



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## S U M Á R I O

### Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas .....	5875
Serviços Sociais das Forças Armadas .....	5875
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) .....	5875
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) .....	5875
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) .....	5876
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea) .....	5876

### Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Lisboa .....	5876
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana .....	5877
Direcção-Geral de Viação .....	5877

### Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) .....	5877
---	------

### Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica .....	5894
---	------

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Algarve .....	5894
Inspecção-Geral da Administração do Território .....	5895
Instituto Geográfico e Cadastral .....	5895
Departamento Central de Planeamento .....	5895

### Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro .....	5895
Conselho Superior do Ministério Público .....	5895
Directoria-Geral da Polícia Judiciária .....	5895
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	5896
Centro de Identificação Civil e Criminal .....	5897

### Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério .....	5897
Direcção-Geral da Indústria .....	5897
Direcção-Geral de Geologia e Minas .....	5897
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial .....	5897
Direcção-Geral de Energia .....	5898

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social da Guarda .....	5899
Centro Regional de Segurança Social do Porto .....	5899

Centro Regional de Segurança Social de Viseu .....	5899
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	5900
Direcção-Geral de Portos .....	5900
Câmara Municipal de Aljezur .....	5900
Câmara Municipal de Almada .....	5900
Câmara Municipal de Mangualde .....	5900
Câmara Municipal de Mora .....	5900
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmaras Municipais de Almada .....	5901
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo .....	5904
Câmara Municipal de Vendas Novas .....	5904
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo .....	5904

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 91/92 ao DR, 2.ª, 146, de 27-6-92, inserindo o seguinte:

### Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério .....	2
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário .....	2
Direcção Regional de Educação de Lisboa .....	2
Direcção Regional de Educação do Algarve .....	15



**COMECE**  
a valorização  
das acções  
e obrigações  
da sua empresa  
... logo pela  
impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão, a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança da produção e contra falsificações.  
Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 773181 e 778434 de Lisboa.

INCM — valores  
máximos em gráfica  
de segurança.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Secretaria-Geral

Por despacho de 9-3-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Maria Otília Marruas, Jandira Pereira de Sousa Mendes Pinto e Isabel Maria Caiado Landeiro Sargent, escriturárias-dactilógrafas do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar — nomeadas, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, terceiros-oficiais do mesmo quadro, precedendo concurso. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, as funcionárias tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 4-6-92. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, no átrio da porta principal da Escola do Serviço de Saúde Militar, Rua de Infantaria Dezasseis, 30, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para a carreira de operário qualificado para as categorias de operário (canalizador) e operário (carpinteiro) do QPC/ESSM, publicado no 30.º supl. ao DR, 2.º, de 31-12-91.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno condicionado de ingresso para provimento de oito lugares de escriturário-dactilógrafo do QPC/EMGFA, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.º, 72, de 26-3-92, cuja acta foi homologada em 16-6-92 pelo general adjunto do CEMGFA para o Planeamento, por delegação do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, se encontra afixada, para consulta, na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Ilha da Madeira, em Lisboa.

16-6-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

### Serviços Sociais das Forças Armadas

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de zero lugares de operário qualificado (mecânico de caldeiras), aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 15-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de zero lugares de operário qualificado (carpinteiro) do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 15-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado (canalizador) do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 15-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de operário qualificado (pedreiro) do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 15-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado (serralheiro) do QPC/SSFA, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 15-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de zero lugares de operário qualificado (pintor), aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 301, de 31-12-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos SSFA em 15-6-92, se encontra afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, para consulta.

16-6-92. — O Presidente do Júri, *António Maria da Silva Gomes*, capitão FA.

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

##### Direcção do Serviço do Pessoal

###### 4.º Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 22-1-92 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Integrado com a mesma categoria e escalão no quadro do pessoal civil da Marinha, ao abrigo do art. 9.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, em vagas criadas pela Port. 717/91, de 23-7, o pessoal a seguir indicado:

Técnico superior de 2.ª classe:

Engenheiro electrotécnico:

António dos Reis Marcelo Lima — escalão 1.

Engenheiro civil:

Maria Helena Andrade Godinho Garcia Rollo — escalão 1.

Técnico de 2.ª classe:

Engenheiro técnico civil:

Joaquim Crisóstomo Gregório — escalão 1.

Maria Regina de Matos Godinho — escalão 1.

Técnico — funções de estudo e aplicação de métodos de natureza técnica:

Alice Maria Caldas Ferreira dos Santos — escalão 1.

Motorista de pesos:

Manuel Simeão de Melim — escalão 4.

Elmano António Câmara — escalão 5.

(Visto, TC, 3-6-92. São devidos emolumentos.)

11-6-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

### EXÉRCITO

#### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 24-3-92 do general AGE, por delegação do general CEME (Visto, TC, 6-5-92):

Manuel João Lopes Prates — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (60%), como assistente convidado da Academia Militar. Entrou por urgente conveniência de serviço em 25-3-92. (São devidos emolumentos.)

5-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Por despacho de 1-4-92 do general ajudante-general do Exército: Maria Arménia Fonseca Vasconcelos Dias Henriques, professora do ensino secundário — nomeada em requisição para o Instituto Militar dos Pupilos do Exército, no período de 1-9-91 a 31-8-92. (Não necessita fiscalização prévia do TC.)

8-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Francisco José dos Santos Galvão, provido, por contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, como clínico geral/Casa de Reclusão da Região Militar Sul — transita para assistente de clínica geral (tempo parcial) desde 30-6-91.

9-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 19-11-91 do general CEME (Visto, TC, 3-6-92):

Maria Adelina dos Santos Morgado Ribeiro, professora do ensino secundário — provida por contrato administrativo de provimento a tempo parcial (36,36%) para desempenhar as funções de professora de Inglês/Batalhão do Serviço Geral do Exército. (São devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Por despacho de 5-6-92 do director do Serviço de Pessoal, foi autorizada a rescisão do CAP da auxiliar de serviços de 2.ª classe Telma Sofia Avilez Moreira Penilo de Almeida Ramos, do HMB, a partir de 3-7-92, inclusive.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.º, 115, de 19-5-92, rectifica-se que onde se lê «Paula de Jesus Rodrigues dos Santos, auxiliar de serviços de 2.ª classe/HMR 1» deve ler-se «Paula de Jesus Gonçalves dos Santos, auxiliar de serviços de 2.ª classe/HMR 1».

11-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Concurso n.º 1/91 — interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — arquitectura do QPCE. — Informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, conforme avisos publicados no 8.º supl. ao *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91, e 53, de 4-3-92, se encontra publicada na OS/DSP/EME, n.º 42, de 26-5-92.

12-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Concurso n.º 2/E/91 — concurso externo e de ingresso no QPCE para a categoria de técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica da carreira de técnico de próteses dentárias. — Informa-se o único concorrente ao concurso em epígrafe de que o resultado final se encontra publicado na OS/DSP/EME, n.º 45, de 4-6-92, a qual poderá ser consultada no Hospital Militar Principal, Largo da Estrela, Lisboa.

O concurso foi aberto por aviso publicado no 10.º supl. ao *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91.

9-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

**Aviso.** — Concurso n.º 6/91 — interno geral de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe — desenho do QPCE. — Informam-se os concorrentes ao concurso em epígrafe de que a lista de candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, se encontra publicada na OS/DSP/EME, n.º 46, de 9-6-92, a qual poderá ser consultada nas UU/EE/OO, onde os candidatos se encontram colocados, e na Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal, Praça do Comércio, Lisboa.

O concurso foi aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao *DR*, 2.º, 301, de 30-12-91.

**Aviso.** — Concurso n.º 6/91 — interno geral de ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe — desenho do QPCE. — Informam-se os candidatos concorrentes ao concurso em epígrafe de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra publicada na OS/DSP/EME, n.º 46, de 9-6-92, a qual pode ser consultada nas UU/EE/OO, onde os candidatos se encontram colocados, e na Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal, Secção de Admissões, Praça do Comércio, Lisboa.

**Aviso.** — Concursos n.os 15, 16, 17 e 18/91 — concursos internos gerais de ingresso nas categorias de técnico de 2.ª classe — fisioterapeuta, neurofisiologista, radiologia e preparador de laboratório (análises anátomo-patológicas) do QPCE. — Informam-se os concorrentes aos concursos em epígrafe de que o resultado final se encontra publicado na OS/DSP/EME, n.º 45, de 4-6-92, a qual poderá ser consultada nos locais onde os candidatos se encontram colocados.

Os concursos foram abertos por aviso publicado no 8.º supl. ao *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91.

11-6-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

## FORÇA AÉREA

### Direcção do Pessoal

#### 2.º Repartição

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em segunda mencionado, que concluiu o curso de piloto aviador em 10-4-92, tenha o posto e ingresse no quadro que vai indicado, desde 11-4-92, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e dos n.os 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e por satisfazer as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

#### Quadro de oficiais PILAV

ALF, o:

ALFAG PILAV 078771 L Manuel António Bonifácio Rodrigues — AFA. Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91. Preenche vaga em aberto no respectivo quadro. É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

26-5-92. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

#### 5.º Repartição

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.º, 128, de 3-6-92, a p. 5127, rectifica-se que onde se lê:

Promovidos, precedendo concurso, à categoria de primeiro-oficial administrativo de quadro geral de pessoal civil da Força Aérea:

Maria Antonieta Marques Vidal.

deve ler-se:

Promovidos, precedendo concurso, à categoria de primeiro-oficial administrativo do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea:

Maria Antonieta Marques Vital dos Santos.

11-6-92. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPA.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Lisboa

Por despacho da governadora civil do distrito de Lisboa de 20-5-92:

Nomeadas, precedendo concurso, auxiliares administrativas do quadro do pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Lisboa as candidatas a seguir indicadas, as duas primeiras em comissão de serviço e a terceira provisoriamente:

Regina Adélia Gouveia dos Santos Gonçalves, auxiliar de acção educativa da Esc. C + S de Francisco Arruda (índice 130, escalão 3). Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego, auxiliar técnica de 1.ª classe do Colégio Distrital Dr. Alberto Souto, em Aveiro (índice 155, escalão 5).

Maria Alice Rodrigues, auxiliar de limpeza (índice 120, escalão 2). (Visto, TC, 8-6-92. São devidos emolumentos.)

15-6-92. — A Governadora Civil, *Maria Adelaide Lisboa*.

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declara-se que, por despacho de 28-5-92 do Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto na al. b) do art. 3.º da Port. 463/86, de 23-8, observados os requisitos do art. 8.º do mesmo diploma, foram convocadas para prestação de serviço por imposição, durante o período de 17-6 a 31-7-92, as praças na situação de reserva fora da efectividade de serviço a seguir indicadas:

Batalhão n.º 4:

Área do Porto:

Cabo n.º 610031, José Francisco dos Santos.  
 Cabo n.º 610217, António Silva Pinto da Cunha.  
 Soldado n.º 640218, José Henrique Torres Sampaio.  
 Soldado n.º 630174, Serafim Pinheiro Nogueira.  
 Soldado n.º 610274, Belmiro da Assunção Rabaçal.  
 Soldado n.º 620143, Augusto Ribeiro.  
 Soldado n.º 640210, Abel Sampaio Teixeira Pinto.  
 Soldado n.º 640059, Dionísio do Carmo Pires.  
 Soldado n.º 580230, Álvaro Pereira de Sousa.  
 Soldado n.º 630298, José Alfredo de Vasconcelos Pereira.  
 Soldado n.º 610089, Joaquim Matos de Sousa.  
 Soldado n.º 630181, Domingos José Alves.

ST/Braga:

Soldado n.º 640313, Domingos Teixeira Fernandes.  
 Soldado n.º 640386, João de Deus Oliveira.  
 Soldado n.º 630205, Avelino de Oliveira Machado.  
 Soldado n.º 650116, João Manuel Borges.  
 Soldado n.º 660056, Horácio Ramalho Oliveira.  
 Soldado n.º 620110, Manuel Gonçalves Fernandes.

ST/Guimarães:

Soldado n.º 650269, José Avelino Machado Vilela.

ST/Barcelos:

Soldado n.º 640075, Avelino Marques Dias.  
 Soldado n.º 630373, Alfredo da Mota Mesquita.

ST/Vila Real:

Cabo n.º 630207, Armando Gaspar Ribeiro de Castro.  
 Soldado n.º 660292, Agostinho Gonçalves.  
 Soldado n.º 630308, José Casimiro Teixeira.

ST/Chaves:

Soldado n.º 630363, Francisco dos Santos Félix.  
 Soldado n.º 630323, Eusébio dos Santos Lima.  
 Soldado n.º 630206, José Manuel Coelho de Melo.

ST/Bragança:

Cabo n.º 630360, João Manuel Castro.  
 Soldado n.º 620033, Fridolino do Nascimento Vale.  
 Soldado n.º 570076, Mário João Vieira Gonçalves.

ST/Moncorvo:

Soldado n.º 610223, Joaquim Luís Fernandes Roque.  
 Soldado n.º 660098, Manuel Joaquim Pintado.

ST/Viana do Castelo:

Cabo n.º 600162, António Gonçalves de Oliveira.

ST/Arcos de Valdevez:

Cabo n.º 630372, João Pereira da Silva.

ST/Valença:

Soldado n.º 610278, António Domingues.

Batalhão n.º 5:

Área de Coimbra:

Cabo n.º 610112, João Maria Xisto Cascão.  
 Soldado n.º 630338, Adérito de Jesus Pires.  
 Soldado n.º 620232, Manuel Marques Pimentel.

ST/Cantanhede:

Cabo n.º 630337, Francisco Dias.  
 Soldado n.º 560520, António Nunes Patrício.  
 Soldado n.º 580126, José Joaquim Monteiro.

ST/Aveiro:

Cabo n.º 640091, João da Silva Albuquerque.  
 Soldado n.º 640093, António Alves Frade.

ST/Anadia:

Cabo n.º 610231, João Freire de Almeida.

ST/Águeda:

Cabo n.º 640329, António Tavares.  
 Soldado n.º 640324, Manuel da Costa Lopes.

ST/Guarda:

Cabo n.º 630362, António Celestino Pereira.  
 Soldado n.º 630230, Manuel Martins Gomes.  
 Soldado n.º 610286, Alípio Gonçalves Leal.

ST/Pinhel:

Soldado n.º 660151, Fernando Anbal Pena.

8-6-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção-Geral de Viação**

Por despacho do director-geral de Viação de 9-6-92:

Autorizadas as nomeações definitivas, precedendo concurso, de Manuel dos Santos Pinto Rodrigues, Adélia Pinto Pereira Figueiredo, Maria Helena da Conceição Mendes Frederico, Maria Odete Cruz Marques Ferreira, Elisa Pires Diogo Rebelo, Teresa Alice de Jesus Martins, Antónia Maria Simão da Silva Serpa, Judite Arvelo Neves de Sousa Marques, Maria de Lurdes Tomé Tavares Antão Tomé e Maria Marvília Padinha Oteda Silva como operadores de registo de dados principais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-6-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**

**Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)**

**Aviso.** — Nos termos do art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que, a partir de 1-6-92, as tabelas e regras a aplicar nos acordos celebrados com a ADSE, em várias modalidades de cuidados de saúde, passam a ser as que a seguir se anexam.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Os preços da ADSE e beneficiários fixados nas tabelas de cuidados de saúde do regime convencionado incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

26-5-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

**Tabelas de cuidados de saúde – Regime convencionado**

**Nota introdutória**

1 — Os cuidados de saúde são identificados através de um código a que corresponde uma designação para cada cuidado.

2 — As tabelas estão ordenadas por modalidades de cuidados de saúde e em cada modalidade as designações seguem uma ordem técnica e numérica.

3 — Em cada cuidado de saúde existem três alíneas a que corresponde o seguinte conteúdo:

- A) Encargo da ADSE;
- B) Encargo do beneficiário;
- C) Encargo total.

4 — A cada tabela corresponde um conjunto de regras, pelo que em cada cuidado de saúde a recorrência ao regime convencionado deverá obedecer às respectivas regras anexas.

5 — As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

6 — Os preços da ADSE e beneficiários fixados nas tabelas de cuidados de saúde do regime convencionado incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

**Regras anexas às tabelas de patologia clínica e anatomia patológica — Regime convencionado**

a) Os prestadores que acedem a estas tabelas são:

Patologia clínica — médicos de patologia clínica e farmacêuticos especialistas em análises químico-biológicas (análises clínicas);

Anatomia patológica — médicos especialistas de anatomia patológica.

b) Sempre que qualquer centro, clínica ou estabelecimento similar pretenda aderir a este tipo de convenção, deverá, para além de fazer prova de que a sociedade se encontra legalmente constituída, ter um responsável técnico que se enquadre nas categorias indicadas na al. a).

c) Os actos constantes destas tabelas serão pagos quando prescritos por médicos.

Só serão pagas as análises ou exames efectivamente realizados.

d) Quando uma análise ou um exame tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será pago o de menor valor.

e) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de participação aprovadas superiormente.

f) Os exames constantes desta tabela, quando realizados a doentes insuficientes renais crónicos, doentes portadores de hemofilia ou paramiloidose serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem o encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

g) Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

**Regras anexas à tabela de radiodiagnóstico, medicina nuclear, ecotomografia, termografia, radioterapia externa — Regime convencionado.**

1 — Os prestadores que acedem a esta tabela são:

Exames radiológicos — médicos radiologistas, salvo a radiologia odontológica, à qual poderão também aceder profissionais legalmente habilitados à prática de actos de estomatologia; Ecotomografia e termografia — médicos especialistas; Medicina nuclear — médicos da respectiva especialidade; Radioterapia externa — médicos especialistas de radioterapia.

2 — Sempre que qualquer centro, clínica ou estabelecimento similar pretenda aderir a este tipo de convenção, deverá, para além de fazer prova de que a sociedade se encontra legalmente constituída, ter um responsável técnico que se enquadre nas categorias indicadas no n.º 1.

3 — Os exames têm de ter sempre prescrição médica, salvo os realizados no âmbito da radiologia odontológica.

Só serão pagos os exames efectivamente realizados.

4 — Os valores totais compreendem o custo técnico (serviços) e o acto médico (honorários), salvo os casos indicados na tabela.

5 — Se não vier expresso o número de incidências na prescrição ou se não se discriminhar um exame que tem vários valores, será pago o menor número de incidências ou o valor mais baixo do exame.

6 — Para além da prescrição médica prevista no n.º 3, as tomografias deverão ser objecto de quantificação nas facturas do médico radiologista.

7 — Os produtos de contraste são pagos pelo preço de venda ao público, quando mencionados nas facturas relativamente a cada exame.

8 — As alíneas existentes na tabela de radiodiagnóstico têm o seguinte significado:

- Não há valorização do número de incidências;
- No caso de haver verba debitada à parte, deve ser paga pelo beneficiário, o qual, posteriormente, e em presença da prescrição e recibo, solicitará à ADSE a respectiva participação;
- Já está previsto o número de exames a efectuar, não sendo de facturar maior número de incidências (a não ser que tal seja bem expresso pelo médico requisitante).

9 — No caso de o exame ter só uma incidência, cada incidência a mais é valorizada em 100%, excepto nos casos previstos na tabela de radiodiagnóstico.

Se o exame tiver duas incidências, cada incidência a mais é valorizada em 50%, excepto nos casos previstos na tabela de radiodiagnóstico.

Nos exames com uma ou duas incidências, para efeitos dos cálculos previstos nos parágrafos anteriores, estes devem ter por base o maior número de incidências previstos na tabela de radiodiagnóstico.

10 — A designação «gamagrafia» é equivalente a cintigrama.

11 — A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de participação aprovadas superiormente.

12 — Os exames constantes desta tabela, quando realizados a doentes insuficientes renais crónicos, doentes portadores de hemofilia ou paramiloidose, serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem o encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

13 — Os exames de radioterapia externa serão facturados à ADSE pelos valores previstos na tabela, sem qualquer encargo adicional para os beneficiários que deles necessitem. Para tal deverão os beneficiários ser portadores, no acto dos exames, da respectiva prescrição médica.

14 — Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

**Regras anexas à tabela de medicina física e de reabilitação — Regime convencionado**

a) Os prestadores que acedem a esta tabela são médicos fisiatras.

b) Sempre que qualquer centro, clínica ou estabelecimento similar pretenda aderir a este tipo de convenção, deverá, para além de fazer prova de que a sociedade se encontra legalmente constituída, assegurar que os tratamentos sejam efectuados por fisioterapeutas legalmente habilitados e ter um responsável técnico que se enquadre na categoria indicada na alínea a).

c) Os actos desta tabela serão pagos quando prescritos por médicos. Sempre que o médico não possa indicar os requisitos constantes na alínea e) deverão os mesmos ser mencionados pelo médico fisiatra responsável pelos tratamentos.

d) As prescrições serão válidas por um período não superior a um mês de tratamento (entende-se que o médico faça um controlo com uma periodicidade máxima mensal).

e) O médico prescritor deve identificar o beneficiário e indicar:

- Tipo de tratamentos;
- Número e tratamentos, ou
- Tempo previsto para os tratamentos e frequência dos mesmos.

f) Deve haver coincidência entre actos prescritos e realizados.

g) Se os tratamentos forem prescritos por médico não fisiatra e não houver coincidência entre actos prescritos e realizados, deverá o médico fisiatra responsável pelos tratamentos emitir declaração elucidativa de tal situação.

h) Quando os tratamentos de fisioterapia forem efectuados pelo próprio médico fisiatra, é dispensada a prescrição prevista na alínea c), devendo, neste caso, a respectiva facturação ser acompanhada por nota discriminativa dos elementos constantes da alínea e).

i) Quando um acto tiver vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier devidamente identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

j) De cada um dos tratamentos indicados na tabela só poderá ser facturado um tratamento diário por doente.

Quando na tabela estiverem previstas, em relação a determinados tratamentos, aplicações locais e gerais, no caso de ser ministrado no mesmo dia mais do que um tratamento local, o pagamento será atribuído pela verba destinada ao tratamento geral.

Por cada conjunto diário de tratamentos só serão pagos até cinco tratamentos diferentes. Ultrapassado este número, serão considerados os cinco tratamentos efectuados que tenham menor valorização na tabela.

Em caso de doentes cuja situação clínica se revele particularmente grave atestada por relatório médico circunstanciado que comprove a necessidade de ultrapassar o número de tratamentos antes referidos, poderá o director-geral da ADSE autorizar o pagamento de um maior número de tratamentos, desde que haja parecer favorável da inspecção médica da ADSE.

k) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de participação aprovadas superiormente.

l) Os tratamentos constantes desta tabela, quando realizados a doentes portadores de paramiloidose, serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem o encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

m) Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

### Regras anexas à tabela de estomatologia — Regime convencionado

1 — Os prestadores que accedem a esta tabela são:

- Médicos estomatologistas;
- Médicos de cirurgia maxilo-facial;
- Médicos dentistas (diplomados pelas escolas superiores de medicina dentária);
- Odontologistas legalmente habilitados, relativamente aos tratamentos que a lei lhes permite efectuar.

2 — Sempre que qualquer centro, clínica ou estabelecimento similar pretenda aderir a este tipo de convenção, deverá, para além de fazer prova de que a sociedade se encontra legalmente constituída, ter um responsável técnico que se enquadre numa das categorias descritas no n.º 1.

3 — Não há lugar a pagamento de consultas quando no mesmo período se efectuarem tratamentos estomatológicos.

O pagamento de consultas está condicionado às seguintes situações:

- Consulta prévia a sessões de tratamento subsequentes;
- Consulta de observação não seguida de tratamento.

Excepcionam-se do disposto neste número as radiografias dentárias necessárias ao diagnóstico.

4 — A radiologia das estruturas dento-alveolares, se for realizada pelas entidades referidas no n.º 1, não necessita de prescrição.

Na radiologia dentária não se prevê valorização do número de incidências.

5 — Quando um tratamento tenha vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

6 — As facturas deverão ser acompanhadas de nota discriminativa de todos os actos efectuados, com a indicação das respectivas datas e dos dentes ou elementos em causa.

A nomenclatura universal a utilizar deverá ser a seguinte:

Adulto:

18.17.16.15.14.13.12.11	21.22.23.24.25.26.27.28
48.47.46.45.44.43.42.41	31.32.33.34.35.36.37.38

Criança — dentição decidua:

55.54.53.52.51	61.62.63.64.65
85.84.83.82.81	71.72.73.74.75

7 — A anestesia local está incluída nos preços da presente tabela.

8 — A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

9 — Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

### Regras anexas à tabela de próteses estomatológicas Regime convencionado

1 — Os prestadores que accedem a esta tabela são os legalmente habilitados à execução de próteses estomatológicas.

2 — Estes meios de correção e compensação devem ser prescritos, no âmbito da respectiva actividade, por médicos ou odontologistas legalmente habilitados.

A prescrição será dispensada quando forem médicos ou odontologistas os responsáveis pela execução dos meios de correção e compensação a fornecer.

3 — Sempre que qualquer centro, clínica ou estabelecimento similar pretenda aderir a este tipo de convenção, deverá, para além de fazer prova de que a sociedade se encontra legalmente constituída, ter um responsável técnico que se enquadre nas condições previstas no n.º 1.

4 — Como a nomenclatura destes meios de correção e compensação tem grandes variações deve o médico ou odontologista que os prescreve utilizar a tabela publicada.

5 — Quando um meio tenha vários valores, por técnicas ou especificações diferentes, se não vier identificado como figura na tabela, será comparticipado o de menor valor.

6 — As facturas deverão ser acompanhadas de nota discriminativa dos meios efectuados e dos elementos envolvidos, com indicação das respectivas datas.

7 — Nas próteses fixas a tabela não inclui os preços dos metais ou ligas preciosas ou semipreciosas, que serão debitados à parte, sendo integralmente suportados pelos beneficiários sem qualquer posterior reembolso por parte da ADSE.

Os beneficiários ao optarem por metais ou ligas preciosas ou semipreciosas deverão ser previamente informados das despesas pelos quais são integralmente responsáveis.

8 — A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

9 — Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

### Regras anexas à tabela de consultas — Regime convencionado

a) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

b) As consultas constantes desta tabela quando realizadas a doentes portadores de paramiloidose serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

c) Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

### Regras anexas à tabela de serviços cardiovasculares Regime convencionado

a) Sempre que a um mesmo beneficiário, no mesmo dia, seja efectuado mais do que um registo electrocardiográfico, deverá este facto ser justificado, pelo médico especialista responsável, à inspecção médica da ADSE.

b) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

c) Os exames constantes desta tabela, quando realizados a doentes insuficientes renais crónicos ou portadores de paramiloidose, serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

d) Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

### Regras anexas à tabela de serviços especiais de neurofisiologia — Regime convencionado

a) Sempre que a um mesmo beneficiário, no mesmo dia, seja efectuado mais do que um registo electroencefalográfico deverá este facto ser justificado, pelo médico especialista responsável, à inspecção médica da ADSE.

b) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

c) Os exames constantes desta tabela, quando realizados a doentes portadores de paramiloidose, serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem o encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

d) Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

### Regras anexas à tabela de tomografia axial computorizada — Regime convencionado

a) No caso de TAC a mais de uma região, é necessário relatório médico, para apreciação pela inspecção médica da ADSE. Na ausência daquele relatório apenas será comparticipado o exame de maior valor.

b) A ADSE estabelecerá os procedimentos técnicos e administrativos necessários à implementação da presente tabela, regras e normas de comparticipação aprovadas superiormente.

c) Os exames constantes desta tabela, quando realizados a doentes insuficientes renais crónicos, doentes portadores de hemofilia ou paramiloidose, serão facturados à ADSE pelo somatório dos valores que na tabela constituem o encargo da ADSE e o do beneficiário. Para tal deverão os beneficiários fazer prova da sua situação clínica.

d) Os preços da ADSE e beneficiários fixados na tabela incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

CUIDADOS DE SAUDE - REGIME CONVENCIONADO				CÓDIGO	DESIGNAÇÃO					
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO									
	*** PATOLOGIA CLINICA ***			00149	FACTOR II					
	*** IVA INCLUIDO ***			00150	FACTOR V	A) 1760	B)	70	C) 1830	
	*** HEMATOLOGIA ***			00151	FACTOR VII-C	A) 1760	B)	70	C) 1830	
00101	ADENOGRAAMA			00152	FACTOR VIII-C	A) 2620	B)	70	C) 2690	
00102	ADESIVIDADE PLAQUETARIA	A) 1320 A) 970	B) 70 B) 70	C) 1390 C) 1040	00153	FACTOR VIII-AG /ANTIGENIO RELAC.C/FACT.VIII/	A) 2620	B)	70	C) 2690
00103	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /IDENTIFIC./	A) 2620	B) 70	C) 2690	00154	FACTOR VIII - VM /COFACTOR DA RISTOCETINA/	A) 2370	B)	70	C) 2440
00104	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /PESO MEIO SALINO/	A) 440	B) 70	C) 510	00155	FACTOR IX	A) 2620	B)	70	C) 2690
00105	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /PESO MEIO ALBUMINOSO/	A) 530	B) 70	C) 600	00156	FACTOR X	A) 2620	B)	70	C) 2690
00106	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /TIT MEIO SALINO/	A) 700	B) 70	C) 770	00157	FACTOR XI	A) 2620	B)	70	C) 2690
00107	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /TIT MEIO ALBUMINOSO/	A) 800	B) 70	C) 670	00158	FACTOR XII	A) 2620	B)	70	C) 2690
00108	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /PESO C/ENZIMAS/	A) 530	B) 70	C) 600	00159	FACTOR XIII	A) 530	B)	70	C) 600
00109	AGLUTININAS ANTIERITROCIT. /TIT C/ENZIMAS/	A) 800	B) 70	C) 870	00160	FACTOR FLETCHER	A) 880	B)	70	C) 950
00110	AGREGACAO PLAQUETARIA ESPONTANEA	A) 880	B) 70	C) 950	00161	FACTOR PLAQUETARIO 3	A) 1050	B)	70	C) 1120
00111	AGREGACAO INDUZIDA PELO ADP	A) 880	B) 70	C) 950	00162	FAGOCITOSE POLIMORFONUCLEARES /DIM.NUM.BACT.VIAV./	A) 1760	B)	70	C) 1830
00112	AGREGACAO PLAQUETARIA INDUZIDA PELA ADRENALINA	A) 880	B) 70	C) 950	00163	FAGOCITOSE POLIMORFONUCLEARES - NBT-TESTE	A) 1050	B)	70	C) 1120
00113	AGREGACAO PLAQUETARIA INDUZIDA PELO COLAGENIO	A) 880	B) 70	C) 950	00164	FENOTIPO RHESUS /AGLUTINOGENIOS/	A) 1050	B)	70	C) 1120
00114	AGREGACAO PLAQUETARIA INDUZIDA PELA RISTOCETINA	A) 880	B) 70	C) 950	00165	FEULGEN /REACAO DE/	A) 530	B)	70	C) 600
00115	ANTICOAGULANTES CIRCULANTES /PESQ./	A) 880	B) 70	C) 950	00166	FIBRINOPENIA	A) 530	B)	70	C) 600
00116	ANTICORPOS BIFASICOS DONATH-LANDSTEINER /C/TIT./SN	A) 700	B) 70	C) 770	00167	FIBRINOLISE /LISE COAGULO DE EUGLOBULINAS/	A) 700	B)	70	C) 770
00117	ANTICORPOS ANTILEUCOCITARIOS /C/TIT.SN/	A) 1320	B) 70	C) 1390	00168	FIBRINOLISE /LISE COAGULO DE SANGUE TOTAL/	A) 180	B)	70	C) 250
00118	AGREGACAO PLAQUETARIA /ESTUDO COMPLETO/	A) 3500	B) 70	C) 3570	00169	FOSFATASE ACIDA DOS LEUCOCITOS	A) 880	B)	70	C) 950
00119	ANTIC. ANTIPLAQUETARIOS /PESQ. C/TIT. SN/	A) 800	B) 70	C) 870	00170	FOSFATASE ALCALINA DOS LEUCOCITOS	A) 880	B)	70	C) 950
00120	ANTIGENIOS ERITROCITARIOS /EXCL.SIST.ABO E RH/	A) 700	B) 70	C) 770	00171	FRAGILIDADE CAPILAR -P.LACO -P.RUMPEL LEED	A) 160	B)	70	C) 230
00121	ANTITROMBINA III	A) 880	B) 70	C) 950	00172	FRAGILIDADE OSMOTICA	A) 470	B)	70	C) 540
00122	AUTO-HEMOLISE	A) 880	B) 70	C) 950	00173	FRAGILIDADE OSMOTICA 24H APOS INCUB.37°C	A) 530	B)	70	C) 600
00123	BASFILOS /CONTAGEM/	A) 350	B) 70	C) 420	00174	GEL-ETANOL /PESQ.MONOMEROS DE FIBRINA/	A) 270	B)	70	C) 340
00124	CARBOXIHEMOGLOBINA /PESQUISA/	A) 350	B) 70	C) 420	00175	GLUCOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE /SCRE.TEST/	A) 620	B)	70	C) 690
00125	CELULAS FALCIFORMES /PESQUISA/	A) 270	B) 70	C) 340	00176	GLUCOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE ERITROCITOS	A) 1760	B)	70	C) 1830
00126	CELULAS LE	A) 480	B) 70	C) 550	00177	GLUTATIAO /PROVA DE ESTABILIDADE/	A) 2620	B)	70	C) 2690
00127	PROTEINA C	A) 3070	B) 70	C) 3140	00178	GLUTATIAO-REDUCTASE ERITROCITOS /DOS/	A) 1760	B)	70	C) 1830
00128	COOMBS DIRECTA	A) 470	B) 70	C) 540	00179	GLUTATIAO-REDUCTASE ERITROCITOS /SCRE.TEST/	A) 540	B)	70	C) 610
00129	COOMBS INDIRECTA /QUALITATIVA/	A) 480	B) 70	C) 550	00180	GLUTATIAO REDUZIDO	A) 1230	B)	70	C) 1300
00130	COOMBS INDIRECTA /QUANTITATIVA/	A) 1760	B) 70	C) 1830	00181	GRUPO SANGUINEO /SIST.ABO E RH/	A) 390	B)	70	C) 460
00131	CORPOS DE HEINZ /PESQ./	A) 270	B) 70	C) 340	00182	HAM /PROVA DE/	A) 880	B)	70	C) 950
00132	CORPOS DE HEINZ /SUSCEPTIBILIDADE FORMACAO.../	A) 350	B) 70	C) 420	00183	HEMATOCRITO	A) 160	B)	70	C) 230
00133	CRIOGLUTININAS /PESQ./	A) 470	B) 70	C) 540	00184	HEMOGLOBINA	A) 160	B)	70	C) 230
00134	CRIOGLUTININAS /TITULACAO/	A) 880	B) 70	C) 950	00185	HEMOGLOBINA A2 /CROMATOGRAFIA/	A) 1760	B)	70	C) 1830
00135	CRIOFIBRINOGENIO	A) 800	B) 70	C) 870	00186	HEMOGLOBINA ALCALINO-RESIST./PROVA DESN.ALC.	A) 620	B)	70	C) 690
00136	DIAMETRO GLOBULAR MEDIO	A) 270	B) 70	C) 340	00187	HEMOGLOBINA - ESTUDO ELECTROFORETICO *	A) 2620	B)	70	C) 2690
00137	DNA /IDENTIF.POR DIGESTAO C/DESOXIRIBONUCLEASE/	A) 700	B) 70	C) 770	00188	HEMOGLOBINA FETAL /TECNICA DA ELUICAO/	A) 930	B)	70	C) 1000
00138	ELECTROFORESE DA HEMOGLOBINA	A) 1320	B) 70	C) 1390	00189	HEMOGLOBINA H /PESQ./	A) 700	B)	70	C) 770
00139	ENZIMOPATIAS ERITROCITOS /SCRE.TEST P/ DEF/CO	A) 620	B) 70	C) 690	00190	HEMOGLOBINA PLASMATICA	A) 440	B)	70	C) 510
00140	EOSINFILOS /CONTAGEM/	A) 300	B) 70	C) 370	00191	HEMOGLOBINA S /QUANT.P/CROMATOGRAFIA/	A) 1760	B)	70	C) 1830
00141	PROTEINA S	A) 3070	B) 70	C) 3140	00192	HEMOGLOBINA S /PESQ./	A) 440	B)	70	C) 510
00142	ERITROCITOS /MORFOLOGIA/	A) 300	B) 70	C) 370	00193	HEMOGLOBINAS INSTAVEIS *	A) 1760	B)	70	C) 1830
00143	ERITROGRAMA /HEMOG+ERITROCITOS+VOL.GLOB./	A) 230	B) 70	C) 300	00194	HEMOGRAMA /INCLUI HEMATOCRITO/	A) 470	B)	70	C) 540
00144	ERITROGRAMA + LEUCOCITOS	A) 350	B) 70	C) 420	00195	HEMOSIDERINA NA MEDULA OSSEA	A) 350	B)	70	C) 420
00145	VISCOSIDADE CERICA	A) 1760	B) 70	C) 1830	00196	HEPARINA /PROVA DE TOLERANCIA A/	A) 530	B)	70	C) 600
00146	ESPLENODIGESTAO	A) 1320	B) 70	C) 1390	00197	HICKS-PITNEY /PROVA DE/	A) 800	B)	70	C) 870
00147	ESTEARASE DOS LEUCOCITOS	A) 880	B) 70	C) 950	00199	LEUCOCITOS /CONTAGEM/	A) 160	B)	70	C) 230
00148	FACTOR I - FIBRINOGENIO	A) 530	B) 70	C) 600	00200	LEUCOCITOS /EST.MORFOL.MET.ENRIQUECIMENTO/	A) 270	B)	70	C) 340

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
00201	LEUCOGRAMA /CONT+LEUCOC.+FORM+LEUCOCITARIA/ A) 350 B) 70 C) 420	00252	TEMPO DE PROTROMBINA A) 270 B) 70 C) 360
00202	LISE DO COAGULO DO SANGUE TOTAL A) 180 B) 70 C) 250	00253	TEMPO DE PROTROMBINA/SCR.TEST P/AVAL.T.PROT.PROL./ A) 1320 B) 70 C) 1390
00203	LISE DAS EUGLOBULINAS A) 700 B) 70 C) 770	00254	TEMPO DE RECALCIFICACAO DO PLASMA A) 180 B) 70 C) 250
00204	METALBUMINA A) 530 B) 70 C) 600	00255	TEMPO DE RECALCIFICACAO DO PLASMA ACTIVADO A) 180 B) 70 C) 250
00205	METAHEMOGLLOBINA /PESQ./ A) 300 B) 70 C) 370	00256	TEMPO DE REPTILASE A) 530 B) 70 C) 600
00206	METAHEMOGLLOBINA /DOS/ A) 880 B) 70 C) 950	00257	TEMPO DE STYLVEN A) 530 B) 70 C) 600
00207	NIELOGRAMA A) 970 B) 70 C) 1040	00258	TEMPO DE TROMBINA A) 350 B) 70 C) 420
00208	MIOGLOBINA A) 270 B) 70 C) 340	00259	TEMPO DE TROMBINA-COAGULASE A) 530 B) 70 C) 600
00209	MONOMEROS DE FIBRINA /PESQ./ A) 470 B) 70 C) 540	00260	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL A) 270 B) 70 C) 340
00210	MOTULSKY /PROVA DE/ A) 1560 B) 70 C) 1630	00261	TEMPO TROMBOPL.PARC./SCR.TEST P/AVAL.T.TROMB.PARC/ A) 1760 B) 70 C) 1830
00211	MORFOLOGIA DOS ERITROCITOS A) 300 B) 70 C) 370	00262	TEMPO TROMBOPLASTINA PARCIAL ACTIVADO A) 270 B) 70 C) 340
00212	NAPHTOL ASD ACETATO C/E S/INIB. PELO FLUORETO A) 880 B) 70 C) 950	00263	TGT - PROVA GERACAO DE TROMBOPLASTINA A) 1050 B) 70 C) 1120
00213	NBT-TEST - FAGOCITOSE DOS POLIMORFONUCLEARES A) 1050 B) 70 C) 1120	00264	TROMBOELASTOGRAMA A) 2190 B) 70 C) 2260
00214	OXIHEMOGLLOBINA A) 180 B) 70 C) 250	00265	TROMBOTESTE A) 440 B) 70 C) 510
00215	P.A.S. DOS LEUCOCITOS A) 880 B) 70 C) 950	00266	TWO-SEVEN-TEN A) 440 B) 70 C) 510
00216	PEROXIDASE DOS LEUCOCITOS A) 880 B) 70 C) 950	00267	VELOCIDADE DE SEDIMENTACAO A) 180 B) 70 C) 250
00217	PIRUVATO-KINASE - PK /SCRE.TEST/ A) 620 B) 70 C) 690	00268	VISCOSIDADE SANGUINEA A) 1320 B) 70 C) 1390
00218	PIRUVATO-KINASE - PK /DOS/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00269	VOLEMIA A) 1760 B) 70 C) 1830
00219	PLAQUETAS /CONTAGEM/ A) 180 B) 70 C) 250	00270	AGREGACAO ERITROCIT(CORRIDO P/HEMATOCRITO 45%) A) 1760 B) 70 C) 1830
00220	PLASMINOGENIO A) 700 B) 70 C) 770	00271	ALFA II - ANTIPLASMINA A) 3070 B) 70 C) 3140
00221	PONTUADO BASOFILO DOS ERITROCITOS /PESQ.DE/ A) 60 B) 70 C) 130	00272	ANTIGENIO TPA/ACTIVIDADE ACTIV PLASM TECIDUAL/TPA A) 4380 B) 70 C) 4450
00222	P&P DE OWREN A) 530 B) 70 C) 600	00273	CIBRONACTINA A) 1760 B) 70 C) 1830
00223	PRICE-JONES /CURVA DE/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00274	DEBITO FILTRACAO SANGUE TOTAL A) 9260 B) 70 C) 5330
00224	PRODUTOS DA DEGRADACAO DA FIBRINA A) 530 B) 70 C) 600	00275	FILTRACAO ERITROCITARIA A) 6120 B) 70 C) 6190
00225	PROTAMINA /PROVA DA/ A) 530 B) 70 C) 600	00276	INDICE FLUIDEZ SANG(AGR FILT ERIT,VISC PLASM+HEMAT A) 9630 B) 70 C) 9700
00226	PROTROMBINA /PROVA DE CONSUMO DA/ A) 530 B) 70 C) 600	00277	INIBIDOR PAI ACTIVADOR PLASMINOGENEO (PAI-1) A) 4380 B) 70 C) 4450
00227	PROTROMBINA /PROVA DA CORRECCAO DO CONSUMO/ A) 700 B) 70 C) 770	00278	LIBRINOGENEO ( FACTOR II ) A) 1760 B) 70 C) 1830
00228	PROTROMBINA /TAXA/ A) 270 B) 70 C) 340	00279	PERF VISC SANG(VAL NAT,COR P/HEM 45%+2 V CISAL)CD A) 1760 B) 70 C) 1830
*** IMUNOLOGIA ***			
00230	PROVA DE HEMOLISE P/SACAROSE - PROVA SACAROSE A) 1050 B) 70 C) 1120	00281	ANTICORPOS ANTI SORO A) 4380 B) 70 C) 4450
UU231	PROVA DE HICKS-PITNEY A) 800 B) 70 C) 870	00282	ANTICORPOS ANTI RNP A) 4380 B) 70 C) 4450
00232	PROVA DO LACO A) 160 B) 70 C) 230	00283	ANTICORPOS ANTI-SSB A) 4380 B) 70 C) 4450
00233	PROVA DO SORO ACIDIFICADO - P. DE HAM A) 880 B) 70 C) 950	00284	ANTICORPOS ANTI-SSA A) 4380 B) 70 C) 4450
00234	PROVA DE TOLERANCIA A HEPARINA A) 530 B) 70 C) 600	00285	ANTICORPOS ANTI-DUCTO-SALIVAR A) 4380 B) 70 C) 4450
00235	RESISTENCIA OSMOTICA A) 470 B) 70 C) 540	00286	ANTICORPOS ANTI MEMBRANA BASAL GLOMERULO-RENAL A) 4380 B) 70 C) 4450
00236	RESISTENCIA OSMOTICA 24H APOS INCUB.37°C A) 620 B) 70 C) 690	00287	ANTICORPOS ANTI-OVARIO A) 4380 B) 70 C) 4450
00237	VISCOSIDADE PLASMATICA A) 1760 B) 70 C) 1830	00288	C*9 A) 1760 B) 70 C) 1830
00238	RETICULOCITOS /CONTAGEM/ A) 160 B) 70 C) 230	00289	FACTORES ACTIVADOS DO COMPLEMENTO /C1,C2,C3,ETC/CD A) 7000 B) 70 C) 7070
00239	RETRACCACAO DO COAGULO /AVALIACAO QUALITATIVA/ A) 160 B) 70 C) 230	00290	DETERMINACAO DO GRUPO HLA-ABC(DET.COMPL.GRUPO HLA) A) 8760 B) 70 C) 8830
00240	RETRACCACAO DO COAGULO /AVALIACAO QUANTITATIVA/ A) 700 B) 70 C) 770	00291	PESQUISA DE ANTIPLAQUETARIOS POR IF A) 800 B) 70 C) 870
00241	RH /DETERMINACAO GENOTIPO/ A) 1320 B) 70 C) 1390	00292	ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS (PESQ.) A) 800 B) 70 C) 870
00242	RNA /IDENTIFICACAO P/REACCAO DE RIBONUCLEASE/ A) 700 B) 70 C) 770	00293	ANTICORPOS ANTI-SM A) 4380 B) 70 C) 4450
00243	RUMPEL-LEED - PROVA DO LACO A) 160 B) 70 C) 230	00294	ANTICORPOS ANTI-HISTONES A) 4380 B) 70 C) 4450
00244	SACAROSE /PROVA DE HEMOLISE PELA/ A) 1050 B) 70 C) 1120	00301	ALFA-FETOPROTEINA /I.D.R./ A) 180 B) 70 C) 250
00245	SIDEROCITOS E SIDEROBLASTOS /PERCENTAGEM/ A) 270 B) 70 C) 340	00302	ALFA-FETOPROTEINA /PESQ. POR CONTRA-ELECTROFORESE/ A) 530 B) 70 C) 600
00246	SUDAO NEGRO P/ LIPIDOS LEUCOCITARIOS A) 880 B) 70 C) 950	00303	ALFA-FETOPROTEINA /RIA OU ELISA/ A) 2620 B) 70 C) 2690
00247	SULFAHEMOGLLOBINA /PESQ./ A) 350 B) 70 C) 420	00304	ALOTIPOS DE IgG /GM/ CD A) 1580 B) 70 C) 1650
00248	TEMPO DE CEFALINA-CAUL. - TEMP.TROMB.PARC.ACTIV. A) 270 B) 70 C) 340	00305	ALOTIPOS INV., CD A) 1580 B) 70 C) 1650
00249	TEMPO DE COAGULACAO /LEE-WHITE/ A) 160 B) 70 C) 230	00306	ANTICORPOS ANTI-ADN/RIA/EIA/IF/ A) 3070 B) 70 C) 3140
00250	TEMPO DE HEMORRAGIA /DUKE/ A) 160 B) 70 C) 230	00307	ANTICORPOS ANTICELULAS PARIETALIS /C/TIT.SN/ A) 4380 B) 70 C) 4450
00251	TEMPO DE HEMORRAGIA /IVY/ A) 270 B) 70 C) 340		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	
00308	ANTICORPOS ANTI-ENA A) 5260 B) 70 C) 5330	00360	IMUNOELECTROFORESE C/ANTI-SOROS MONO-ESP.MIN.6 A) 3500 B) 70 C) 3570	
00309	ANTICORPOS ANTIESPERMA A) 1760 B) 70 C) 1830	00361	IMUNOELECTROFORESE C/ANTI-SORO POLIVALENTE A) 1320 B) 70 C) 1390	
00310	ANTICORPOS ANTI-ILHEUS DE LANGERHANS A) 4380 B) 70 C) 4450	00362	IMUNOGLOBULINA IGA A) 880 B) 70 C) 950	
00311	ANTICORPOS ANTI-INSULINA /RIA/ A) 5260 B) 70 C) 5330	00363	IMUNOGLOBULINA IGG A) 880 B) 70 C) 950	
00312	ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA /I.F. - C/TIT.SN/ A) 2800 B) 70 C) 2870	00364	IMUNOGLOBULINA IGM A) 880 B) 70 C) 950	
00313	ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO /I.F. - C/TIT.SN/ A) 4380 B) 70 C) 4450	00365	IMUNOGLOBULINA IGA SECRETORA /PESQ./ A) 880 B) 70 C) 950	
00314	ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO /I.F. - C/TIT.SN/ A) 4380 B) 70 C) 4450	00366	IMUNOGLOBULINA IGO A) 1920 B) 70 C) 1990	
00315	ANTICORPOS ANTINUCLARES /I.F. - C/TIT.SN/ A) 2800 B) 70 C) 2870	00367	IMUNOGLOBULINA IGE /RIA OU ELISA/ A) 1920 B) 70 C) 1990	
00316	ANTICORPOS ANTI-RETICULINA A) 4380 B) 70 C) 4450	00368	IMUNOGLOBULINAS /IGA + IGG + IGM/ A) 2450 B) 70 C) 2520	
00317	ANTICORPOS ANTI-SUPRARENAL A) 4380 B) 70 C) 4450	00369	INIBIDOR DA ESTEARASE C'1 /RIA/ A) 3500 B) 70 C) 3570	
00318	ANTICORPOS ANTI-TESTICULO A) 4380 B) 70 C) 4450	00370	LE TESTE - P.DE AGLUTINACAO DO LATEX A) 620 B) 70 C) 690	
00319	ANTIC.ANTIR/HEMAG./INC.ANT.ANTIR.ANTIM.TITSN/ A) 3950 B) 70 C) 4020	00371	LINFOCITOS/RESP.ANT.EST.HIP.CUT.RET.P.6 ANTIG.COM* A) 3500 B) 70 C) 3570	
00320	ANTIC.ANTIR/RIA/EIA/IF/INC.ANT.ANTIR.ANTIM.TITSN/* A) 4380 B) 70 C) 4450	00372	LINFOCITOS/RESP.ANTIG./P/ESTIMUL.EM CULTURA A) 4380 B) 70 C) 4450	
00321	ANTIGENIO CARCINO-EMBRIONARIO - CEA /RIA/EIA/ A) 4380 B) 70 C) 4450	00373	LINFOCITOS/RESP.ANTIG./P/INIBICAO DA MIGRACAO A) 7000 B) 70 C) 7070	
00322	ANTIGENIO ESPECIF.PROSTATA /S.P.A.-R.I.A./ A) 4380 B) 70 C) 4450	00374	LINFOCITOS B /CARACT./CAR.MARC.SUP.LINF.B C/MARC A) 4380 B) 70 C) 4450	
00323	ANTIGENIOS LEUCOCITARIOS HUMANOS - HLA B27 A) 3500 B) 70 C) 3570	00375	LINFOCITOS B /CARACT./DET.IMUN.SUP.SIG.I.F.C/A.S. A) 2190 B) 70 C) 2260	
00324	BENCE-JONES /PARAPR.CARACT.CAD.KAPPA/LAMBDA IMUN/ A) 2620 B) 70 C) 2690	00376	LINFOCITOS T /CARACT./CAR.MARC.SUP.LINF.T C/MARC A) 4380 B) 70 C) 4450	
00325	BETA-1-GLICOPROTEINA /RIA/ A) 4380 B) 70 C) 4450	00377	LINFOCITOS T /CARACT./ROSET.ESP./E/ C/ERITR.CARN. A) 2190 B) 70 C) 2260	
00326	C'1 ESTEARASE /INIBIDOR DE/IDR/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00378	LINFOCITOS B /EST.FUNC./AV.LINF.B/HEMOL.JERNE/* A) 10500 B) 70 C) 10570	
00327	C'1 /INACTIVADOR DE/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00379	LINFOCITOS B /EST.FUNC./AV.LINF.B/IMUN.CIT.I.F/* A) 10500 B) 70 C) 10570	
00328	C'1 Q A) 1760 B) 70 C) 1830	00380	LINFOCITOS T /EST.FUNC./ AV.IND.LINF.T 1 MITOG.* A) 2620 B) 70 C) 2690	
00329	C'1 Q /DETECCAO DE IMUNOCOMPLEXOS/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00381	LINFOCITOS T /EST.FUNC./ AV.BL.P/VAR.MIT.2 OU * A) 3500 B) 70 C) 3570	
00330	C'1 Q /FIXACAO DO/ A) 2620 B) 70 C) 2690	00382	LINFOCITOS T /EST.FUNC./ INIB.MIG.ESP.P/MITOG. A) 7000 B) 70 C) 7070	
00331	C'2 A) 2620 B) 70 C) 2690	00383	PESQ.ANTIC.ANTIPL.COMPL.CONTRA P.PLAQ.C/ESP/HLA *A) 3500 B) 70 C) 3570	
00332	C'3 /C'3 C/ A) 1050 B) 70 C) 1120	00385	PODER ANTICOMPLEMENTAR A) 1760 B) 70 C) 1830	
00333	C'3 A A) 2620 B) 70 C) 2690	00386	PODER HISTAMINOPEXICO DO SORO A) 880 B) 70 C) 950	
00334	C'3 /INACTIVADOR DE/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00387	PODER SEROTONINOPEXICO DO SORO A) 880 B) 70 C) 950	
00335	C'3 PA A) 1760 B) 70 C) 1830	00388	PRECIPITINAS AVARIAS A) 1320 B) 70 C) 1390	
00336	C'4 A) 1050 B) 70 C) 1120	00389	PROTEINA C REACTIVA /PESQ./ A) 300 B) 70 C) 370	
00337	C'4 D A) 2620 B) 70 C) 2690	00390	PROTEINA C REACTIVA /DOS/ A) 1760 B) 70 C) 1830	
00338	C'5 A) 2620 B) 70 C) 2690	00391	PROTEINA BENCE JONES C/CARACT.CAD.KAPPA E LAMBDA A) 2620 B) 70 C) 2690	
00339	C'5 A /RIA/ A) 3500 B) 70 C) 3570	00392	PROVA DE AGLUTINACAO DO LATEX A) 620 B) 70 C) 690	
00340	CA - 19.9/RIA/ A) 4380 B) 70 C) 4450	00393	R.A. TESTE A) 350 B) 70 C) 420	
00341	CA - 12.5/RIA/ A) 4380 B) 70 C) 4450	00395	RAST TEST-IMUN E ESP P/DET/ALERG/RIA/EL/CADA UM A) 4730 B) 70 C) 4800	
00342	CEA - ANTIGENIO CARCINO-EMBRIONARIO A) 4380 B) 70 C) 4450	00396	SIA /PROVA DE/ A) 90 B) 70 C) 160	
00343	CELULAS LE A) 480 B) 70 C) 550	00397	WAALER-ROSE /REACAO DE/ A) 1320 B) 70 C) 1390	
00344	COMPLEMENTO TOTAL/TIT.HEMOLITICO/-CH*50 A) 1320 B) 70 C) 1390	00398	RAST MULTIPLO P/DESP ALERG PEDIAT/PHADIOTOP PEDIAT A) 5690 B) 70 C) 5760	
00345	COMPLEMENTO/TESTE CRIVO EM PLACA HEMOLISE/ A) 880 B) 70 C) 950	00399	RAST MULTIPLO P/DESP ALERG RESPIRATORIAS(PHADIOTOP A) 5690 B) 70 C) 5760	
00346	CRIOGLOBULINAS /PESQ./ A) 270 B) 70 C) 340	*** PATOLOGIA QUIMICA ***		
00347	CRIOGLOBULINAS /DOS/ A) 440 B) 70 C) 510	00401	ACETILCOLINESTERASE A) 800 B) 70 C) 870	
00348	CRIOGLOBULINAS /CARACT.IMUNOQUIMICA/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00402	ALUMINIO - ABS.ATOMICA A) 3500 B) 70 C) 3570	
00349	CROSS MATCH ANTILEUCOCITARIO OU ANTIPLAQUET. A) 880 B) 70 C) 950	00403	ACETONA /DOS/ A) 470 B) 70 C) 540	
00350	DESGRANULACAO BASOFILOS/TESTE DA/ C/ANTIGENIO A) 2620 B) 70 C) 2690	00404	ACETONA /PESQ./ A) 160 B) 70 C) 230	
00351	FAGOCITOSE DOS POLIMORFONUCLEARES A) 1050 B) 70 C) 1120	00405	ACIDEZ GASTRICA - P.SEGAL A) 880 B) 70 C) 950	
00352	GAMOPATIA MONOCLONAL /ESTUDO DE UMA/ A) 3500 B) 70 C) 3570	00406	ACIDEZ TITULAVEL NA URINA C A) 440 B) 70 C) 510	
00354	HLA /DET.DE PRESENCA DE UM ANTIGENIO/ A) 3500 B) 70 C) 3570	00407	ACIDO ASCORBICO /DOS/ A) 530 B) 70 C) 600	
00355	HLA B27-ANTIGENIOS LEUCOCITARIOS HUMANOS A) 4380 B) 70 C) 4450	00408	ACIDO ASCORBICO /PESQ./ A) 180 B) 70 C) 250	
00356	IMUNOCOMPLEXOS,DET.PREC.PEG.INIB.FAC.REUM.NEFEL. A) 1760 B) 70 C) 1830	00409	ACIDO BETA-HIDROXIBUTIRICO A) 440 B) 70 C) 510	
00357	IMUNOCOMPLEXOS,TECN.CONS.COMPL.MED.ACT.HEMOLIT. A) 2190 B) 70 C) 2260	00410	ACIDO CLORIDRICO LIV.& ACIDEZ TOT./CONT.GAST.DUOD A) 1410 B) 70 C) 1480	
00358	IMUNOCOMPLEXOS,TECN.FIX.C1 Q /RIA/ A) 2620 B) 70 C) 2690	00411	ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO - ALA A) 1760 B) 70 C) 1830	
00359	IMUNOCOMPLEXOS,TECN.FIX.C1 Q /IMUNOENZIMAT./ A) 2620 B) 70 C) 2690			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO			CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
00412	ACIDO DIACETICO /DOS/ A) 440 B) 70 C) 510			00463	AZOTO DOS ACIDOS AMINADOS A) 700 B) 70 C) 770		
00413	ACIDO DIACETICO /PESQ./ A) 180 B) 70 C) 250			00464	AZOTO TOTAL NAO PROTEICO A) 180 B) 70 C) 250		
00414	ACIDO FENILPIRUVICO /PESQ./ A) 180 B) 70 C) 250			00465	BARBITURICOS /PESQ./ A) 350 B) 70 C) 420		
00415	ACIDO FOLICO /RIA/ A) 5260 B) 70 C) 5330			00466	BETA LIPOPROTEINAS A) 530 B) 70 C) 600		
00416	ACIDO FORMIMINO-GLUTAMICO - FIGLU A) 3500 B) 70 C) 3570			00467	BETA-2-MICROGLOBULINA /RIA/ A) 4380 B) 70 C) 4450		
00417	ACIDO GLUTAMICO /PESQ./ A) 440 B) 70 C) 510			00468	BICARBONATOS A) 440 B) 70 C) 510		
00418	ACIDO HOMOGLUTAMICO /PESQ./ A) 270 B) 70 C) 340			00469	BILIRRUBINA /PESQ./ A) 90 B) 70 C) 160		
00419	ACIDO LACTICO /DOS/ A) 880 B) 70 C) 950			00470	BILIRRUBINA TOTAL A) 180 B) 70 C) 250		
00420	ACIDO LACTICO /PESQ./ A) 270 B) 70 C) 340			00471	BILIRRUBINA TOTAL + DIRECTA E INDIRECTA A) 350 B) 70 C) 420		
00421	ACIDO OXALICO A) 2620 B) 70 C) 2690			00472	BSP - BROMOSULFONOFALEINA A) 1190 B) 70 C) 1260		
00422	ACIDO PIRUVICO A) 880 B) 70 C) 950			00473	CADMIO /DOS.POR ABS.ATOMICA/ A) 3500 B) 70 C) 3570		
00423	ACIDO SIALICO A) 880 B) 70 C) 950			00474	CADMIO /REACAO DE/ A) 180 B) 70 C) 250		
00424	ACIDO URICO A) 270 B) 70 C) 340			00475	CALCIO A) 270 B) 70 C) 340		
00425	ACIDO VALPROICO A) 3500 B) 70 C) 3570			00476	CALCIO IONIZADO /DETERMINACAO DIRECTA/ A) 1050 B) 70 C) 1120		
00426	ACIDOS AMINADOS /SEP.CROMATOG.BIDIMENSIONAL/ A) 2190 B) 70 C) 2260			00477	CALCIO IONIZADO /POR CALCULO/ A) 620 B) 70 C) 690		
00427	ACIDOS AMINADOS /SEP.CROMATOG.UNIDIMENSIONAL/ A) 970 B) 70 C) 1040			00478	CALCIO - P.DE SULKOVITCH A) 180 B) 70 C) 250		
00428	ACIDOS AMINADOS REACAO ALCALINA A) 1580 B) 70 C) 1650			00479	CALCULO URINARIO /EXAME QUIM.QUALITATIVO/ A) 700 B) 70 C) 770		
00429	ACIDOS AMINADOS REACAO ACIDA/NEUTRA A) 3500 B) 70 C) 3570			00480	CALCULO URINARIO /EX.ESPECTROGRAFICO/ A) 3500 B) 70 C) 3570		
00430	ACIDOS BILIARES - SAIS BILIARES/RIA/EIA/DOS/ A) 3500 B) 70 C) 3570			00481	CARBAMAZEPINA A) 3500 B) 70 C) 3570		
00431	ACIDOS BILIARES /PESQ./ A) 160 B) 70 C) 230			00482	CARBOXIHEMOGLOBINA /PESQ./ A) 350 B) 70 C) 420		
00432	ACIDOS GORDOS ESTERIFICADOS A) 880 B) 70 C) 950			00483	CERULOPLASMINA A) 1050 B) 70 C) 1120		
00433	ACIDOS GORDOS LIVRES A) 880 B) 70 C) 950			00484	CHUMBO /ABS.ATOMICA/ A) 3500 B) 70 C) 3570		
00434	ACIDOS ORGANICOS + AZOTO AMONIACAL A) 1760 B) 70 C) 1830			00485	CISTINA /PESQ./ A) 270 B) 70 C) 340		
00435	ACUCARES /ESTUDO CROMATOGRÁFICO/ A) 880 B) 70 C) 950			00486	CLONAZEPAN A) 3500 B) 70 C) 3570		
00436	ADDIS /CONTAGEM OU PROVA DE/ A) 440 B) 70 C) 510			00487	CLORO A) 270 B) 70 C) 340		
00437	ADENOSINOTRIFOSFATO - ATP A) 800 B) 70 C) 870			00488	COBRE /DOS.QUIMICA/ A) 540 B) 70 C) 610		
00438	ALA - ACIDO DELTA-AMINOEVULINICO A) 1760 B) 70 C) 1830			00489	COBRE (DOS.POR ABS.ATOMICA) A) 3500 B) 70 C) 3570		
00439	ALBUMINA /DOS/ A) 160 B) 70 C) 230			00490	COLESTEROL TOTAL A) 270 B) 70 C) 340		
00440	ALBUMINA /PESQ./ A) 60 B) 70 C) 130			00491	COLESTEROL TOTAL, LIVRE E ESTERIFICADO A) 530 B) 70 C) 600		
00441	ALBUMINA E GLOBULINAS A) 530 B) 70 C) 600			00492	COLESTEROL LIPOPROTEINAS ALTA DENS. -COLEST.HDL A) 350 B) 70 C) 420		
00442	ALCOOL ETILICO A) 1050 B) 70 C) 1120			00493	COLESTEROL LIPOPROTEINAS BX.DENS.-COL.LDL/D.DIR/ A) 350 B) 70 C) 420		
00443	ALDOLASE A) 930 B) 70 C) 1000			00494	COLINESTERASE A) 930 B) 70 C) 1000		
00444	ALFA-1-ANTITRIPSINA A) 1050 B) 70 C) 1120			00495	CONCENTRAÇÃO URINARIA /PROVA DA/ A) 440 B) 70 C) 510		
00445	ALFA-1-ANTITRIPSINA /FENOTIPAGEM/ A) 3500 B) 70 C) 3570			00496	COPROPORFIRINAS /PESQ./ A) 350 B) 70 C) 420		
00446	ALFA-1-QUIMOTRIPSINA A) 1050 B) 70 C) 1120			00497	COPROPORFIRINAS /DOS/ A) 1410 B) 70 C) 1480		
00447	ALFA-2-MACROGLBULINA A) 1050 B) 70 C) 1120			00498	CORPOS CETONICOS /DOS/ A) 470 B) 70 C) 540		
00448	AMIDO /PROVA DE TOLERANCIA AD/ A) 2620 B) 70 C) 2690			00499	CORPOS CETONICOS /PESQ./ A) 160 B) 70 C) 230		
00449	AMIKACINA A) 3500 B) 70 C) 3570			00500	CPK - CREATINOFOSFOCINASE A) 700 B) 70 C) 770		
00450	AMILASE /DOS/ A) 390 B) 70 C) 460			00501	CREATINA A) 800 B) 70 C) 870		
00451	AMILASE NO ASPIRADO DUODENAL /DOS/ A) 390 B) 70 C) 460			00502	CREATINOFOSFOCINASE - CPK A) 700 B) 70 C) 770		
00452	AMILASE NO ASPIRADO DUODENAL /PESQ./ A) 180 B) 70 C) 250			00503	CREATINOFOSFOCINASE - CPK - FRACCAD MB A) 1050 B) 70 C) 1120		
00453	AMINOACIDURIA TOTAL A) 1760 B) 70 C) 1830			00504	CREATINOFOSFOCINASE - CPK /SEP.ELECT.ISO-ENZIMAS/ A) 1760 B) 70 C) 1830		
00454	AMINOFILINA /TEOFILINA/ A) 3500 B) 70 C) 3570			00505	CREATININA A) 180 B) 70 C) 250		
00455	AMONIA A) 880 B) 70 C) 950			00506	CREATININA /DEPURACAO DA/ A) 480 B) 70 C) 550		
00456	ANTIEPILETICOS /CD/ A) 3500 B) 70 C) 3570			00507	CRIGLOBULINAS /PESQ./ A) 270 B) 70 C) 340		
00457	APOLIPOPROTEINA A /I.R.DOU TURBIDIMETRIA/ A) 1320 B) 70 C) 1390			00508	CRIGLOBULINAS /CARACTERIZACAO/ A) 1760 B) 70 C) 1830		
00458	APOLIPOPROTEINA A /RIA/ A) 2620 B) 70 C) 2690			00509	DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA-MBDH A) 700 B) 70 C) 770		
00459	APOLIPOPROTEINA B /OU TURBIDIMETRIA/ A) 1320 B) 70 C) 1390			00510	DESIDROGENASE DA GLUCOSE-6-FOSFATO A) 1050 B) 70 C) 1120		
00460	APOLIPOPROTEINA B /RIA/EIA/ A) 2620 B) 70 C) 2690			00511	DESIDROGENASE GLUTAMICA A) 700 B) 70 C) 770		
00461	ARSENIO /PESQ./ A) 530 B) 70 C) 600			00512	DESIDROGENASE ISOCITRICA A) 700 B) 70 C) 770		
00462	ATP - ADENOSINOTRIFOSFATO A) 800 B) 70 C) 870			00513	DESIDROGENASE LACTICA - LDH A) 620 B) 70 C) 690		

COÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
00514	DESIDROGENASE LACTICA -LDH -SEP.ELECT.ISO-ENZIMAS A) 1560 B) 70 C) 1630	00565	GLUCOSE-6-FOSFATASE A) 1760 B) 70 C) 1830
00515	DESIDROGENASE LACTICA -LDH -SEP.TERM.ISO-ENZIMAS A) 1170 B) 70 C) 1240	00566	GLUCORONIL-TRANSFERASE A) 1760 B) 70 C) 1830
00516	DESIDROGENASE MALICA -MDH A) 700 B) 70 C) 770	00567	GLUTAMINA A) 700 B) 70 C) 770
00517	DESIDROGENASE SORBITICA A) 1050 B) 70 C) 1120	00568	GONADOTROFINAS CORIONICAS /TITULACAO PELO LATEX/ A) 1760 B) 70 C) 1830
00518	DETERMINACAO REACCÃO OU DO PH A) 180 B) 70 C) 250	00569	GORDURAS TOTAIS NAS FEZES DE 3 DIAS A) 1760 B) 70 C) 1830
00519	DIGOXINA A) 3500 B) 70 C) 3570	00570	GOT - TRANS.GLUT-OXOLACETICA A) 270 B) 70 C) 340
00520	DILUIÇÃO URINARIA /PROVA DA/ A) 440 B) 70 C) 510	00571	GPT - TRANS.GLUT-PIRUVICA A) 270 B) 70 C) 340
00521	DISOPIRAMIDA A) 3500 B) 70 C) 3570	00572	GRAU DIGESTAO DOS ALIMENTOS NAS FEZES A) 440 B) 70 C) 510
00522	ELECTROFORESE DAS GLICOPROTEINAS A) 1320 B) 70 C) 1390	00573	GRAVIDEZ /DIAGNOSTICO IMUNOLÓGICO/ A) 440 B) 70 C) 510
00523	ELECTROFORESE DAS LIPOPROTEINAS A) 700 B) 70 C) 770	00574	HANGER /REACCÃO DE/ A) 180 B) 70 C) 250
00524	ELECTROFORESE DAS PROTEINAS /INC.DOS.PROTEINAS/ A) 530 B) 70 C) 600	00575	HAPTOGLOBINA A) 1050 B) 70 C) 1120
00525	ELECTROFORESE PROTEINAS LIQ.BIOL.APOS CONCENTR. A) 1320 B) 70 C) 1390	00576	HBOM - DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA A) 700 B) 70 C) 770
00526	EQUIL.ACIDOS BAS./PH,PCO2,PO2,SAT2,EX-BAS.T.BIC./ A) 3500 B) 70 C) 3570	00577	HDL A) 700 B) 70 C) 770
00527	ESTEROS DOS ACIDOS GORDOS A) 3500 B) 70 C) 3570	00578	HEMOGLOBINA /PESQ.DE/ A) 90 B) 70 C) 160
00528	ETOSUXIMIDA A) 3150 B) 70 C) 3220	00579	HEMOGLOBINA /PESQ.NOS CONT.GASTRICO E DUODENAL/ A) 270 B) 70 C) 340
00529	EXTOM-ROSE /PROVA DE/ A) 530 B) 70 C) 600	00580	HEMOGLOBINA A1C /HEMOGLOB.GLICOSILADA/CROMOTOGRA/ A) 2620 B) 70 C) 2690
00530	FENILALANINA A) 3150 B) 70 C) 3220	00581	HEMOPEXINA A) 1050 B) 70 C) 1120
00531	FENILCETONURIA - PKU /PESQ./ A) 1050 B) 70 C) 1120	00582	HIDANTOINA OU FENINTOINA OU DIFENILHIDANTOINA A) 3500 B) 70 C) 3570
00532	FENOBARBITAL A) 3900 B) 70 C) 3570	00583	HOMOCISTINA /PESQ./ A) 880 B) 70 C) 950
00533	FERRITINA A) 3500 B) 70 C) 3570	00584	INSULINA /PROVA DA/ OU TESTE DE HOLLANDER A) 3950 B) 70 C) 4020
00534	FERRO A) 350 B) 70 C) 420	00585	IONOGRAMA /NA,K,CL/ A) 880 B) 70 C) 870
00535	FERRO /CAP.DE FIXACAO DO/ A) 440 B) 70 C) 510	00586	ISOAMILASE A) 880 B) 70 C) 950
00536	FIGLU - ACIDO FORMIMINOGLUTAMICO A) 3500 B) 70 C) 3570	00587	KANAMICINA A) 3500 B) 70 C) 3570
00537	FLUOR A) 1050 B) 70 C) 1120	00588	KUNKEL-FENOL /REACCÃO DE/ A) 180 B) 70 C) 250
00538	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA /RIA/EIA/ A) 3500 B) 70 C) 3570	00589	KUNKEL-ZINCO /REACCÃO DE/ A) 180 B) 70 C) 250
00539	FOSFATASE ACIDA TOTAL A) 270 B) 70 C) 340	00590	LACTOSE /DOS/ A) 700 B) 70 C) 770
00540	FOSFATASE ACIDA TOTAL E FRACCÃO PROSTATICA A) 530 B) 70 C) 600	00591	LACTOSE /PESQ./ A) 180 B) 70 C) 250
00541	FOSFATASE ALCALINA A) 270 B) 70 C) 340	00592	LAP - LEUCINA-AMINOPEPTIDASE A) 780 B) 70 C) 850
00542	FOSFATASE ALCALINA /SEP.ELECT.ISOENZIMAS/ A) 2620 B) 70 C) 2690	00593	LDL A) 1580 B) 70 C) 1650
00543	FOSFATASE ALCALINA /SEP.TERMICA ISOENZIMAS/ A) 1320 B) 70 C) 1390	00594	LDH - VER DESIDROGENASE LACTICA A) 620 B) 70 C) 690
00544	FOSFOGLICERO-MUTASE A) 1050 B) 70 C) 1120	00595	LEVULOSE /DOS/ A) 700 B) 70 C) 770
00545	FOSFOHEXOSE-ISOMERASE /PHI/ A) 1050 B) 70 C) 1120	00596	LEVULOSE /PESQ./ A) 180 B) 70 C) 250
00546	FOSFOLIPÍDEOS - FOSFOLIPÍDOS A) 390 B) 70 C) 460	00597	LIDOCAINA A) 3500 B) 70 C) 3570
00547	FOSFORO INORGÂNICO A) 180 B) 70 C) 250	00598	LIPASE A) 700 B) 70 C) 770
00548	FRUTOSE A) 530 B) 70 C) 600	00599	LIPASE NO ASPIRADO DUODENAL A) 700 B) 70 C) 770
00549	G.A.B.A. A) 3500 B) 70 C) 3570	00600	LIPOPROTEINOGRAMA A) 700 B) 70 C) 770
00550	GALACTO-1 FOSFATO URIDIL-TRANSFERASE /DOS./ A) 2370 B) 70 C) 2440	00601	LÍPIDOS TOTAIS A) 270 B) 70 C) 340
00551	GALACTOSE /DOS./ A) 700 B) 70 C) 770	00602	LIQUIDO SÍNOVIAL /EST.FÍSICO-QUIM.-CITOLOGICO/ A) 1760 B) 70 C) 1830
00552	GALACTOSE /P.DE TOLERANCIA A/ A) 180 B) 70 C) 250	00603	LIQUOR /EST.FÍSICO-QUÍMICO E CITOLOGICO/ A) 1760 B) 70 C) 1830
00553	GALACTOSE /P.DE TOLERANCIA A/ A) 3070 B) 70 C) 3140	00604	LITIO A) 540 B) 70 C) 610
00554	GALACTOSE-1-FOSFATO-GLUTAMIL TRANSFERASE A) 1760 B) 70 C) 1830	00605	MAC LAGAN /REACCÃO DE/ A) 180 B) 70 C) 250
00555	GAMA-GLUTAMIL-TRANSP.-GAMA-GLUT.-TRANSF.-GAMA GT A) 700 B) 70 C) 770	00606	MAGNESIO A) 540 B) 70 C) 610
00556	GASES NO SANGUE A) 3500 B) 70 C) 3570	00607	MDH - DESIDROGENASE MALICA A) 700 B) 70 C) 770
00557	GENTAMICINA A) 3500 B) 70 C) 3570	00608	MELANINA /PESQ./ A) 350 B) 70 C) 420
00558	GLICOPROTEINAS /ELECTROFORESE DAS/ A) 1320 B) 70 C) 1390	00609	MERCURIO /ABS.ATOMICA/DOS/ A) 3500 B) 70 C) 3570
00559	GLICOSE - GLICEMIA A) 180 B) 70 C) 250	00610	MERCURIO /PESQ./ A) 350 B) 70 C) 420
00560	CISTINURIA /DOS/ A) 1760 B) 70 C) 1830	00611	METHOTREXATE A) 3500 B) 70 C) 3570
00561	GLICOSE /PESQ./ A) 60 B) 70 C) 130	00612	MIOGLOBINA /PESQ./ A) 440 B) 70 C) 510
00562	GLICOSE /P.TOL.A-/C/500S.+1 P.-P.TOL.GL.3H *A) 1010 B) 70 C) 1080	00613	MONOFOSFATO DE ADENOSINA A) 1760 B) 70 C) 1830
00563	GLICOSE /P.TOL.A-/C/600S.+1 P.-P.TOL.GL.4H *A) 1170 B) 70 C) 1240	00614	MUCOPOLISSACARIDOS /EST.CROMATOGRAFICO/ A) 800 B) 70 C) 870
00564	GLICOSE /P.TOL.A-/C/700S.+1 P.-P.TOL.GL.5H *A) 1240 B) 70 C) 1310	00615	MUCOPOLISSACARIDOS /PESQ./ A) 440 B) 70 C) 510

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
UU616	MUCOPROTEINAS	00667	SULFATO DE ZINCO /REACÇÃO DE/
A) 800	B) 70 C) 870	A) 180 B) 70 C) 250	
00617	MURAMIDASE	00668	TAKATA-ARA /REACÇÃO DE/
A) 1050	B) 70 C) 1120	A) 180 B) 70 C) 250	
UU618	NETILMICINA	00669	TEOFILINA
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 3070 B) 70 C) 3140	
00619	5-NUCLEOTIASE - 5-NT	00670	TOBRAMICINA
A) 780	B) 70 C) 850	A) 3500 B) 70 C) 3570	
00620	OLIGOSACARÍDOS /PESQ. IDENTIFICAÇÃO NA URINA/	00671	TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA-GOT
A) 1760	B) 70 C) 1830	A) 270 B) 70 C) 340	
UU621	ORNITINO-CARBAMILTRANSFERASE	00672	TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA-GPT
A) 1050	B) 70 C) 1120	A) 270 B) 70 C) 340	
00622	OSMOLARIDADE	00673	TRANSFERRINA /IRD/EIA/
A) 880	B) 70 C) 950	A) 1050 B) 70 C) 1120	
UU623	OXALATOS URINARIOS /DET.ENZIMATICA/	00674	TRIGLICERÍDEOS - TRIGLICERÍDOS
A) 2620	B) 70 C) 2690	A) 480 B) 70 C) 550	
00624	PANDY /REACÇÃO DE/	00675	TRIPSINA NO ASPIRADO DUODENAL
A) 180	B) 70 C) 250	A) 1760 B) 70 C) 1830	
00625	PENTOSOS /PESQ./	00676	TRIPSINA /PESQ./
A) 350	B) 70 C) 420	A) 440 B) 70 C) 510	
00626	PEPSINA	00677	UREIA
A) 700	B) 70 C) 770	A) 180 B) 70 C) 250	
UU627	PEPTIDO C /RIA/	00678	UREIA /DEPURACAO DA/
A) 3070	B) 70 C) 3140	A) 480 B) 70 C) 550	
00628	PH E GASES DO SANGUE	00679	URINA II
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 180 B) 70 C) 250	
UU629	PKU - FENILCETONURIA /PESQUISA/	00680	URINA /CONTAGEM MINUTADA/
A) 1050	B) 70 C) 1120	A) 390 B) 70 C) 460	
00630	PORFIRINAS /URO+CORPOPORFIRINAS/	00681	UROBILINA /PESQ./
A) 2620	B) 70 C) 2690	A) 160 B) 70 C) 230	
00631	PORFIRINAS /PESQ./	00682	UROBILINOGENIO /PESQ./
A) 440	B) 70 C) 510	A) 160 B) 70 C) 230	
UU632	PORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE	00683	UROPORFIRINAS /DOS/
A) 2620	B) 70 C) 2690	A) 1320 B) 70 C) 1390	
00633	PORFIRINAS /URO+CORPOPORFIRINAS NAS FEZES/	00684	UROPORFIRINAS /PESQ./
A) 2620	B) 70 C) 2690	A) 470 B) 70 C) 540	
UU634	PORFOBILINOGENIO /DOS/	00685	VITAMINA A
A) 1760	B) 70 C) 1830	A) 700 B) 70 C) 770	
UU635	PORFOBILINOGENIO /PESQ./	00686	VITAMINA B12 /RIA/
A) 270	B) 70 C) 340	A) 3500 B) 70 C) 3570	
00636	POTASSIO	00687	VITAMINA C /DOS/
A) 270	B) 70 C) 340	A) 530 B) 70 C) 600	
UU637	PRIMIDONA	00688	VITAMINA C /PESQ./
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 180 B) 70 C) 250	
00638	PROCAINAMIDA	00689	WARFARINA
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 3500 B) 70 C) 3570	
00639	PROPANOLOL	00690	WEITMAN /REACÇÃO DE/
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 700 B) 70 C) 770	
00640	PROTEINA BENCE-JONES /MET. QUÍMICO/	00691	XILOSE /PROVA DA/
A) 270	B) 70 C) 340	A) 1760 B) 70 C) 1830	
00641	PROTEINAS /DOS/	00692	ZINCO
A) 180	B) 70 C) 250	A) 700 B) 70 C) 770	
00642	PROTEINAS /PESQ./	00693	DILUIÇÃO URINARIA DAS GLICOPROTEINAS
A) 90	B) 70 C) 160	A) 1320 B) 70 C) 1390	
00643	CROMIO	00694	ETERES DOS ÁCIDOS GORDOS
A) 1760	B) 70 C) 1830	A) 2030 B) 70 C) 2100	
00644	PROTOPORFIRINAS	00695	LIPIDOGRAMA/INC.COLH.TOTAL+HDL+TRIG+ELECT.LIPOPOP./
A) 2620	B) 70 C) 2690	A) 2190 B) 70 C) 2260	
00645	PROVA DA CONCENTRAÇÃO DA URINA	00696	TRIPSINA /RIA/
A) 440	B) 70 C) 510	A) 3500 B) 70 C) 3570	
00646	PROVA DA OILUICAO DA URINA	00697	UTLICENTRIFUGACAO DAS LIPOPROTEINAS
A) 440	B) 70 C) 510	A) 3500 B) 70 C) 3570	
00647	PROVA ESTIMULACAO P/SECRETINA E PANCREOZIMINA	00698	DOSEAMENTO MICROALBUMINURIA
A) 3950	B) 70 C) 4020	A) 1580 B) 70 C) 1650	
00648	PROVA DE FENOLFTALEINA	00699	DOSEAMENTO OSTEOCALCINA
A) 1280	B) 70 C) 1350	A) 4380 B) 70 C) 4450	
00649	PROVA DE EXTON-ROSE		*** PATOLOGIA QUÍMICA - ENDOCRINOLÓGICA ***
A) 530	B) 70 C) 600		
00650	PROVA DE SEGAL	00701	ACIDO 5-HIDROXI-INDOLACETICO-5 - HIAA
A) 880	B) 70 C) 950	A) 1760 B) 70 C) 1830	
00651	PROVA TOLERANCIA GLICOSE 3H /C/6 DOS.+1 PREVIO/	00702	ACIDO VANILMANDELICO - VMA
A) 1010	B) 70 C) 1080	A) 1760 B) 70 C) 1830	
00652	PROVA TOLERANCIA GLICOSE 4H /C/7 DOS.+1 PREVIO/	00703	ACTH
A) 1170	B) 70 C) 1240	A) 3070 B) 70 C) 3140	
00653	PROVA TOLERANCIA GLICOSE 5H /C/8 DOS.+1 PREVIO/	00704	ACIDO HOMOVANILICO
A) 1240	B) 70 C) 1310	A) 2630 B) 70 C) 2700	
00654	PROVA DA XILOSE	00705	ALDOSTERONA
A) 1760	B) 70 C) 1830	A) 3500 B) 70 C) 3570	
00655	QUINIDINA	00706	AMP CICLICO
A) 4380	B) 70 C) 4450	A) 8760 B) 70 C) 8830	
00656	RESERVA ALCALINA	00707	ANGIOTENSINA /RIA/
A) 350	B) 70 C) 420	A) 8760 B) 70 C) 8830	
00657	RIVALTA /REACÇÃO DE/	00708	BEI - IODO EXTRAIDO PELO BUTANOL
A) 90	B) 70 C) 160	A) 1560 B) 70 C) 1630	
00658	S.A.C.E. - ENZIMA CONVERTOR DA ANGIOTENSINA	00709	B-HCG
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 4370 B) 70 C) 4440	
00659	SANGUE OCULTO /PESQ./	00710	CALCITONINA
A) 180	B) 70 C) 250	A) 6570 B) 70 C) 6640	
00660	SECRETINA E PANCREOZIMINA /P.ESTIMULACAO PELA/	00711	CATECOLAMINAS FRAC. - ADRENALINA E NOR-ADRENALINA
A) 3950	B) 70 C) 4020	A) 2630 B) 70 C) 2700	
00661	SEDIMENTO URINARIO	00712	CATECOLAMINAS TOTAIS
A) 180	B) 70 C) 250	A) 2630 B) 70 C) 2700	
00662	SELENIO /POR ABS.ATOMICA/	00713	17-CETOSTEROIDES FRACCIONADOS
A) 3500	B) 70 C) 3570	A) 5260 B) 70 C) 5330	
00663	SGOT - TRANS.GLUT-OXALACETICA	00714	17-CETOSTEROIDES TOTAIS - 17-KS
A) 270	B) 70 C) 340	A) 1170 B) 70 C) 1240	
00664	SGPT - TRANS.GLUT-PIRUVICA	00715	COMPOSTO S
A) 270	B) 70 C) 340	A) 2630 B) 70 C) 2700	
00665	SODIO	00716	CORTISOL
A) 270	B) 70 C) 340	A) 1940 B) 70 C) 2010	
00666	SUCO DUODENAL & GASTRICO /EX.MACR.E QUÍMICO/		
A) 1580	B) 70 C) 1650		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
00717	DEHIDROPIANDROSTERONA - DHEA A) 1180 B) 70 C) 1250	00771	TESTOSTERONA-T A) 2330 B) 70 C) 2400
00718	DEHIDROPIANDROSTERONA-SULFATO-DHEA-SO4 A) 3890 B) 70 C) 3960	00772	TETRAMIDRO S - TH "S" A) 2630 B) 70 C) 2700
00719	DELTA-4-ANDROSTENDIONA - DELTA-4-A A) 3500 B) 70 C) 3570	00773	TIROGLOBULINA A) 6570 B) 70 C) 6640
00720	DESOXICORTISOL - COMPOSTO S A) 2630 B) 70 C) 2700	00774	TSH A) 2200 B) 70 C) 2270
00721	ERITROPOETINA A) 5260 B) 70 C) 5330	00775	UPTAKE DA T3 A) 1320 B) 70 C) 1390
00722	ESTRADOL A) 3110 B) 70 C) 3180	00776	VMA - ÁCIDO VANIL MANDELICO A) 1760 B) 70 C) 1830
00723	ESTRIOL-PLASMA /RIA/EIA/ A) 3110 B) 70 C) 3180	00777	RECEPTORES CELULARES DE ESTROGENIO A) 10500 B) 70 C) 10570
00724	ESTROGENIOS TOTAIS A) 1760 B) 70 C) 1830	00778	RECEPTORES CELULARES DE PROGESTERONA A) 10500 B) 70 C) 10570
00725	ESTRONA A) 3110 B) 70 C) 3180	00779	EPINEFRINA A) 2630 B) 70 C) 2700
00726	FSH - HORMONA FOLICULO ESTIMULANTE A) 2330 B) 70 C) 2400	00780	ESTRIOL-PLACENTARIO-URINA /CROMOTOGRAFIA/ A) 1760 B) 70 C) 1830
00727	GASTRINA A) 4370 B) 70 C) 4440	00781	NOR-EPINEFRINA A) 2630 B) 70 C) 2700
00728	5-HIAA - AC.5 HIDROXI-INDOLACETICO A) 1760 B) 70 C) 1830	00782	SOMATOMEDINA A) 5260 B) 70 C) 5330
00729	17-HIDROXISTEROIDES TOTAIS A) 1060 B) 70 C) 1130	00783	H.A.D. - HORMONA ANTI-DIURETICA A) 5260 B) 70 C) 5330
00730	17-A-HIDROXIPROGESTERONA A) 3500 B) 70 C) 3570	00784	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS FEZES A) 1310 B) 70 C) 1380
00731	HIDROXIPROLINA TOTAL A) 3500 B) 70 C) 3570	00785	ACIDO CITRICO OU CITRATOS A) 870 B) 70 C) 940
00732	HORMONA LACTOGENICA PLACENTARIA-HPL A) 3500 B) 70 C) 3570	*** BACTERIOLOGIA MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA ***	
00733	HORMONA LUTEO-ESTIMULANTE - LH A) 2330 B) 70 C) 2400	00801	BACILOS ACIDOS-RESISTENTES /EX.CULTURAL/ A) 870 B) 70 C) 940
00734	HORMONA TIRO-E-ESTIMULANTE - TSH A) 2200 B) 70 C) 2270	00802	ANTIBIOGRAMA PARA BACILOS ACIDO-RESISTENTES A) 1400 B) 70 C) 1470
00735	INSULINA /UM OU MAIS DOSEAMENTOS/-CD A) 1940 B) 70 C) 2010	00803	ANTIBIOTICOS /DET.CONCENTR.INHIBITORIA MIN./ A) 1060 B) 70 C) 1130
00736	IODO TOTAL OU PROTEICO-IT OU PBI A) 1240 B) 70 C) 1310	00804	AUTOVACINA A) 1930 B) 70 C) 2000
00737	L H A) 2330 B) 70 C) 2400	00805	B.K. /EX.CULTURAL/ A) 870 B) 70 C) 940
00738	METANEFRINAS TOTAIS A) 3110 B) 70 C) 3180	00806	B.K. /EX.DIRECTO SIMPLES/ A) 50 B) 70 C) 120
00739	PARATHORMONA - PTH A) 5260 B) 70 C) 5330	00807	B.K. /EX.DIRECTO HOMOGENIZACAO/ A) 270 B) 70 C) 340
00740	PBI - IODO PROTEICO A) 1240 B) 70 C) 1310	00808	BACILOS ACIDO RESISTENTES /EX.DIR.SIMPLES/ A) 50 B) 70 C) 120
00741	PREGNANEDIOL /DIOL/ A) 1570 B) 70 C) 1640	00809	BACILO DIFTERICO - BACILO LOEFFLER /PESQ./ A) 700 B) 70 C) 770
00742	PREGNANETRIOL /TRIOL/ A) 1570 B) 70 C) 1640	00810	BACT.CULT.EM AEROB.E ANAER.C/IDENT.ANTIMIC E TSA *A) 2630 B) 70 C) 2700
00743	PREGNANETRIOLONA + PREGNANETRIOL A) 3160 B) 70 C) 3230	00812	BACTER.DIREC.E CULT.C/IDENT.E ANTIBIOTICOS A) 700 B) 70 C) 770
00744	PROGESTERONA - PROG - PRH A) 2200 B) 70 C) 2270	00813	BACTERIOLOG./C/IDENT.E ANTIB.SN/MIC.E PARASIT A) 1090 B) 70 C) 1160
00745	PROLACTINA - PRL A) 2200 B) 70 C) 2270	00814	BORDETELA PERTUSIS /PESQ./ A) 870 B) 70 C) 940
00746	PROVA DE ESTIMULACAO COM ACTH /250 MG/ **	00815	BACILOS ACIDOS-RESISTENTES /EX.DIRECT.C/HOMOGEN./ A) 270 B) 70 C) 340
00747	PROVA DE ESTIMULACAO PELO L.R.H. **	00817	CLAMYDIA TRACHOMATIS /CULTURA CELULAR/ A) 6130 B) 70 C) 6200
00748	PROVA DE ESTIMULACAO PELO T.R.H. **	00818	COPROCULTURA A) 700 B) 70 C) 770
00749	PROVA DE METOPIRONA /CIBA 6885/ **	00819	EOSINOFILOS /PESQ./ A) 170 B) 70 C) 240
00750	PROVA DE ESTIMULACAO DA STH APÓS EXERCICIO **	00820	ESPERMOCULTURA A) 1060 B) 70 C) 1130
00751	PROVA DE INIBICAO STH APÓS SOBRECARGA GLUCIDA **	00821	ESPIRAIS DE CRUSHMAN E FIBRAS ELASTICAS /PESQ./ A) 270 B) 70 C) 340
00752	PROVA MULTIPLA ESTIMUL.P/TRH,LRH E HIPOGLICEMIA **	00822	ESTREPTOCOCOS /IDENTIFICACAO SEROLOGICA/ A) 1760 B) 70 C) 1830
00753	PROVA DA HIPOGLICEMIA C/INSULINA I.V. **	00823	ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS /PESQ./ A) 540 B) 70 C) 610
00754	PROVA DA GONADOTROFINA CORIONICA **	00824	HANSEN /PESQUISA DE BACILOS/ A) 530 B) 70 C) 600
00755	PROVA DE CLOMIFENE **	00825	HEMATOZOARIOS /PESQ./ A) 360 B) 70 C) 430
00756	PROVA DA L.DOPA **	00826	HEMOCULTURA /INC.EST.EM ANAEROBIOSE E RESP.SUBCUL/ A) 2200 B) 70 C) 2270
00760	PTH - PARATHORMONA A) 5260 B) 70 C) 5330	00827	HEMOCULTURA GERAL /INCLUINDO 3 SUBCULTURAS/ A) 1400 B) 70 C) 1470
00761	RENINA A) 2630 B) 70 C) 2700	00828	INOCULACAO NO COBAIO A) 1760 B) 70 C) 1830
00762	SEROTONINA A) 1760 B) 70 C) 1830	00829	LEGIONELLA SP /PESQ.IDENT.-CULT.E SER.P/IMUNOFL./ A) 8760 B) 70 C) 8830
00763	S.H.B.G./GLOBULINA LIGADA AS HORMONAS SEXUAIS/ A) 5260 B) 70 C) 5330	00830	LOEFFLER /BACILO DE/ - BACILO DIFTERICO /PESQ/ A) 700 B) 70 C) 770
00764	SOMATOTROFINA-HGH,STH,GH OU HORMONA CRESCIMENTO A) 2720 B) 70 C) 2790	00831	MICOLOGICO CULTURAL /EXAME/C/ IDENTIFICACAO A) 870 B) 70 C) 940
00765	T3 A) 1570 B) 70 C) 1640	00832	MICOLOGICO DIRECTO /EXAME/ A) 310 B) 70 C) 380
00766	T3 LIVRE A) 1570 B) 70 C) 1640	00833	PARASITOLOGICO APÓS CONCENTRACAO /EXAME/ A) 440 B) 70 C) 510
00767	T4 A) 1570 B) 70 C) 1640	00834	PARASITOLOGICO DIRECTO /EXAME/ A) 270 B) 70 C) 340
00768	T4 LIVRE A) 1570 B) 70 C) 1640	00835	ROTAVIRUS /PESQ. P/HEMOGLUTINACAO/ A) 2200 B) 70 C) 2270
00769	TBG /GLOBULINA LIGADA A TIROXINA/ A) 2200 B) 70 C) 2270	00836	TESTE DE SENSIBIL.AOS QUIMIOT.BAC.ACIDO-RESIST. A) 1400 B) 70 C) 1470
00770	TESTOSTERONA LIVRE A) 2630 B) 70 C) 2700		

CODIGO	DESIGNACAO	CODIGO	DESIGNACAO		
00837	TREPONEMA /PESO.MICROSCOP.EM FUNDO ESCURO/ A) 530 B) 70 C) 600	00948	ANTIGENIO HBE - HBE AG /RIA OU ELISA/ A) 2630 B) 70 C) 2700		
00838	VIRUS SINCICIAL /PESO. NAS SECRECOES BRONQUICAS/ A) 7000 B) 70 C) 7070	00949	ANTIGENIO HBS - HBS AG /CONTRA ELECTROFORESE/ A) 870 B) 70 C) 940		
<b>*** SEROLOGIA DAS DOENÇAS INFECT. E PARASITARIAS**</b>					
00901	AGLUTININAS FEBRIS A) 870 B) 70 C) 940	00950	ANTIGENIO HBS - HBS AG /HEMAGLUTINACAO/ A) 1320 B) 70 C) 1390		
00902	ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS A) 7000 B) 70 C) 7070	00951	ANTIGENIO HBS - HBS AG /RIA OU ELISA/ A) 2630 B) 70 C) 2700		
00903	ANTICORPOS ANTI BRUCELLA /IF C/ TIT./ A) 3500 B) 70 C) 3570	00952	ANTIGENIO ROTAVIRUS A) 4370 B) 70 C) 4440		
00904	ANTICORPOS ANTI-CLAMYDIA TRACHOMATIS/ELISA OU IF/ A) 4370 B) 70 C) 4440	00953	CASONI /REACAO DE/ A) 530 B) 70 C) 600		
00905	ANTICORPOS ANTICITOMEGALOVIRUS A) 4370 B) 70 C) 4440	00954	HUDLESSON /REACAO DE/ A) 390 B) 70 C) 460		
00906	ANTICORPOS ANTI-COXIELLA BURNETTI A) 4370 B) 70 C) 4440	00955	IMOBILIZ.TREPONEMA/TESTE DE/ - TESTE NELSON - TPI A) 5260 B) 70 C) 5330		
00907	ANTICORPOS ANTIDIFTERICOS A) 2630 B) 70 C) 2700	00956	IMUNOFLUORESCENCIA P/IDENTIF.AGENTES BACTERIANOS A) 1760 B) 70 C) 1830		
00908	ANTICORPOS ANTIENTEROVIRUS A) 4370 B) 70 C) 4440	00957	MONOSPOT TESTE OU EQUIVALENTE A) 620 B) 70 C) 690		
00909	ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCO /HEMAGLUTINACAO/ A) 1140 B) 70 C) 1210	00958	PAUL-BUNNEL /REACAO DE/ A) 790 B) 70 C) 860		
00910	ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCO /I.F./ A) 2630 B) 70 C) 2700	00959	RPR - TESTE RAP. P/PESQ.REAG.SIFIL. A) 440 B) 70 C) 510		
00911	ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCO /ELISA/ A) 4200 B) 70 C) 4270	00960	TPHA /INC.TIT.SN/ A) 2200 B) 70 C) 2270		
00912	ANTICORPOS ANTIEXOENZIMAS ESTREPTOCOCICOS/SCR./ A) 870 B) 70 C) 940	00961	TPI - T.DE IMOBILIZACAO TREPONEMA - T.NELSON A) 5260 B) 70 C) 5330		
00913	ANTICORPOS ANTIEXOENZIMAS ESTREPTOCOCICOS/TIT./ A) 2630 B) 70 C) 2700	00962	VDRL /INC.TIT.SN/ A) 270 B) 70 C) 340		
00914	ANTICORPOS ANTIFEBRE Q A) 4370 B) 70 C) 4440	00963	WASSERMAN /INC.TIT.SN/ A) 620 B) 70 C) 690		
00915	ANTICORPOS ANTI-HBC - ANTI-HBC /RIA/ A) 3500 B) 70 C) 3570	00964	WEIL-FELIX /REACAO DE/ A) 870 B) 70 C) 940		
00916	ANTICORPOS ANTI-HBE - ANTI-HBE /RIA/ A) 3500 B) 70 C) 3570	00965	WEINBERG /REACAO DE/ A) 870 B) 70 C) 940		
00917	ANTICORPOS ANTI-HBS - ANTI-HBS /CONTRA ELECTROF/ A) 870 B) 70 C) 940	00966	WIDAL /REACAO DE/ A) 470 B) 70 C) 540		
00918	ANTICORPOS ANTI-HBS - ANTI-HBS /HEMAGLUTINACAO/ A) 1320 B) 70 C) 1390	00967	WRIGHT /REACAO DE/ A) 470 B) 70 C) 540		
00919	ANTICORPOS ANTI-HBS - ANTI-HBS /RIA OU ELISA/ A) 2630 B) 70 C) 2700	00968	ANTICORPOS ANTI-DNA A) 1320 B) 70 C) 1390		
00920	ANTICORPOS ANTI-HVA IGM,OU IGG /RIA,+CD A) 3500 B) 70 C) 3570	00969	PESQUISA DIRECTA CHLAMYDIA P/IMUNOFLUORESCENCIA A) 6130 B) 70 C) 6200		
00921	ANTICORPOS ANTIHIALURONIDASE A) 1140 B) 70 C) 1210	00970	PESQUISA DIRECTA CHLAMYDIA TRACHOMATIS P/ELISA A) 6130 B) 70 C) 6200		
00922	ANTICORPOS ANTI-LYSTERIA MONOCYTOGENES A) 5260 B) 70 C) 5330	00971	PESQUISA DIRECTA HERPES VIRUS HOMINIS I P/IMUNOF* A) 6130 B) 70 C) 6200		
00923	ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRA A) 7000 B) 70 C) 7070	00972	PESQUISA DIRECTA HERPES VIRUS HOMINIS II P/IMUNOF* A) 6130 B) 70 C) 6200		
00924	ANTICORPOS ANTIORNITOSE A) 7000 B) 70 C) 7070	00973	ANTICORPOS ANTI-RICKETSIA MOOSERI P/IMUNOFLUORESC* A) 6130 B) 70 C) 6200		
00925	ANTICORPOS ANTIMYCOPLASMA PNEUMONIAE A) 7000 B) 70 C) 7070	00974	ANTICORPOS ANTI-RICKETSIA CONORI P/IMUNOFLUORESC* A) 6130 B) 70 C) 6200		
00926	ANTICORPOS ANTIPLASMODIUM A) 7000 B) 70 C) 7070	00975	ANTICORPOS ANTI-BORRELIA SP.(DOENCA LYME)P/IMUNOF* A) 6130 B) 70 C) 6200		
00927	ANTICORPOS ANTI-ROTAVIRUS A) 8760 B) 70 C) 8830	<b>*** G E N E T I C A ***</b>			
00928	ANTICORPOS ANTIESTREPTODORNASE A) 1760 B) 70 C) 1830	01001	BANDAS EM CROMOSOMAS/VER CARIOTIPO/ ** A) 70 C) 70		
00929	ANTICORPOS ANTITRIPANOSOMA A) 7000 B) 70 C) 7070	01002	BANDAS FINAS CROMOSOMAS/VER CARIOT.ALTA RESOL./** A) 70 C) 70		
00930	ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA/INC.TIT.SN/HEMAGL. A) 2630 B) 70 C) 2700	01003	CARIOTIPO ALTA RESOLUCAO EM FIBROBLASTOS A) 15330 B) 70 C) 15400		
00931	ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA/INC.TIT.SN-I.F./ A) 3500 B) 70 C) 3570	01004	CARIOTIPO ALTA RESOLUCAO EM LINFOCITOS C/PHA A) 8760 B) 70 C) 8830		
00932	ANTICORPOS ANTITOXOPLASMA/INC.TIT.SN-ELISA/ A) 2630 B) 70 C) 2700	01005	CARIOTIPO ALTA RESOLUCAO EM LINFOCITOS S/PHA A) 9630 B) 70 C) 9700		
00933	ANTICORPOS ANTITREPONEMA PALADIUM/TIT.SN-HEMAG. A) 2200 B) 70 C) 2270	01006	CARIOTIPO DE CELULAS AMNIOTICAS A) 13130 B) 70 C) 13200		
00934	ANTICORPOS ANTITREPONEMA PALADIUM/I.F./-FTA/ABS A) 2630 B) 70 C) 2700	01007	CARIOTIPO DE FIBROBLASTOS A) 13130 B) 70 C) 13200		
00935	ANTICORPOS ANTITETANICOS /INC.TIT.SN/ A) 2630 B) 70 C) 2700	01008	CARIOTIPO DE LINFOCITOS C/PHA A) 6570 B) 70 C) 6640		
00936	ANTICORPOS ANTIVIRUS CORIONEMINGITE LINFOCITICA A) 4370 B) 70 C) 4440	01009	CARIOTIPO DE LINFOCITOS S/PHA A) 7450 B) 70 C) 7520		
00937	ANTICORPOS ANTIVIRUS DO HERPES A) 4370 B) 70 C) 4440	01010	CARIOTIPO DE MEDULA OSSEA C/PHA A) 6570 B) 70 C) 6640		
00938	ANTICORPOS ANTIVIRUS DA INFLUENZA A) 4370 B) 70 C) 4440	01011	CARIOTIPO DE MEDULA OSSEA S/PHA A) 7450 B) 70 C) 7520		
00939	ANTICORPOS ANTIVIRUS MONONUCL.INFECC./P.LAMINA/ A) 530 B) 70 C) 600	01012	CARIOTIPO DE MEIOSES A) 6570 B) 70 C) 6640		
00940	ANTICORPOS ANTIVIRUS DA PARA-INFLUENZA A) 4370 B) 70 C) 4440	01013	CONTEUDO MEDIANO DNA NAS CELULAS TUMORAIS A) 1760 B) 70 C) 1830		
00941	ANTICORPOS ANTIVIRUS RUBEOLA/INC.TIT.SN-HEMAGL./ A) 1760 B) 70 C) 1830	01014	CROMATINA SEXUAL X OU Y /NO RASPADO LINGUAL/ A) 700 B) 70 C) 770		
00942	ANTICORPOS ANTIVIRUS RUBEOLA/INC.TIT.SN-ELISA/ A) 2630 B) 70 C) 2700	01015	CROMATINA SEXUAL /NO EX.VAGINAL/ A) 700 B) 70 C) 770		
00943	ANTICORPOS ANTIVIRUS DO SARAPMO A) 4370 B) 70 C) 4440	01016	DNA EM CELULAS TUMORAIS - CONTEUDO MED.DNA CEL.TUM A) 1760 B) 70 C) 1830		
00944	ANTICORPOS ANTIVIRUS DA VARICELA A) 4370 B) 70 C) 4440	01017	ESTUDO CROMOSOMICO /VER CARIOTIPO/ ** A) 7450 B) 70 C) 7520		
00945	ANTIESTREPTOLISINA O /SCRE/ A) 170 B) 70 C) 240	01018	ESTUDO DE MEIOSES NO ESPERA A) 6570 B) 70 C) 6640		
00946	ANTIESTREPTOLISINA O /TITULACAO/ - TASO A) 390 B) 70 C) 460	01019	ESTUDO EM BIOPSIA TESTICULAR A) 6570 B) 70 C) 6640		
00947	ANTIGENIO HBC - HBC AG /RIA OU ELISA/ A) 2630 B) 70 C) 2700	01020	FRAGILIDADE CROMOSOMICA A) 13130 B) 70 C) 13200		

## \*\*\* PATOLOGIA QUÍMICA (CONTINUACAO) \*\*\*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
01031	CURVA DISSOCIAÇÃO DA OXI-HEMAGLOBINA	A) 8760	B) 70 C) 8830
01032	P 50 (AFINIDADE HEMOGLOBINA P/ OXIGENIO)	A) 4380	B) 70 C) 4450
01033	ENOLASE (ERITROCITARIA)	A) 2190	B) 70 C) 2260
01034	2,3 - DIFOSFOGLICERATO ERITROCITARIA	A) 2190	B) 70 C) 2260

\*\*\* D I V E R S O S \*\*\*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
01101	CITOLOGIA EXFOLIATIVA	A) 1050	B) 70 C) 1120
01102	DETERMINAÇÃO INDIRETA CLORETOES P/PROVA DA PLACA	A) 270	B) 70 C) 340
01103	ESCARRO/EXAME MICROSCÓPICO/ *	A) 530	B) 70 C) 600
01104	ESPERMA/VOL.N.ESPERM.MOTIL.F.AN./ESPERMOGRAMA *	A) 1760	B) 70 C) 1830
01105	ESPERMA/EX.MACROSCÓPICO E EX.MICROSCÓPICO/ *	A) 1760	B) 70 C) 1830
01106	ESPERMA-TESTE DE SIMS-HUMMER/TESTE POS-COITO/	A) 800	B) 70 C) 870
01107	SUCO GASTRICO /PROVA DE ESTIMULACAO P/HISTALOG/	A) 3860	B) 70 C) 3930
01108	ESPERMOGRAMA	A) 1760	B) 70 C) 1830
01109	IMOBILIZNAIS - CD	A) 1320	B) 70 C) 1390
01110	LÍQUIDO AMNIOTICO/ESPECTOFOTOMETRIA/	A) 880	B) 70 C) 950
01111	LÍQUIDO AMNIOTICO/RELACAO LECITINA-ESFINGOM./	A) 1760	B) 70 C) 1830
01112	LÍQUIDO CÉREBRO-ESPINAL -LIQUOR/EX.MACR.EX.HICR./*	A) 1050	B) 70 C) 1120
01113	LÍQUIDO PERIC.,PERIT.PLEURAL/EX.MACRO.,EX.MICRO./*	A) 1050	B) 70 C) 1120
01114	LÍQUIDO SINOVIAL/EX.MACROSC.EX.MICROSCÓPICO/ *	A) 3500	B) 70 C) 3570
01115	SUOR/DET.CL.8 NA APOS EST./ - PROVA DO SUOR	A) 1870	B) 70 C) 1940
01116	SUCO GASTRICO /PROVA DE ESTIMUL.P/HIPOGL./ *	A) 4310	B) 70 C) 4380
01117	DETERMINAÇÃO COEFICIENTE IMUNITARIO/TOXO OCULAR/	A) 2190	B) 70 C) 2260
01118	DETERMINAÇÃO DO RP3	A) 2190	B) 70 C) 2260
01119	INOCUL.P/TOXOPLASMOSE GONDII:PLACENTA	A) 2190	B) 70 C) 2260
01120	INOCUL.P/TOXOPL.GONDII:TECIDO GANGLIONAR/OUTROS	A) 2190	B) 70 C) 2260
01121	INOCUL.P/TOXOPL.GONDII:SANGUE DO CORDAO	A) 2190	B) 70 C) 2260
01122	INOCUL.P/TOXOPLASMOSE GONDII: SALIVA	A) 2190	B) 70 C) 2260
01123	INOCUL.P/TOXOPLASMOSE GONDII:LCR	A) 2190	B) 70 C) 2260
01124	SUCO GASTRICO /PROVA ESTIMUL. P/PENTAGASTRINA/	A) 3850	B) 70 C) 3920
01125	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-EB	A) 800	B) 70 C) 870
01126	PESQUISA E CLASSIFICACAO DE VIRUS	A) 6830	B) 70 C) 6900
01129	REACCAO FIXACAO COMPL.P/MYCOPLASMA PNEUMONIAE	A) 620	B) 70 C) 690
01130	REACCAO IMUNOFLUORESCENCIA P/BRUCELOSE	A) 800	B) 70 C) 870
01131	ROSA DE BENGALA /BRUCELOSE/	A) 530	B) 70 C) 600
01132	SOBREVIVENCIA DOS ERITROCITOS 5/CROMIO	A) 2190	B) 70 C) 2260
01133	BILHARZIOSE - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01134	BILHARZIOSE - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040
01136	FASCIOLA HEPATICA - HEMAGL.+IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01137	FASCIOLA HEPATICA - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040
01139	FASCIOLASE - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01140	FASCIOLASE - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040
01142	LAVRA MIGRANS VISCEAL - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01143	LAVRA MIGRANS VISCEAL - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040
01145	SCHISTOSOMA MANSONI - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01146	SCHISTOSOMA MANSONI - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040
01148	SCHISTOSOMA HAEMATOBIUM - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01149	SCHISTOSOMA HAEMATOBIUM - SO HEMAGL.OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040
01151	SCHISTOSOMIASE - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01152	SCHISTOSOMIASE - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL.	A) 970	B) 70 C) 1040

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
01154	TOXOCARE CANIS - HEMAGL. + IMUNOFL.	A) 1580	B) 70 C) 1650
01155	TOXOCARE CANIS - SO HEMAGL. OU SO IMUNOFL	A) 970	B) 70 C) 1040
01156	PANCРЕOЛАУРЫЛ- TEST	A) 1320	B) 70 C) 1390
01157	ANALISE COMPOSIÇÃO CORPORAL P/BIOIMPEDÂNCIA	A) 2420	B) 70 C) 2490
01196	ANALISES-DOENTE HEMOD/TRANSP(ENCARGO ADSE + BENEF)	A) 70	B) 70 C) 70
01197	ANALISES - DOENTE HEMOFÍLICO (ENCARGO ADSE+BENEF)	A) 70	B) 70 C) 70
01198	ANALISES-DOENTE PARAMILOOIDOSE (ENCARGO ADSE+BENEF)	A) 70	B) 70 C) 70

\*\*\* ANATOMIA PATOLOGICA \*\*\*

\*\*\* IVA INCLUIDO \*\*\*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
01201	EXAMES CITOLOGICOS	A) 1050	B) 70 C) 1120
01202	EXAMES CITO-HISTOLOGICOS/EX.CITOLOG.C/INCLUSAO/	A) 2080	B) 70 C) 2150
01203	EXAMES CITOHORMONAIIS P/ESFREGACOS SERIADOS	A) 2260	B) 70 C) 2330
01204	EXAMES HISTOLOGICOS	A) 2080	B) 70 C) 2150
01205	EXAMES HISTOLOGICOS EXTEMPORANEOS/PER-OPERAT./	A) 5050	B) 70 C) 5120
01218	ANATOMIA PATOL-DOENTE HEMOD/TRANSP(ENC ADSE+BENEF)	A) 70	B) C) 70
01219	ANATOMIA PATOL-DOENTE HEMOFILICO(ENC ADSE+BENEF)	A) 70	B) C) 70
01220	ANATOMIA PATOL-DOENTE PARAMILOOIDOSE(ENC ADSE+BENEF)	A) 70	B) C) 70

\*\*\* COLHEITA DE PRODUTOS \*\*\*

\*\*\* IVA INCLUIDO \*\*\*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
01301	ALGALIACAO	A) 220	B) C) 220
01302	ASPIRACAO BRONQUICA	A) 660	B) C) 660
01303	COLHEITA DE FANERAS	A) 110	B) C) 110
01304	EXSUDADOS PURULENTOS SUPERFICIAIS	A) 110	B) C) 110
01305	EXSUDADOS VAGINAIS & URETRAIS	A) 220	B) C) 220
01306	EXTRACAO CONT.GASTRICO /UMA COLHEITA/	A) 660	B) C) 660
01307	EXTRACAO CONT.GASTRICO /+ DE 1 COLH.C/1 INTUB./	A) 990	B) C) 990
01308	PUNCAO ARTERIAL	A) 330	B) C) 330
01309	PUNCAO ARTERIAL PROFUNDA	A) 440	B) C) 440
01310	PUNCAO DO SEIO VENOSO LONGITUDINAL SUPERIOR	A) 330	B) C) 330
01311	PUNCAO ESPLÉNICA	A) 660	B) C) 660
01312	PUNCAO GANGLIONAR	A) 660	B) C) 660
01313	PUNCAO HEPATICA	A) 660	B) C) 660
01314	PUNCAO OSSEA P/EXTRACAO DE MEDULA	A) 660	B) C) 660
01315	PUNCAO PERICARDICA	A) 1100	B) C) 1100
01316	PUNCAO PLEURAL	A) 660	B) C) 660
01317	PUNCAO PROSTÁTICA	A) 660	B) C) 660
01318	PUNCAO PULMONAR	A) 660	B) C) 660
01319	PUNCAO RAQUIDIANA LOMBAR	A) 660	B) C) 660
01320	PUNCAO TESTICULAR	A) 660	B) C) 660
01321	PUNCAO DA TIROIDEIA	A) 660	B) C) 660
01322	PUNCAO VENOSA JUGULAR	A) 330	B) C) 330
01323	PUNCAO VENOSA FEMURAL	A) 330	B) C) 330
01330	COLHEITA PROD-DOENTE HEMOD/TRANSP(ENC ADSE+BENEF)	A) 70	B) C) 70
01331	COLHEITA PRODUTOS-DOENTE HEMOFILICO(ENC ADSE+BENEF)	A) 70	B) C) 70
01332	COLHEITA PROD/DOENTE PARAMILOOIDOSE(ENC ADSE+BENEF)	A) 70	B) C) 70

\*\*\* RADIOLOGIA \*\*\*

\*\*\* IVA INCLUIDO \*\*\*

\*\*\* 1. RADIODIAGNOSTICO \*\*\*

\*\*\* 1.1 APARELHO DIGESTIVO \*\*\*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
01902	ABDOMEN SIMPLES - 1 INCIDENCIA	A) 1040	B) 520 C) 1560

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
01903	ABDOMEN SIMPLES - 2 INCIDENCIAS A) 1560 B) 770 C) 2310	01965	ARTICULAÇOES TEMPORO-MAXILARES,BOCA ABERTA E FECHADA A) 1210 B) 605 C) 1815
01904	CAVUM DO RINO-FARINGE A) 660 B) 330 C) 990	01966	BACIA - 1 INCIDENCIA A) 1040 B) 520 C) 1560
01905	COLANGIOP. ENDOVENOSA /EXCL. EST. TOMOGRAFICO//A/ A) 3110 B) 1555 C) 4665	01967	BRACO - 2 INCIDENCIAS A) 890 B) 445 C) 1335
01906	COLANGIOP. ENDOVENOSA C/PERF./EXCL. EST. TOMOGR.//A/ A) 3110 B) 1555 C) 4665	01968	BURACOS ÓPTICOS - BILATERAL //A/ A) 1210 B) 605 C) 1815
01907	COLESTISTOGRAFIA - 2 INC.+COMP.DOS+PROVA BOYDEN /A/ A) 2070 B) 1035 C) 3105	01969	CALCANEO - 2 INCIDENCIAS A) 890 B) 445 C) 1335
01908	DENTES - ORTOPANTOMOGRAFIA FACIAL //A/ A) 1800 B) 900 C) 2700	01970	CHARNEIRA OCIPITO-ATLOIDEIA - 2 INCIDENCIAS A) 1040 B) 520 C) 1560
01909	DENTES TODOS EM DENTICAO COMPLETA //A/ A) 2070 B) 1035 C) 3105	01971	CLAVICULA - CADA INCIDENCIA A) 630 B) 315 C) 945
01910	DUODENOGRAFIA HIPOTONICA /ESTUDO COMPLEMENTAR//A/ A) 1900 B) 950 C) 2850	01972	COLUNA CERVICAL - 2 INCIDENCIAS A) 1040 B) 520 C) 1560
01911	ESOFAGO //A/ A) 2090 B) 1045 C) 3135	01973	COLUNA CERVICAL OU ESTUDO FUNCIONAL - 4 INC. /C/ A) 1870 B) 935 C) 2805
01912	ESTOMAGO E DUODENO //A/ A) 3320 B) 1660 C) 4980	01974	COLUNA CERVICO-DORSAL-ZONA TRANS. - 2 INC. * A) 1040 B) 520 C) 1560
01913	ESTOMAGO E DUODENO COM DUPLO CONTRASTE //A/ A) 4040 B) 2020 C) 6060	01975	COLUNA COCCIGEA - 2 INCIDENCIAS A) 1040 B) 520 C) 1560
01914	FARINGE E LARINGE //A/ A) 630 B) 315 C) 1245	01976	COLUNA DORSAL - 2 INCIDENCIAS A) 1670 B) 835 C) 2505
01915	FIGADO SIMPLES - 1 INCIDENCIA A) 630 B) 315 C) 945	01977	COLUNA LOMBAR - 2 INCIDENCIAS A) 1670 B) 835 C) 2505
01916	FIGADO SIMPLES - 2 INCIDENCIAS A) 970 B) 485 C) 1455	01978	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA - 2 INCIDENCIAS A) 1460 B) 730 C) 2190
01917	INTESTINO DELGADO /TRANSITO//A/ A) 5060 B) 2530 C) 7590	01979	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA EM CARGA /C/ INCL.* A) 3130 B) 1565 C) 4695
01918	INTESTINO GROSSO /CLISTER OPACO/C/ESVASIA//A/ A) 3380 B) 1690 C) 5070	01980	COLUNA SAGRADA - 2 INCIDENCIAS A) 1040 B) 520 C) 1560
01919	CLISTER OPACO DUPLO CONTRASTE //A/ A) 4320 B) 2160 C) 6480	01981	COLUNA VERTEBRAL, EM FILME EXTRALONGO /30X90/* A) 2090 B) 1045 C) 3135
01920	INTESTINO GROSSO, POR INGESTAO, TRANSITO INTEST.//A/ A) 2480 B) 1240 C) 3720	01982	COSTELAS, CADA HEMITORAX - 2 INCIDENCIAS A) 1460 B) 730 C) 2190
01921	TRANSITO DELGADO + TRANSITO COLON A) 6540 B) 3270 C) 9810	01983	COTOVELO - 2 INCIDENCIAS A) 1120 B) 560 C) 1680
01922	REGIAO ILEO-CECAL OU CECO-APENDICULAR //A/ A) 2310 B) 1155 C) 3465	01984	COXA OU FEMUR - 2 INCIDENCIAS A) 1240 B) 620 C) 1860
01923	EXAME ILEO-CECAL OU CECO-APENDICULAR QD ASS.//A/* A) 1040 B) 520 C) 1560	01985	CRANIO /INCLUI SELA TURCA/- 2 INCIDENCIAS * A) 1240 B) 620 C) 1860
01924	PESCOCO, PARTES MOLES - 1 INCIDENCIA A) 630 B) 315 C) 945	01986	DEDO - 1 DEDO DE MAO OU DE PE - 2 INCIDENCIAS * A) 550 B) 275 C) 825
01925	PESCOCO, PARTES MOLES - 2 INCIDENCIAS A) 1080 B) 540 C) 1620	01987	ESQUELETO DE RECOM-NASCIDO - 1 INC. EM 35X43/A/ A) 1240 B) 620 C) 1860
<b>*** 1.2 APARELHO RESPIRATORIO E CIRCULATORIO ***</b>			
01931	TORAX, PULMÕES E CORACAO - 1 INCIDENCIA A) 1040 B) 520 C) 1560	01988	ESQUELETO DE ADULTO /1 INC.P/SECTOR MIN.9 PEL.//A/ A) 5230 B) 2615 C) 7845
01932	TORAX, PULMÕES E CORACAO - 2 INCIDENCIAS A) 1650 B) 825 C) 2475	01989	ESTERNO - 2 INCIDENCIAS A) 1120 B) 560 C) 1680
01933	TORAX, PULMÕES E CORACAO - 3 INCIDENCIAS A) 2260 B) 1130 C) 3390	01990	ESTERNO-CLAVICULARES /ARTICULACOES/ - 3 INC. /C/ A) 1320 B) 660 C) 1980
01934	TORAX, PULMÕES E CORACAO - 4 INCIDENCIAS /C/ A) 2860 B) 1430 C) 4290	01991	FACE - 2 INCIDENCIAS A) 1080 B) 540 C) 1620
<b>*** 1.3. APARELHO URINARIO ***</b>			
01941	BEXIGA SIMPLES - 1 INCIDENCIA A) 630 B) 315 C) 945	01992	JOELHO - 2 INCIDENCIAS A) 1040 B) 520 C) 1560
01942	CISTOGRAFIA - 3 INCIDENCIAS P/ EVAZIAMENTO//A//B/ A) 2070 B) 1035 C) 3105	01993	MANDIBULA - MAXILAR INFERIOR - CD INCIDENCIA A) 550 B) 275 C) 825
01943	CISTOGRAFIA COM DUPLO CONTRASTE //A//B/ A) 1590 B) 795 C) 2385	01994	MAO /OU 2 OU + DEDOS DA MAO/ - 2 INCIDENCIAS A) 890 B) 445 C) 1335
01944	CISTOGRAFIA COM URETROGRAFIA RETROGRADA //A//B/ A) 2070 B) 1035 C) 3105	01995	MASTOIDEIAS OU ROCHEADOS - CD INCIDENCIA E LADO A) 1040 B) 520 C) 1560
01945	RINS SIMPLES - 1 INCIDENCIA A) 1040 B) 520 C) 1560	01996	MAXILAR SUPERIOR - 2 INCIDENCIAS A) 890 B) 445 C) 1335
01946	RINS SIMPLES - 2 INCIDENCIAS A) 1820 B) 910 C) 2730	01997	OMBRO - 1 INCIDENCIA A) 720 B) 360 C) 1080
01947	UROGRAFIA ENDOVENOSA //A/ A) 4040 B) 2020 C) 6060	01998	OMPLATA - 1 INCIDENCIA A) 720 B) 360 C) 1080
01948	UROGRAFIA ENDOVENOSA MINUTADA //A/ A) 6080 B) 3040 C) 9120	01999	ORBITAS - CD INCIDENCIA A) 890 B) 445 C) 1335
01949	FILME POS-MICCIONAL //A/ A) 530 B) 265 C) 795	02000	OSSOS PROPRIOS DO NARIZ - CD INCIDENCIA A) 720 B) 360 C) 1080
01950	PELICULA DE PE OU FILME TARDO OU INC.SUPLEMENTAR A) 800 B) 400 C) 1200	02001	PE /OU 2 OU + DEDOS DO PE/ - 2 INCIDENCIAS A) 890 B) 445 C) 1335
01951	UROGRAFIA ENDOVENOSA C/PERFUSAQ /EX-EST.TOMOG.//A/ A) 4680 B) 2340 C) 7020	02002	PERNA - 2 INCIDENCIAS A) 1380 B) 690 C) 2070
01952	ASSOCIAÇÃO DE CISTOGRAMAS OBLÍQUOS E APOS...//A/* A) 1210 B) 605 C) 1815	02003	PUNHO - 2 INCIDENCIAS A) 720 B) 360 C) 1080
01953	PIELOGRAFIA ASCEND.UNILATERAL //A//B/ A) 1570 B) 785 C) 2355	02004	PUNHOS E MAOS /IDADE OSSEA/ - 1 INCIDENCIA A) 970 B) 485 C) 1455
01954	URETROGRAFIA RETROGRADA //A//B/ A) 1350 B) 675 C) 2025	02005	ROTULA - 1 INCIDENCIA A) 720 B) 360 C) 1080
<b>*** 1.4. OSSOS E ARTICULACOES ***</b>			
01961	ANCA - 1 INCIDENCIA /C/ A) 720 B) 360 C) 1080	02006	SACRO-ILIACAS /ARTICULACOES/ 2 LADOS - 1 INC. A) 890 B) 445 C) 1335
01962	ANCA - 2 INCIDENCIAS /C/ A) 1160 B) 580 C) 1740	02007	SACRO-ILIACAS /ARTICULACOES/ 2 LADOS FACE +2 OBL. A) 1670 B) 835 C) 2505
01963	ANTEBRACO - 2 INCIDENCIAS A) 890 B) 445 C) 1335	02008	SEIOS PERI-NAASAI - 2 INCIDENCIAS /C/ A) 1240 B) 620 C) 1860
01964	APOFISES ESTILOIDEIAS - CD INCIDENCIA E LADO A) 720 B) 360 C) 1080	02009	SEIOS PERI-NAASAI - 3 INCIDENCIAS /C/ A) 1590 B) 795 C) 2385
<b>*** 1.5. EXAMES ESPECIAIS ***</b>			
02016	ARTOPNEUMOGRAFIA DO JOELHO, INCLUINDO PUNCAO //A/ A) 4070 B) 2035 C) 6105	02017	BRONCOGRAFIA - CD INCIDENCIA /B/ A) 990 B) 495 C) 1485

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
02018	CALCULOS SALIVARES, FILME SIMPLES - 2 INCIDENCIAS A) 1080 B) 540 C) 1620	02100	ESPLENDORTOGRAFIA /A/ /B/ A) 16500 B) 8250 C) 24750
02019	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA /A/ A) 2500 B) 1250 C) 3750	02101	LINFOGRAFIAS /A/ /B/ A) 16670 B) 8335 C) 25005
02020	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA /A/ A) 2120 B) 1060 C) 3180	02102	FLEBOGRAFIA ORBITARIA P/PUNCAO VEIA FRONTAL/A//B/ A) 14300 B) 7150 C) 21450
02021	COLANGIOGRAFIA ENDOSCOPICA - CD INCIDENCIA /B/ A) 990 B) 495 C) 1485		*** 1.9. TOMOGRAFIAS ***
02022	COLANGIOGRAFIA PERCUTANEA - CD INCIDENCIA /B/ A) 990 B) 495 C) 1485	02111	TOMOGRAFIA,CD INC.LADO,MIN.4 PLANOS+FILME 18X24 A) 1820 B) 910 C) 2730
02023	DACRIOCISTOGRAFIA /A/ /B/ A) 1100 B) 550 C) 1650	02112	TOMOGRAFIA, CD PLANO MAIS,FILME 18X24 A) 420 B) 210 C) 630
02024	FISTULOGRAFIA /A/ A) 3110 B) 1555 C) 4665	02113	TOMOGRAFIA,CD INC.LADO,MIN.4 PLANOS+FILME 24X30 A) 2480 B) 1240 C) 3720
02025	GRAVIDEZ - 1 INCIDENCIA /C/ A) 1040 B) 520 C) 1560	02114	TOMOGRAFIA, CD PLANO MAIS,FILME 24X30 A) 660 B) 330 C) 990
02026	GRAVIDEZ - 2 INCIDENCIAS /C/ A) 1820 B) 910 C) 2730	02115	TOMOGRAFIA,CD INC.LADO,MIN.4 PLAN.30X40,35X35 OU+ A) 3640 B) 1820 C) 5460
02027	HISTEROSALPINGOGRAFIA /A/ /B/ A) 3320 B) 1660 C) 4980	02116	TOMOGRAFIA, CD PLANO A MAIS,FILME 30X40, 35X35 OU+ A) 910 B) 455 C) 1365
02028	IOADE OSSEA FETAL A) 1040 B) 520 C) 1560	02120	EX RADIODIAG-DOENTE HEMOD/TRANSP(ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02029	INTENSIFICACAO DE IMAGENS A) 990 B) 495 C) 1485	02121	EX RADIODIAG-DOENTE HEMOFILICO (ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02030	LOCALIZACAO E EXTRACAO DE CORPOS ESTR. /A/ * A) 2340 B) 1170 C) 3510	02122	EX RADIODIAG-DOENTE PARAMILOIDOSE(ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02031	LOCALIZACAO CORPOS ESTR.INTRA-OCULARES 4 IM /A/ * A) 2070 B) 1035 C) 3105		*** 1.10. EX. COMP. RAD. EM ESTR. DENTO ALVEOLARES
02032	LOCALIZACAO CORPOS ESTR.INTRA-OCULARES COMB /A/ * A) 1900 B) 950 C) 2850	02131	RADIografia APICAL A) 450 B) 225 C) 675
02033	MACRRADIOGRAFIA - 1 INCIDENCIA - PRECO REGIAO+ A) 660 B) 330 C) 990	02132	BITE WING A) 450 B) 225 C) 675
02034	MEMBROS INFERIORES - CD FILME EXTRALONGO A) 2090 B) 1045 C) 3135	02133	RADIografia OCCLUSAL A) 450 B) 225 C) 675
02035	MEMBROS INFERIORES METRICO P/SECT. ARTICULADOS A) 1900 B) 950 C) 2850		*** PRODUTOS ***
02036	MICRRADIOGRAFIA /PELICULA 10X10/ /A/ A) 200 B) 100 C) 300	02136	PRODUTOS DE CONTRASTE A) B) C)
02037	RADIOGRAFIA ESTEROSCOPICA - PRECO DA REGIAO+ A) 330 B) 165 C) 495		*** 2. MEDICINA NUCLEAR ***
02038	SIALOGRAFIA /A/ A) 2090 B) 1045 C) 3135	02138	MED NUCLEAR-DOENTE HEMOD/TRANSP(ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02039	XERORADIOGRAFIA NAO MAMARIA - PRECO RADIOG.+ /A/ A) 490 B) 245 C) 735	02139	MED NUCLEAR-DOENTE HEMOFILICO (ENCARGO ADSE+BENEF) A) B) C)
	*** 1.6. EXAMES MAMARIOS ***	02140	MED NUCLEAR-DOENTE PARAMILOIDOSE (ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02051	GALACTOGRAFIA - CD LADO /A/ A) 3580 B) 1790 C) 5370	02141	ABSORCAO DE VITAMINA B12 /TESTE SCHILLING/ A) 2750 B) 1375 C) 4125
02052	MAMOGRAFIA - 4 INCIDENCIAS, 2 DE CD LADO /C/ A) 3580 B) 1790 C) 5370	02142	CINETICA DO FERRO A) 4680 B) 2340 C) 7020
02053	QUISTOGRAFIA GASOSA - CD LADO /A/ A) 2140 B) 1070 C) 3210	02143	CINTIGRAFIA HEPATICA C/ESVASIAIMENTO VESICULAR A) 7150 B) 3575 C) 10725
02054	XERORADIOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - 2 INC.CD LADO A) 3580 B) 1790 C) 5370	02144	CINTIGRAMA RENAL C/PESQ REFLUXO VESICO-URETERAL A) 3850 B) 1925 C) 5775
02055	XERORADIOGRAFIA MAMARIA UNILATERAL - 2 INC. A) 2640 B) 1320 C) 3960	02145	CISTERNOVENTRICULO CINTIGRAFIA A) 6330 B) 3165 C) 9495
	*** 1.7. NEURORADIOLOGIA ***	02146	DINAMICA CARDIACA A) 6330 B) 3165 C) 9495
02071	ANGIOGRAFIA DA CAROTIDA EXT.P/PUNCAO PERCUT./A//B/ A) 8530 B) 4265 C) 12795	02147	DETERMINACAO DE CLEARANCE RENAL C/RADIO NUCLIDOS A) 4540 B) 2270 C) 6810
02072	ANGIOGRAFIA DA FOSSA POST.P/CATET.UMERAL /A/ /B/ * A) 21900 B) 10950 C) 32850	02148	DETERMINACAO DE PERDAS PROTEICAS A) 3850 B) 1925 C) 5775
02073	ANGIOGRAFIA DDS 4 VASOS /A/ /B/ A) 31350 B) 15680 C) 47030	02149	DINAMICA CEREBRAL - PERFUSAO CEREBRAL A) 4680 B) 2340 C) 7020
02074	ANGIOGRAFIA CEREBRAL - P/PUNCAO PERCUT.CAROT./A/B/ A) 12990 B) 6495 C) 19485	02151	CINTIGRAMA & GAMAGRafia DA TIROIDEIA A) 3440 B) 1720 C) 5160
02075	ANGIOGRAFIA CEREBRAL - P/PUNCAO PERCUT.2 CAR./A/B/ A) 17440 B) 8720 C) 26160	02152	CINTIGRAMA & GAMAGRafia CEREBRAL A) 4680 B) 2340 C) 7020
02076	ANGIOGRAFIA DA FOSSA POST./PUNCAO PERCUT./A//B/ * A) 17270 B) 8635 C) 25905	02153	ESVAZIAMENTO GASTRICO A) 4680 B) 2340 C) 7020
02077	ANGIOGRAFIA MEDULAR /A/ /B/ A) 22450 B) 11225 C) 33675	02154	CINTIGRAMA & GAMAGRafia DAS GLANDULAS SALIVARES A) 3440 B) 1720 C) 5160
02078	MILOGRAFIA /A/ /B/ A) 18980 B) 9490 C) 28470	02155	CINTIGRAMA & GAMAGRafia HEPATICA A) 4680 B) 2340 C) 7020
	*** 1.8. EXAMES ANGIOGRAFICOS ***	02156	CINTIGRAMA & GAMAGRafia ESPLENICA A) 3850 B) 1925 C) 5775
02091	ANGIOPNEUMOGRAFIA /A/ /B/ A) 11550 B) 5775 C) 17325	02157	CINTIGRAMA & GAMAGRafia HEPAUTO-ESPLENICO A) 7150 B) 3575 C) 10725
02092	AORTOGRAFIA /A/ /B/ * A) 16500 B) 8250 C) 24750	02158	CINTIGRAMA & GAMAGRafia OSSEO /CORPO INTEIRO/ A) 10450 B) 5225 C) 19675
02093	AORTOARTERIOGRAFIA PERIFERICA /A/ /B/ A) 16500 B) 8250 C) 24750	02159	CINTIGRAMA & GAMAGRafia OSSEO /PARCELAR/ A) 5090 B) 2545 C) 7635
02094	ARTERIOGRAFIA PERIFERICA POR PUNCAO DIRECTA /A//B/ A) 11550 B) 5775 C) 17325	02160	CINTIGRAMA & GAMAGRafia PULMONAR A) 5500 B) 2750 C) 8250
02095	ARTERIOGRAFIAS SELECTIVAS /A/ /B/ A) 12650 B) 6325 C) 18975	02161	CINTIGRAMA & GAMAGRafia CARDIACA A) 4680 B) 2340 C) 7020
02096	ARTERIOGRAFIAS SELECTIVAS C/ EMBOLIZACAO /A/ /B/ A) 12650 B) 6325 C) 18975	02162	LINFOCINTIGRAFIA A) 4680 B) 2340 C) 7020
02097	ARTERIOGRAFIAS SELECTIVAS C/ DILAT.ARTERIAIS/A/B/U A) 15020 B) 7510 C) 22530	02163	CINTIGRAMA & GAMAGRafia - OUTROS N/CONST.TABELA A) 3440 B) 1720 C) 5160
02098	CAVOGRAFIAS OU FLEBOGRAFIAS /A/ /B/ A) 14470 B) 7235 C) 21705	02164	REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO A) 4680 B) 2340 C) 7020
02099	FLEBOGRAFIAS SELECTIVAS /A/ /B/ A) 11000 B) 5500 C) 16500		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
02165	FIXAÇÃO DO IODO 131 A) 930 B) 465 C) 1395	02222	TERMOGRAFIAS-DOENTE HEMOFÍLICO (ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02166	TERAPEUTICAS C/IODO 131 ATE 10 M CI A) 6880 B) 3440 C) 10320	02223	TERMOGRAFIAS-DOENTE PARAMILOOIDOSE (ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
02167	TERAPEUTICAS C/IODO 131 DE 10 M CI A 50 M CI A) 13750 B) 6875 C) 20625		*** 5. RADIOTERAPIA EXTERNA ***
02168	TERAPEUTICAS C/IODO 131 DE 50 M CI A 150 M CI A) 20630 B) 10315 C) 30945	02246	ACELERADOR LINEAR DE PARTICULAS A) 3000 B) C) 3000
02169	TERAPEUTICAS C/IODO 131 ALEM DE 150 M CI A) 27510 B) 13755 C) 41265	02247	COBALTOTERAPIA - TELEGRAMATERAPIA A) 2000 B) C) 2000
02170	TERAPEUTICAS COM FOSFORO A) 13750 B) 6875 C) 20625	02248	ROENTGENTERAPIA PROFUNDA A) 1000 B) C) 1000
02171	RENOGRAMA C/IPURAM / EXAME BASAL A) 1930 B) 965 C) 2895	02249	ROENTGENTERAPIA SUPERFICIAL A) 600 B) C) 600
02172	RENOGRAMA C/IPURAM / EXAME APOS DIURETICO A) 2340 B) 1170 C) 3510	02250	CONTACTOTERAPIA - DOSES FRACCIONADAS A) 800 B) C) 800
02173	RENOGRAMA C/IPURAM / EXAME APOS HIDRATACAO A) 1930 B) 965 C) 2895	02251	CONTACTOTERAPIA - DOSE UNICA A) 3500 B) C) 3500
02174	SEMIVIDA GLOBULAR A) 3440 B) 1720 C) 5160	02252	PLANEAMENTO TRATAMENTO RADIOTERAPICO SIMPLES A) 1000 B) C) 1000
02175	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE EMISSÃO CEREBRAL A) 10450 B) 5225 C) 15675	02253	PLANEAMENTO TRATAMENTO RADIOTERAPICO C/EXEC.C.ISO* A) 2000 B) C) 2000
02176	TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA DE EMISSÃO HEPATICA A) 10450 B) 5225 C) 15675		*** TABELA SUPLEMENTAR DE RADIODIAGNÓSTICO *** *** IVA INCLUÍDO ***
02177	VOLUME SANGUÍNEO A) 2340 B) 1170 C) 3510	07001	ABDOMEN SIMPLES - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 780 B) 390 C) 1170
02178	TOMODENSIMETRIA OSSEA PARCIAL A) 8800 B) 4400 C) 13200	07002	FIGADO SIMPLES - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 480 B) 240 C) 720
02179	TOMODENSIMETRIA OSSEA TOTAL C/VARRIM COMP ESQUEL A) 13200 B) 6600 C) 19800	07003	PESCOÇO, PARTES MOLES - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 540 B) 270 C) 810
	*** 3. ECOTOMOGRAFIA ***	07004	TORAX, PULMÕES E CORACAO - CD INCID. + P/ALEM 4 A) 720 B) 360 C) 1080
02181	ECOTOMOGRAFIA ABDOMINAL A) 4540 B) 2270 C) 6810	07005	RINS SIMPLES - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 910 B) 455 C) 1365
02182	ECOTOMOGRAFIA GINECOLOGICA A) 2580 B) 1290 C) 3870	07006	ANCA - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 570 B) 285 C) 855
02183	ECOTOMOGRAFIA OBSTETRICA A) 2580 B) 1290 C) 3870	07007	ANTEBRACO - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02184	ECOTOMOGRAFIA RENAL E SUPRA-RENAL A) 4540 B) 2270 C) 6810	07008	BRACO - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02185	ECOTOMOGRAFIA TIROIDEIA A) 2580 B) 1290 C) 3870	07009	CALCANEO - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02186	ECOTOMOGRAFIA ( M MODE ) A) 4600 B) 2200 C) 6600	07010	CHARNEIRA OCCIPITO-ATLOIDEIA - CD INCID. + P/ALEM 2 A) 530 B) 265 C) 795
02187	ECOTOMOGRAFIA ( M MODE + REAL TIME ) & BIDIMENSIONAL A) 8800 B) 4400 C) 13200	07011	COLUNA CERVICAL - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 530 B) 265 C) 795
02188	ECOTOMOGRAFIA MAMARIA - 2 LADOS A) 2750 B) 1375 C) 4125	07012	COLUNA CERVICAL OU ESTUDO FUNCIONAL - CD INC + 4 A) 470 B) 235 C) 705
02189	ECOTOMOGRAFIA ESCROTO A) 2580 B) 1290 C) 3870	07013	COLUNA CERVICO-DORSAL,ZONA TRANS. - CD INC + 2 A) 530 B) 265 C) 795
02190	ECOTOMOGRAFIA ENCEFALICA A) 2750 B) 1375 C) 4125	07014	COLUNA COCCIGEA - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 530 B) 265 C) 795
02191	ECOTOMOGRAFIA OFTALMOLOGICA A) 2580 B) 1290 C) 3870	07015	COLUNA DORSAL - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 840 B) 420 C) 1260
02192	ECOTOMOGRAFIA PUNCAO DIRIGIDA=PRECO REGIÃO+ A) 2200 B) 1100 C) 3300	07016	COLUNA LOMBAR - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 840 B) 420 C) 1260
02193	ECOTOMOGRAFIA HEPATO-BILIAR A) 4540 B) 2270 C) 6810	07017	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA - CD INC + P/ALEM 2 A) 730 B) 365 C) 1095
02194	ECOTOMOGRAFIA PANCREATICA A) 4540 B) 2270 C) 6810	07018	COLUNA LOMBO-SAGRADA-CHARNEIRA EM CARGA - CD + 2 * A) 790 B) 395 C) 1185
02195	ECOTOMOGRAFIA ESPLENICA A) 4540 B) 2270 C) 6810	07019	COLUNA SAGRADA - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 530 B) 265 C) 795
02196	ECOTOMOGRAFIA PARTES MOLES A) 2580 B) 1290 C) 3870	07020	COSTELAS, CADA HEMITORAX - CD INCID. + P/ALEM 2 A) 730 B) 365 C) 1095
02197	ECOTOMOGRAFIA PROSTATA A) 2580 B) 1290 C) 3870	07021	COVOLEO - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 560 B) 280 C) 840
02198	ECOTOMOGRAFIA GLANDULAS SALIVARES A) 2580 B) 1290 C) 3870	07022	COXA OU FEMUR - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 620 B) 310 C) 930
02199	ECOTOMOGRAFIA PROSTATIC TRANS-RECTAL A) 4540 B) 2270 C) 6810	07023	CRANIO / INCLUI SELA TURCA/ - CD INCID. + P/ALEM 2 * A) 620 B) 310 C) 930
02200	ECOTOMOGRAFIA VESICAL A) 2580 B) 1290 C) 3870	07024	DEDO - 1 DEDO DE MAD OU DE PE - CD INC + ALEM 2 * A) 280 B) 140 C) 420
02207	ECOTOMOGRAFIAS-DOENTE HEMOD/TRANS(ENC ADSE+BENEF) A) B) C)	07025	ESTERNO - CD INCIDENCIA + P/ALEM 2 A) 560 B) 280 C) 840
02208	ECOTOMOGRAFIAS-DOENTE HEMOFÍLICO(ENC ADSE+BENEF) A) B) C)	07026	ESTERNO-CLAVICULARES /ARTICULACOES/ - CD INC + 3 A) 440 B) 220 C) 660
02209	ECOTOMOGRAFIAS-DOENTE PARAMILOOIDOSE(ENC ADSE+BENEF A) B) C)	07027	FACE - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 540 B) 270 C) 810
	*** 4. TERMOGRAFIA ***	07028	JOELHO - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 530 B) 265 C) 795
02211	TERMOGRAFIA MAMARIA A) 1650 B) 825 C) 2475	07029	MAD /OU 2 OU + DEDOS DA MAD/ - CD INC + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02212	TERMOGRAFIA ABDOMINAL A) 2340 B) 1170 C) 3510	07030	MAXILAR SUPERIOR - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02213	TERMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL A) 2340 B) 1170 C) 3510	07031	PE /OU 2 OU + DEDOS DO PE/ - CD INC + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02214	TERMOGRAFIA DO ESCROTO A) 3580 B) 1790 C) 5370	07032	PERNA - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 690 B) 345 C) 1035
02215	TERMOGRAFIA DA FACE OU DO CRANIO A) 1930 B) 965 C) 2895	07033	PUNHO - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 360 B) 180 C) 540
02216	TERMOGRAFIA DOS MEMBROS /SUPERIORES OU INFERIORES/ A) 4780 B) 2390 C) 7170	07034	SEIOS PERI-NASAIIS - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 3 A) 620 B) 310 C) 930
02217	TERMOGRAFIA PENIANA A) 3580 B) 1790 C) 5370	07035	TIBIO-TARSICA - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 440 B) 220 C) 660
02218	TERMOGRAFIA TIROIDEIA A) 1590 B) 795 C) 2385	07036	CALCULOS SALIVARES, FILME SIMPLES - CD INC + 2 A) 540 B) 270 C) 810
02221	TERMOGRAFIAS-DOENTE HEMOD/TRANS (ENC ADSE+BENEF) A) B) C)		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO		
07037	GRAVIDEZ - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 2 A) 910 B) 455 C) 1365	02335	CINESIOTERAPIA /OU GINASTICA/ CORRET.POST./IND./ A) 350 B) 20 C) 370		
07038	MAMOGRAFIA - CD INCIDENCIA A + P/ALEM 4 A) 900 B) 450 C) 1350	02336	CINESIOTERAPIA NA GRAVIDEZ E PUERPERIO /INDIV./ A) 350 B) 20 C) 370		
07039	XERORRADIOGRAFIA MAMARIA BILATERAL - CD INC + 4 A) 900 B) 450 C) 1350	02337	CINESIOTERAPIA /OU GINASTICA/ RESPIRATORIA INDIV. A) 350 B) 20 C) 370		
07040	XERORRADIOGRAFIA MAMARIA UNILATERAL - CD INC + 2 A) 1320 B) 660 C) 1980	02338	CINESIOTERAPIA /OU GINASTICA/ VERTEBRAL INDIVIDUAL A) 350 B) 20 C) 370		
*** MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO ***					
*** IVA INCLUIDO ***					
02261	APERIODICAS A) 170 B) 20 C) 190	02339	DRENAGEM BRONQUICA POSTURAL A) 350 B) 20 C) 370		
02262	DIADINAMICAS A) 170 B) 20 C) 190	02340	FORTALECIMENTO MUSCULAR DE + DE 1 MEMBRO OU GERAL A) 350 B) 20 C) 370		
02263	EFLUVIOS A) 170 B) 20 C) 190	02341	FORTALECIMENTO MUSCULAR DE UM MEMBRO OU REGIAO A) 260 B) 20 C) 280		
02264	ESTIMULACAO ELECTRICA DOS PONTOS MOTORES A) 260 B) 20 C) 280	02342	MANIPULAÇOES VERTEBRAIS A) 510 B) 20 C) 530		
02265	EXPONENCIAIS A) 170 B) 20 C) 190	02343	MASSAGEM MANUAL DE MAIS DE UM MEMBRO OU REGIAO A) 260 B) 20 C) 280		
02266	FARADICAS A) 170 B) 20 C) 190	02344	MASSAGEM MANUAL DE UM MEMBRO OU REGIAO A) 160 B) 20 C) 180		
02267	GALVANICAS A) 170 B) 20 C) 190	02345	MOBILIZACAO ARTICULAR PASSIVA A) 260 B) 20 C) 280		
02268	INTERFERENTES A) 170 B) 20 C) 190	02346	REEDUCACAO EM GRUPO /MAXIMO 6 DOENTES/ A) 160 B) 20 C) 180		
02269	IONIZACOES /IONTOFORESE/ A) 170 B) 20 C) 190	02347	CINESIOTERAPIA - QUALQUER - EM GRUPO/MAX.6 DOENT/ A) 160 B) 20 C) 180		
02270	MICRO-ONDAS A) 260 B) 20 C) 280	02348	TECNICAS ESP.CINESIOT. /FACIL.NEUROM.KABAT BOBATH/ A) 450 B) 20 C) 470		
02271	ONDAS CURTAS A) 170 B) 20 C) 190	02349	TREINO DE EQUILIBRIO E MARCHA A) 260 B) 20 C) 280		
02272	ONDAS CURTAS ENDOCAVITARIAS A) 260 B) 20 C) 280	02350	TREINO DO USO DE ORTOSES A) 260 B) 20 C) 280		
02273	ULTRA-SONS A) 260 B) 20 C) 280	02351	TREINO DO USO DE PROTESE A) 260 B) 20 C) 280		
02274	ULTRA-SONS COM ESTIMULACAO A) 260 B) 20 C) 280	02355	EXTENSOES/OU TRACCAO/VERTEBRAL MOTORIZADA CONTINUA A) 260 B) 20 C) 280		
02275	ULTRA-SONS SUBAQUATICOS A) 260 B) 20 C) 280	02366	EXTENSOES/OU TRACCAO/VERTEBRAL MOTOR.INT.OU RITMAD A) 260 B) 20 C) 280		
02276	ELECTROMAGNETISMO A) 260 B) 20 C) 280	02367	EXTENSOES/OU TRACCAO/VERTEBRAL POR SUSPENSAO A) 170 B) 20 C) 190		
02285	RADIACAO DE INFRA-VERMELHOS A) 120 B) 20 C) 140	02368	MASSAGEM MECANICA /VIBROMASSAGEM/ GERAL A) 170 B) 20 C) 190		
02286	RADIACAO ULTRA-VIOLETA A) 170 B) 20 C) 190	02369	MASSAGEM MECANICA / VIBROMASSAGEM/ LOCAL A) 120 B) 20 C) 140		
02292	CALOR HUMIDO OU HIDROCOLATOR A) 170 B) 20 C) 190	02370	PRESSOES ALTERNATIVAS /TIPO JOBST/ A) 220 B) 20 C) 240		
02293	CRYOTHERAPIA A) 170 B) 20 C) 190	02371	PRESSOES ALTERNATIVAS /ECG SINCRONO - SYNCARDOM/* A) 530 B) 20 C) 550		
02294	APLICACAO DE LAMA-PARAFINA A) 260 B) 20 C) 280	02372	REEDUCACAO MECANICA A) 220 B) 20 C) 240		
02295	APLICACAO DE PARAFINA A) 260 B) 20 C) 280	02380	TREINO EM ACTIVIDADE DE VIDA DIARIA A) 610 B) 20 C) 630		
02300	BANHO DE 4 CELULAS /STANGER/ A) 160 B) 20 C) 180	02381	TREINO EM TERAPEUTICA OCUPACIONAL A) 610 B) 20 C) 630		
02301	HIDROCINESIOTERAPIA A) 290 B) 20 C) 310	02385	AEROSOIS OU NEBULIZACOES A) 170 B) 20 C) 190		
02302	HIDROMASSAGEM GERAL A) 260 B) 20 C) 280	02386	IPPB A) 270 B) 20 C) 290		
02303	HIDROMASSAGEM PARCIAL A) 160 B) 20 C) 180	02394	MED FIS REAB-DOENTE PARALOIDOSE(ENC ADSE+BENEF) A) B) C)		
02304	MASSAGEM SUBAQUATICA A) 160 B) 20 C) 180	*** ESTOMATOLOGIA ***			
02305	MOBILIZACAO SUBAQUATICA A) 160 B) 20 C) 180	01851	CONSULTA ODONTO-ESTOMATOLOGICA (A) A) 800 B) 400 C) 1200		
02306	TANQUE DE HUBBARD A) 350 B) 20 C) 370	01852	RESTAURACAO /INCLUI TODOS ESTADIOS EXECUCAO/* (B) A) 2200 B) 1100 C) 3300		
02307	TANQUE PARA MARCHA A) 260 B) 20 C) 280	01853	ENDODONTIA MONORRADICULAR * (C) A) 2500 B) 1250 C) 3750		
02315	APLICACOES LOCAIS DE VAPOR A) 160 B) 20 C) 180	01854	ENDODONTIA MULTIRRADICULAR * (C) A) 3300 B) 1650 C) 4950		
02316	BANHO DE ALGAS A) 350 B) 20 C) 370	01855	DESTARTARIZACAO (D) A) 1400 B) 700 C) 2100		
02317	BANHOS CARBOGASOSOS A) 350 B) 20 C) 370	01856	GENGIVECTOMIA (D) A) 1700 B) 850 C) 2550		
02318	BANHOS DE CONTRASTE A) 220 B) 20 C) 240	01857	ESTABILIZACAO DE PEÇAS DENTARIAS (D) A) 2600 B) 1300 C) 3900		
02319	BANHOS GERAIS MINERAIS NATURAIS OU ARTIFICIAIS A) 260 B) 20 C) 280	01858	EXODONTIA (C) A) 1500 B) 750 C) 2250		
02320	BANHOS DE LAMAS A) 350 B) 20 C) 370	01859	EXODONTIA SEGUIDA DE SUTURA (C) A) 1800 B) 900 C) 2700		
02321	BANHOS MEDICAMENTOSOS GERAIS A) 260 B) 20 C) 280	01860	EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS (C) A) 3500 B) 1750 C) 5250		
02322	BANHO DE REMOINHO OU TURBILHAO A) 260 B) 20 C) 280	01861	REIMPLANTACAO DENTARIA A) 2200 B) 1100 C) 3300		
02323	BANHOS DE VAPOR A) 160 B) 20 C) 180	01862	GERMECTOMIA A) 2800 B) 1400 C) 4200		
02324	DUCHE ESCOCES A) 260 B) 20 C) 280	01863	TRANSPLANTE DE GERMES DENTARIOS A) 3300 B) 1650 C) 4950		
02325	DUCHE FILIFORME A) 160 B) 20 C) 180	01864	APICECTOMIA MONORRADICULAR (C) A) 2800 B) 1400 C) 4200		
02326	DUCHE SIMPLES A) 160 B) 20 C) 180	01865	APICECTOMIA MULTIRRADICULAR (C) A) 3100 B) 1550 C) 4650		
02327	MANILUVIO A) 160 B) 20 C) 180	01866	DESINSERCAO E ALONGAMENTO DO FREIO LINGUAL A) 2400 B) 1200 C) 3600		
02328	PEDILUVIO A) 160 B) 20 C) 180	01867	EXCISAO DE BRIDAS GENGIVAIAS /P.Q./ A) 2000 B) 1000 C) 3000		
02329	SEMICUPICO OU BANHO DE ASSENTO A) 160 B) 20 C) 180	01868	ABLACAO DE QUISTOS DENTARIOS OU PARADENTARIOS A) 2200 B) 1100 C) 3300		
		01869	EXERESE EPULIDES/HIPERPLASIA REBORDO ALVEOLAR A) 2300 B) 1150 C) 3450		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
01870	EXERSE RANULAS SIMPLES, TUMORES TEC MOLES CAV ORAL A) 2500 B) 1250 C) 3750	01561	CONERTO A) 800 B) 400 C) 1200
01871	CURETAGEM FOCOS OSTEITE / NAO SIMULTANEA EXODONTIA/ A) 1600 B) 800 C) 2400	01562	REBASAMENTO A) 3200 B) 1600 C) 4800
01872	INCISAO DRENAGEM ABCESSOS ORIGEM DENT VIA BUCAL A) 1400 B) 700 C) 2100	01563	ACRESCENTAR 1 DENTE EM PROTESE ACRILICO A) 2200 B) 1100 C) 3300
01873	INCISAO DRENAGEM ABCESSOS ORIGEM DENT VIA CUTANEA A) 1400 B) 700 C) 2100	01564	ACRESCENTAR + DE 1 EM PROTESE ACRILICO, CD DENTE + * A) 1300 B) 650 C) 1950
01874	EX.COMPL.RADIOGRAFIA APICAL A) 450 B) 225 C) 675	01565	GANCHO A) 900 B) 450 C) 1350
01875	EX.COMPL.INTERPROXIMAL /BITE WING/ A) 450 B) 225 C) 675	01566	ACRESCENTAR SELA + 1 DENTE EM PROTESE CROMO-COBALTO A) 4200 B) 2100 C) 6300
01876	EX.COMPL.RADIOGRAFIA OCCLUSAL A) 450 B) 225 C) 675	01567	ACRESCENTAR + 1 DENTE PROT CROMO-COBALTO, CD DENTE ** A) 2000 B) 1000 C) 3000
01877	EX.COMPL.ORTOPANTOMOGRAFIA A) 1800 B) 900 C) 2700	01568	GOTEIRA OCCLUSAL A) 4800 B) 2400 C) 7200
01878	ORTODONTIA-CONTROLO DE APARELHO REMOVIVEL (E) A) 1000 B) 500 C) 1500	01569	FACE OCCLUSAL FUNDIDA A) 2000 B) 1000 C) 3000
01879	ORTODONTIA-CONTROLO DE APARELHO FIXO (E) A) 1500 B) 750 C) 2250		*** ORTOODONTIA ***
	*** PROTESES ESTOMATOLOGICAS ***	01590	ORTODONTIA-APARELHO REMOVIVEL (C) A) 15900 B) 9600 C) 25500
	*** IVA INCLUIDO ***	01591	ORTODONTIA-APARELHO FIXO (C) A) 23200 B) 14000 C) 37200
	*** PROTESES EM ACRILICO ***		*** CONSULTAS *** *** TVA INCLUIDO ***
01500	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 1 DENTE (A) A) 4000 B) 2000 C) 6000	02404	CONSULTA MED/CIR-DOENTE PARAMILOOIDOSE(ENC ADSE+BEN A) B) C)
01501	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 2 DENTES (A) A) 5600 B) 2800 C) 8400	02405	CONSULTA CLINICA GERAL A) 1000 B) 350 C) 1350
01502	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 3 DENTES (A) A) 6900 B) 3450 C) 10350	02406	CONSULTA ESPECIALIDADES A) 1400 B) 450 C) 1850
01503	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 4 DENTES (A) A) 8000 B) 4000 C) 12000		*** SERVICOS CARDIO-VASCULARES *** *** IVA INCLUIDO ***
01504	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 5 DENTES (A) A) 8900 B) 4450 C) 13350	04966	REGISTO ELECTROCARD-SIMPLES /C/RELAT./ - ECG A) 1000 B) 500 C) 1500
01505	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 6 DENTES (A) A) 9800 B) 4900 C) 14700	04967	REGISTO ELECTROCARD./C/PROVA ESF./C/REL./ A) 2000 B) 1000 C) 3000
01506	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 7 DENTES (A) A) 10700 B) 5350 C) 16050		*** SERVICOS ESPECIAIS DE NEUROFISIOLOGIA *** *** IVA INCLUIDO ***
01507	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 8 DENTES (A) A) 11400 B) 5700 C) 17100	05111	ELECTROENCEFALOGRAFIA,TRACADO DE ROTINA A) 4000 B) 2000 C) 6000
01508	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 9 DENTES (A) A) 12100 B) 6050 C) 18150	05112	ELECTROENCEFALOGRAFIA,TRACADO DE SONO A) 5000 B) 2500 C) 7500
01509	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 10 DENTES (A) A) 12800 B) 6400 C) 19200	05113	ELECTROENCEFALOGRAFIA,TRACADO C/PROVA ESTROBOSC.* A) 4500 B) 2250 C) 6750
01510	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 11 DENTES (A) A) 13400 B) 6700 C) 20100		*** TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTORIZADA *** *** IVA INCLUIDO ***
01511	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 12 DENTES (A) A) 13900 B) 6950 C) 20850	02226	TAC - ABDOMEN A) 22700 B) 5900 C) 28600
01512	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 13 DENTES (A) A) 14300 B) 7150 C) 21450	02227	TAC - COLUNA /PARCELAR/ A) 18900 B) 4900 C) 23800
01513	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COM 14 DENTES (A) A) 14800 B) 7400 C) 22200	02228	TAC - COLUNA /TOTAL/ A) 22700 B) 5900 C) 28600
01514	PROT.REM.ACRILICO-PLACA COMPLETA /SUP.E INF./ (A) A) 27400 B) 13700 C) 41100	02229	TAC - CRANIO A) 18900 B) 4900 C) 23800
	*** PROTESES ESQUELETICAS ***	02230	TAC - MEMBROS A) 17500 B) 4500 C) 22000
01525	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 1 DENTE (A) A) 9000 B) 4500 C) 13500	02231	TAC - TORAX A) 22700 B) 5900 C) 28600
01526	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 2 DENTES (A) A) 11700 B) 5850 C) 17550	02233	TAC - ANESTESIA DISSOCIATIVA A) 3800 B) 1000 C) 4800
01527	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 3 DENTES (A) A) 14000 B) 7000 C) 21000	02234	TAC - ANESTESIA CLASSICA A) 8100 B) 2100 C) 10200
01528	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 4 DENTES (A) A) 15300 B) 7650 C) 22950	02237	TAC-DOENTE HEMODIALISE/TRANSP (ENC ADSE+BENEF) A) B) C)
01529	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 5 DENTES (A) A) 16700 B) 8350 C) 25050	02238	TAC-DOENTE HEMOFILICO (ENCARGO ADSE+BENEF) A) B) C)
01530	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 6 DENTES (A) A) 18000 B) 9000 C) 27000	02239	TAC-DOENTE PARAMILOOIDOSE (ENCARGO ADSE+BENEF) A) B) C)
01531	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 7 DENTES (A) A) 19400 B) 9700 C) 29100		*** PROTESES FIXAS ***
01532	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 8 DENTES (A) A) 20700 B) 10350 C) 31050		*** DIALISE *** *** IVA INCLUIDO ***
01533	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 9 DENTES (A) A) 21600 B) 10800 C) 32400	04821	HEMODIALISE /DOENTE S/REST(AU-)* A) 13800 B) C) 13800
01534	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 10 DENTES (A) A) 22500 B) 11250 C) 33750	04822	HEMODIALISE /DOENTE PORTADOR AU+ A) 14800 B) C) 14800
01535	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 11 DENTES (A) A) 23400 B) 11700 C) 35100	04826	HEMODIALISE COM BICARBONATO A) 14800 B) C) 14800
01536	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 12 DENTES (A) A) 24300 B) 12150 C) 36450		
01537	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 13 DENTES (A) A) 25200 B) 12600 C) 37800		
01538	PROT.REM.CROMO-COBALTO-PLACA COM 14 DENTES (A) A) 26100 B) 13050 C) 39150		
	*** DIVERSOS ***		
01555	PROT.FIXA-CORDA E PIVOT (B) A) 7800 B) 4700 C) 12500		
01556	PROT.FIXA-ELEMENTO PARA PONTE (B) A) 9100 B) 5500 C) 14600		
01560	BARRA A) 2000 B) 1000 C) 3000		

## CÓDIGO DESIGNAÇÃO

\*\*\* ACESSO AOS VASOS \*\*\*  
 \*\*\* IVA INCLUÍDO \*\*\*

04830	AC.VASOS/FISTULAS,SHUNTS,REINTERVENCOES(INT/AMB) *	
	A) 20000   B)                      C) 20000	
04831	AC.VASOS/ENXERTOS VASCULARES (INT/AMB) *	
	A) 50000   B)                      C) 50000	
04832	AC.VASOS/ANEST GERAL/FISTULAS,SHUNTS,REIN(INT/AMB)	
	A) 7000   B)                      C) 7000	
04833	AC.VASOS/ANEST GERAL-ENXERTOS VASCULARES(INT/AMB)	
	A) 13000   B)                      C) 13000	
04834	AC.VASOS/PISO SALA (INTERNAMENTO)*	
	A) 16000   B)                      C) 16000	
04835	AC.VASOS/PISO SALA (AMBULATORIO) *	
	A) 7000   B)                      C) 7000	
04836	AC.VASOS/DIARIA INTERNAMENTO *	
	A) 10000   B)                      C) 10000	
04837	AC.VASOS/PROTESES INTRA-OPERATORIAS	
	A)                              B)                              C)	

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 2-6-92:

Alberto José de Carvalho — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o Instituto para a Cooperação Económica, respeitante ao exercício de funções de porteiro, com efeitos a partir de 1-8-92.

15-6-92. — O Presidente, Jorge Eduardo da Costa Oliveira.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Algarve

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 29-4-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos:

Do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

Pessoal técnico-profissional:

Concurso I.

Carreira: técnico auxiliar.

Categoria: técnico auxiliar de 1.ª classe — três lugares.

Concurso II.

Carreira: tradutor.

Categoria: tradutor especialista — um lugar.

Do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico:

Pessoal técnico-profissional:

Concurso III.

Carreira: topógrafo.

Categoria: topógrafo especialista — dois lugares.

Concurso IV.

Carreira: desenhador.

Categoria: desenhador especialista, nível 4 — dois lugares.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares vagos referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdos funcionais dos lugares a preencher:

Técnico auxiliar de 1.ª classe, tradutor especialista e desenhador especialista, nível 4 — o constante do anexo II à Port. 351/87, de 27-4.

Topógrafo especialista — efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação de trabalhos de engenharia ou para outros fins. Efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes, determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre cujas coordenadas

e cotas obtém por triangulação, trilateração, poligonação, intercessões directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros, regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taqueômetros, teodolitos, níveis, estadias, telurômetros, etc., avalia terrenos e recolhe dados cadastrais; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções; traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas.

4 — Os vencimentos serão os resultantes da aplicação do Decreto-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, que estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Os locais de trabalho situam-se na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, em Faro, para os lugares dos concursos I e II; no Gabinete de Apoio Técnico de Faro, Praça de José Afonso, 1, em Faro, para um lugar do concurso III e para um lugar do concurso IV, e no Gabinete de Apoio Técnico de Silves, Rua da Sé, 6, em Silves, para um lugar do concurso III e para um lugar no concurso IV.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 20.º do Decreto-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Documentos constitutivos do processo de candidatura:

9.1 — Requerimento de admissão elaborado nos termos do Decreto-Lei 112/90, de 4-4 (um requerimento para cada lugar a que corresponde), dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Categoria que detém, organismo onde se encontra colocado e natureza do vínculo;
- e) Identificação do concurso, mediante indicação do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- f) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9.2 — Documento comprovativo das habilidades literárias.

9.3 — Documentos comprovativos das habilidades e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações.

9.4 — Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que detém, natureza do vínculo que possui, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública reportada ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso e as classificações de serviço obtidas reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção, com menção qualitativa e quantitativa.

9.5 — Declaração autenticada dos serviços especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício dessas mesmas funções.

9.6 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional, respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções.

9.7 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as al. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12.

É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilidades literárias, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, ser detentor das habilidades literárias indicadas no mesmo requerimento, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 162\$, em conformidade com o estabelecido na Tabela Geral do Imposto do Selo.

Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da

apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000 Faro, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o mesmo endereço.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final dos concursos serão afixadas na Repartição Administrativa e Financeira desta Comissão, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — A estes concursos aplicam-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 272/91, de 7-8.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José da Silva Marques, administrador da CCRAI-Algarve.

Vogais efectivos:

Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do Gabinete de Apoio Técnico de Faro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe da Repartição Administrativa e Financeira da CCRAI-Algarve.

Vogais suplentes:

Custódio José Mestre do Livramento, director do Gabinete de Apoio Técnico de Tavira.

José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do Gabinete de Apoio Técnico de Silves.

8-6-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despachos do inspector-geral da Administração do Território de 15-6-92:

Manuel Francisco Monge Salvador e Marcos Tomaz Gomes, inspetores administrativos de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico superior de inspecção da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, inspetores administrativos de 1.ª classe do mesmo quadro.

José Luís Pereira e Maria Gracinda Soares de Almeida Lameirinhos, primeiros-oficiais do quadro privativo da Inspecção-Geral da Administração do Território — nomeados, precedendo concurso, oficiais administrativos principais do mesmo quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-6-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

#### Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 3-6-92:

Renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um ano, como auxiliar de limpeza de Gracinda da Conceição Ferreira, com efeitos a partir de 4-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Por meu despacho de 8-6-92:

Carolina Dantas Lopes Martins e Maria Deolinda Valente Correia — nomeadas, após concurso, terceiros-oficiais do quadro deste Instituto, escalão 1, índice 225. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

**Aviso.** — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que o concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar para a categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe do quadro

de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 111, de 14-5-92, ficou deserto por falta de candidatos.

15-6-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

#### GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Departamento Central de Planeamento

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e dos excluídos no concurso interno geral de ingresso para chefe de repartição do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 101, de 2-5-92, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, no placard da Secção de Pessoal deste Departamento.

15-6-92. — O Presidente do Júri, *Fernando J. Fernandes*.

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

##### GABINETE DO MINISTRO

**Desp. 58/92.** — Ao abrigo do disposto nos arts. 6.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, e 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deixo no director-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Fernando Duarte, a competência para, no âmbito das atribuições daqueles serviços, autorizar a passagem à situação de pré-aposentação do pessoal integrado na carreira do pessoal de vigilância, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 77.º do Dec.-Lei 447/91, de 27-11, aplicável por força do art. 1.º do Dec.-Lei 36/91, de 18-1, e Port. 900/87, de 26-11, e portaria do Ministro da Justiça publicada no DR, 2.º, 44, de 22-2-89.

Este despacho produz efeitos desde 2-12-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados no seu âmbito pelo director-geral dos Serviços Prisionais desde a referida data.

5-6-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Lobo-Lúcio*.

#### Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 8-6-92:

Renovados, por mais um ano, com efeitos a partir de 4-7-92, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares dos seguintes magistrados:

Licenciada Belmira Elisa Matias de Sousa Luz Marcos — procuradora da República na sede do distrito judicial de Lisboa.

Licenciada Maria Helena da Silva Santos Delgado António — procuradora da República na sede do distrito judicial de Lisboa.

Licenciado Nelson Rui Gomes Carmo Rocha — procurador da República no círculo judicial de Lisboa.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-6-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

#### Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 29-5-92:

Júlio José Bettencourt Geadas, agente de nível 1 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a agente de nível 2 do quadro da mesma Polícia, com efeitos a contar da data da aceitação.

Por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 3-6-92:

Luís Manuel Gonçalves de Almeida Pinto, agente de nível 3 do quadro da Polícia Judiciária — promovido a agente de nível 4 do quadro da mesma Polícia, com efeitos a contar da data da aceitação.

Por despacho do director-geral da Polícia Judiciária de 3-6-92:

Maria de Lurdes Cabral Ferreira, primeiro-oficial do quadro do Instituto de Reinserção Social, em regime de requisição na Polícia Judiciária — autorizada a transferência para o quadro da Polícia

Judiciária e a transitar para técnica de polícia de nível 4, escalão 1, índice 140, com efeitos a contar da data da aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Director de Departamento, *Luís Correia Botelho*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.º, 122, de 27-5-92, a p. 4801, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 18-7-91 do Ministro da Justiça: [...] Maria Manuela Neto Domingos Pereira Vale [...]» deve ler-se «Maria Manuela Neto Domingues Pereira Vale [...]».

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.º, 122, de 27-5-92, a p. 4802, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 18-7-91 do Ministro da Justiça: [...] Maria Telma Marques Rodrigues [...]» deve ler-se «Maria Telma Marques Rodrigues [...]».

12-6-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso.** — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de especialista de polícia n.º 3 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 31, de 6-2-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

9-6-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso.** — Faz-se público que, por terem sido supridas as deficiências de instrução apontadas em lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de especialista auxiliar de polícia n.º 0 (investigação de corrupção, fraudes e infrações económico-financeiras) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 30-12-91, se consideram admitidos os candidatos:

Dina Maria da Conceição Gomes Morgado Couto.  
Eduardo Jaime dos Santos Ramos.  
Emanuel José Moisés Cadorio da Silva.  
Helena Cristina Ribeiro Cardoso Mendes.  
João Miguel Patrício Francisco.  
Joaquim Cunha dos Santos.  
José Manuel dos Santos Cristo.  
Maria de Lurdes da Silva Tiago.  
Paula Maria de Sousa e Sá Guerra Roque.  
Pedro Manuel Dias da Silva Couto.

**Aviso.** — Faz-se público que, por terem sido supridas as deficiências de instrução apontadas em lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de especialista de polícia n.º 0 (investigação de corrupção, fraudes e infrações económico-financeiras) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91, se consideram admitidos os candidatos:

Ângelo António de Almeida Rodrigues e Maria Armanda Nunes de Carvalho,

devendo-se considerar em lista de candidatos admitidos a candidata Ana Paula do Rosário Braz por ter sido constatado que por lapso constava na lista de candidatos ao concurso para especialista superior de polícia n.º 0, recursos humanos, publicada no *DR*, 2.º, 67, de 20-3-92.

11-6-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso.** — Faz-se público que, por terem sido supridas as deficiências de instrução apontadas em lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de especialista superior de polícia n.º 0 (recursos humanos) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91, se consideram admitidos os candidatos:

Hélder Luís Reis Campanhã.  
Paulo Jorge da Costa Ferreira.  
Paulo Jorge de Figueiredo Betencourt Mendonça,

devendo-se considerar em lista de candidatos admitidos o candidato Paulo Alexandre Sampaio da Costa Ramos por ter sido constatado que por lapso constava na lista de candidatos ao concurso para especialista superior de polícia n.º 0, informação e relações públicas,

publicado no *DR*, 2.º, 83, de 9-4-92, e retirar da lista de candidatos admitidos e excluídos a candidata Ana Paula do Rosário Braz, devendo a mesma constar na lista de candidatos admitidos ao concurso para especialista de polícia n.º 0, investigação de corrupção, fraudes e infrações económico-financeiras.

15-6-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

**Aviso.** — Faz-se público que, por terem sido supridas as deficiências de instrução apontadas em lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de operário qualificado (impresor de offset) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91, se considera admitido o candidato Horácio Tomé Dias Rodrigues Almeida Machado.

16-6-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

## Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do Ministro da Justiça de 3-1-92:

Fernanda Maria Marcelino, Nuno Gil Adjuto da Silva Faria e Rui Manuel da Silva Colorado Duarte — autorizada a celebração de contratos de avença, pelo prazo de seis meses, automaticamente prorrogáveis, com efeitos a partir de 1-6-92, data da fiscalização prévia, para o exercício de funções de técnicos de arquivo no Tribunal de Relação de Lisboa, sendo os encargos suportados pelo Cofre Geral dos Tribunais.

Licenciadas Isabel João Martins Vaz Ramires e Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho — autorizada a celebração de contratos de avença, pelo prazo de seis meses, automaticamente prorrogáveis, com efeitos a partir de 1-6-92, data da fiscalização prévia, para o exercício de funções de técnicos superiores de 2.ª classe no Supremo Tribunal Administrativo, sendo os encargos suportados pelo Cofre Geral dos Tribunais.

Licenciada Maria de La Salette da Silva — autorizada a celebração de contratos de avença, pelo prazo de seis meses, automaticamente prorrogáveis, com efeitos a partir de 1-6-92, data da fiscalização prévia, para o exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, sendo os encargos suportados pelo Cofre Geral dos Tribunais.

Ermelinda Martins Teixeira Furtado — autorizada a celebração de contratos de avença, pelo prazo de seis meses, automaticamente prorrogáveis, com efeitos a partir de 1-6-92, para o exercício de funções correspondentes às de administrador de sistemas na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, sendo os encargos suportados pelo Cofre Geral dos Tribunais.

Nuno Jorge Fanico Matias Rodrigues — autorizada a celebração do contrato de avença, pelo prazo de seis meses, automaticamente prorrogáveis, com efeitos a partir de 1-6-92, para o exercício de funções correspondentes às de administrador de sistema no Tribunal de Policia de Lisboa, sendo os encargos suportados pelo Cofre Geral dos Tribunais.

Seillesse Arquissandás — autorizada a celebração do contrato de avença, pelo prazo de seis meses, automaticamente prorrogáveis, com efeitos a partir de 1-6-92 para o exercício de funções correspondentes às de administrador de sistemas do Tribunal de Policia do Porto, sendo os encargos suportados pelo Cofre Geral dos Tribunais.

(Sujeitos a fiscalização prévia do TC em 1-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-4-92:

Maria Odilia de Sá Dias, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Escola C+S Silva Gaio, de Coimbra, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada, em comissão de serviço, operadora de reprografia do Tribunal da Relação de Coimbra. (Fiscalização prévia do TC em 5-6-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo OE.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 29-4-92:

Ana Maria Teixeira Pacheco Pereira, Arminda do Amparo Ferreira Brito e Maria da Conceição da Cunha Ferreira — contratadas para exercerem as funções de empregadas de limpeza na Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto e nos Tribunais de Círculo e Judicial de Portimão e Braga, respectivamente.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 22-5-92:

**Adelina Margarida Guedes Outeiro e Filomena dos Santos Neves Rodrigues** — contratadas para exercerem as funções de empregadas de limpeza nos Tribunais Judiciais de Espinho e de Oliveira do Bairro, respectivamente.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 26-5-92:

**Luiza Maria Pires Rebelo Mateus** — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal da Relação de Évora.

(Fiscalização prévia do TC em 5-6-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

15-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 25-5-92:

**Licenciada Maria Emilia Cravidão da Fonseca**, professora efectiva do 6.º grupo da Escola Secundária n.º 1 do Seixal — nomeada, em comissão de serviço, precedida de concurso, administradora de falências da Câmara de Falências de Lisboa. (Sujeito a fiscalização prévia do TC em 3-6-92. São devidos emolumentos.)

16-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

#### GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

##### Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despachos de 26-5 e 9-6-92, respectivamente, do presidente dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e do director do Centro de Identificação Civil e Criminal:

**Maria Raquel Cintra Moreira**, escriturária-dactilógrafa — transferida dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça para idêntico lugar do Centro de Identificação Civil e Criminal, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC.)

9-6-92. — O Chefe da Repartição Administrativa, *João Eduardo A. S. Laranjeira*.

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

##### Secretaria-Geral

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de acesso a técnico superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do MIE, aberto por aviso inserto no DR, 2.º, 58, de 10-3-92, republicado no DR, 2.º, 74, de 28-3-92, que a lista de classificação final se encontra afixada a partir da data da publicação deste aviso no DR, na referida Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

11-6-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial, com vista ao preenchimento de três lugares do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia (ref. 2), aberto por aviso inserto no DR, 2.º, 181, de 8-8-91, e rectificado no DR, 2.º, 224, de 28-9-91, e 301, de 31-12-91 (8.º supl. distribuído em 21-1-92), de que a lista de classificação final se encontra afixada a partir da data da publicação deste aviso no DR no GEPIE, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, 15.º, 1000 Lisboa.

12-6-92. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

##### Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 11-6-92 do director-geral da Indústria:

**Fernando Rui da Guia Pereira Duarte**, técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da DGI — promovido a técnico de 1.ª classe, es-

calão 1, índice 320, ficando exonerado do anterior lugar com efeitos a partir da assinatura do respectivo termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 12-6-92, no uso de competência delegada:

Autorizados os funcionários a seguir relacionados a recuperar o vencimento de exercício perdido: Dias

Isabel Amélia Manso Rainho .....	30
Maria Otília dos Prazeres B. Rodrigues .....	5
Maria Antonieta Mendonça A. Gonçalves .....	10
Fátima Leitão da Graça .....	5
Maria do Rosário F. Viegas P. Nunes .....	5
Mariana Santos Lourenço P. da Silva .....	26
Carlos Manuel Francisco Nunes Santos .....	9
Irene dos Santos Nunes Confraria .....	15
Maria Paula Sampaio Magalhães .....	10
Jorge Manuel da Conceição Silva .....	5
Maria da Conceição Rodrigues Costa .....	30
Armando Manuel de Melo Arruda .....	3
Maria Margarida Santos M. Reis Belo .....	1
António Costa Dias Matos .....	4
Joana Gertrudes Teófilo Dias .....	8
António Manuel Simões P. Pereira .....	2
Maria de Lourdes Nunes Morgado .....	4
Gilda Maria Pereira Cardoso .....	30
Maria Heloísa Castro A. Almeida Azevedo .....	30

(Não carece de visto do TC.)

12-6-92. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

#### Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do director-geral de 16-6-92:

**José Hipólito da Costa Monteiro**, investigador auxiliar — promovido a investigador principal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na categoria de engenheiro de minas de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 93, de 21-4-92, se encontra afixada para consulta nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1097 Lisboa Codex.  
Laboratório da DGGM, Rua da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, cabe recurso para o director-geral de Geologia e Minas no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

12-6-92. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

#### Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Por despachos de 25-5-92 do vice-presidente do LNETI:

Homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com classificação de *Muito bom*, nas provas de acesso a assistente de investigação, requeridas pelo licenciado Mário Manuel Gonçalves da Costa, estagiário de investigação deste Laboratório. O aviso de admissão do referido estagiário de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicadas no DR, 2.º, 189, de 17-8-90.

8-6-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

**Margarida da Anunciação Fernandes Machado**, assistente de investigação contratada do LNETI — nomeada definitivamente investigadora auxiliar em lugar supranumerário do mesmo organismo, nos termos do n.º 4 do art. 7.º do Decreto-Lei 68/88, de 3-3, na sequência das provas de acesso. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 25-5-92.

**Por contrato de 29-5-92:**

Jorge Manuel Palma Correia, estagiário de investigação, contratado do LNETI — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de assistente de investigação do mesmo organismo, escalão 1, índice 135, na sequência das provas de acesso. Este contrato é feito por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 29-5-92, sendo a partir daquela data rescindido o respectivo contrato como estagiário de investigação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

**Aviso.** — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 28-5-92, do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico especialista principal, da carreira de técnico (área de gestão e administração) deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.º, 72, de 26-3-92 (proc. n.º 820/C-3/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

**Aviso.** — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 8-6-92, do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 3, área de secretariado, documentação, informação e relações públicas deste Laboratório, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.º, 72, de 26-3-92 (proc. n.º 820/C-4/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

**Aviso.** — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 5-6-92, do concurso para admitir, mediante contrato de trabalho a termo certo, um técnico superior de 1.ª classe, a que se refere o aviso inserto no DR, 2.º, 86, de 11-4-92 (proc. n.º 820/CTC-1/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos na data da publicação do presente aviso através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

11-6-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

**Aviso.** — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 5-6-92 do vice-presidente do LNETI, no uso de competência delegada.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, tendo por objecto o provimento de um lugar de operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado (nível 2), da carreira de impressor de offset do quadro de pessoal deste organismo.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o genericamente previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Editorial deste Laboratório, cabendo ao lugar a prover o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, acrescido dos subsídios normalmente atribuídos.

5 — Sendo o concurso interno geral de acesso, são requisitos especiais de admissão, nos termos do disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, e no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, supramencionados, possuir a categoria de operário da respectiva carreira

de qualquer serviço ou organismo do Estado e encontrar-se posicionado no 3.º escalão ou superior da respectiva estrutura remuneratória.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, podendo o júri, se o entender necessário, vir a realizar entrevista com os candidatos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);

b) Habilidades literárias e profissionais;

c) Indicação da categoria e serviço a que pertence.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e implicam a correspondente responsabilidade disciplinar.

10 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Laboratório deverão ainda instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilidades literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

11 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-12/92, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazerem entrega pessoalmente na secção de pessoal da aludida Repartição.

12 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88 serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do DR.

13 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do vice-presidente do LNETI, proferido no uso de competência delegada e tem a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Luis Gonzaga Alves Pereira, chefe da Divisão de Instalações do LNETI.

Vogais efectivos:

Arquitecta Ana Maria Lopes Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do LNETI, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Daniel Oliveira Pires Ferreira, técnico principal do quadro de pessoal do LNETI.

Vogais suplentes:

Maria Ema Pires Dias Cardoso, chefe de repartição do quadro de pessoal do LNETI.

Carlos Manuel Pereira Silvério, técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal do LNETI.

9-6-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA****Direcção-Geral de Energia****Por despacho do director-geral de Energia de 8-5-92:**

Domingos Passos Coelho, assessor do quadro desta Direcção-Geral — autorizado o pedido de exoneração do referido lugar com efeitos a partir de 27-4-92.

15-6-92. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

#### Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Por despachos de 9-3-92 do presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Guarda, no uso de subdelegação de competências, e de 20-5-92 da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões:

Irene Batista Fernandes, segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — transferida para o Centro Regional de Segurança Social da Guarda para idêntica categoria. (Isentos de visto ou anotação do TC.)

2-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jacinto Dias*.

#### Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho de 15-5-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Maria Giselda Nunes Araújo Correia Assunção, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizada a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro. (Não cabe de fiscalização prévia do TC.)

3-6-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro*.

#### Centro Regional de Segurança Social de Viseu

**Deliberação.** — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viseu deliberou por unanimidade, em 3-6-92, de acordo com as competências e nos termos do despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 12-2-92, publicado no DR, 2.º, 54, de 5-3-92, conceder as seguintes subdelegações e autorizações:

#### Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

##### Gestão de recursos humanos

Relativamente aos funcionários na sua dependência:

1.1 — Controlar a prestação de horas extraordinárias, quando devidamente cabimentadas e autorizar o seu pagamento;

1.2 — Autorizar o gozo, alteração de férias e aprovação dos planos anuais;

1.3 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento do exercício e o respectivo processamento;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo.

Relativamente a todos os funcionários:

1.5 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, com excepção dos casos abrangidos pelo n.º 1 do art. 1.º do Dec. 116/85, de 19-4, e os de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei;

1.7 — Assinar o registo biográfico do funcionário;

1.8 — Assinar certidões sobre contagem de tempo de serviço ou outro tipo de certidões solicitadas pelos interessados;

1.9 — Autenticar documentos constantes do processo individual, quando pedidos pelo interessado;

1.10 — Assinar guias de pagamento para a Caixa Geral de Depósitos;

##### Gestão orçamental

1.11 — Propor contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;

1.12 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até 40 000\$, desde que cabimentadas;

##### Gestão de instalações e equipamentos

1.13 — Superintender na utilização racional das instalações afectas aos serviços da respectiva competência, bem como a sua manutenção e conservação;

#### De ordem geral

1.14 — Elaborar planos de acção anuais da referida área funcional, acompanhando e avaliando a sua execução e introduzindo as correções indispensáveis;

1.15 — Superintender na elaboração do relatório anual que sintetiza a actividade desenvolvida pelos serviços a seu cargo;

1.16 — Autenticar fotocópias a partir de microfilme;

1.17 — Autorizar a reprodução de documentos referentes à área funcional respectiva com a salvaguarda das matérias que por lei são consideradas reservadas;

1.18 — Presidir à abertura das propostas em concurso para fornecimentos de bens ou serviços cuja base de licitação não seja superior a 800 000\$;

1.19 — Assinar certidões de dívida ou outras certidões emitidas pelos serviços da Direcção de Serviços;

1.20 — Assinar recibos das finanças relativos ao processo de cobrança de contribuições;

1.21 — Assinar toda a correspondência, com exceção da que for dirigida aos órgãos centrais;

1.22 — Apreciar e decidir sobre situações de inexigibilidade de juros;

1.23 — Aplicar multas ao abrigo da legislação anterior às contra-ordenações.

#### Direcção de Serviços de Segurança Social

São delegados ou subdelegados nesta Direcção de Serviços os actos constantes do n.º 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17 e 1.21 e ainda deferir, indeferir ou decidir sobre:

2.1 — Processos de inscrição, dispensa ou anulação de número da inscrição de beneficiários e contribuintes;

2.2 — Redução de taxas de contribuições nos casos que por lei são permitidos;

2.3 — Inscrição de entidades patronais em caso de primeiro emprego ou de emprego de trabalhadores deficientes;

2.4 — Pedidos de continuação voluntária de pagamento de contribuições, de seguro social voluntário e bonificação de pensão (Port. 621/89, de 5-8);

2.5 — Autorização, nos casos em que as normas em vigor o permitam, para que a taxa de contribuições incida sobre remunerações superiores às convencionais fixadas por lei;

2.6 — Pedidos de dispensa de inscrição ou pagamento de contribuições para o regime de trabalhadores independentes;

2.7 — Processos de pedido de isenção de gerentes de sociedades;

2.8 — Processos de subsídio de desemprego e de subsídio social de desemprego;

2.9 — Processos de criação de emprego ao abrigo da Port. 365/86, de 15-7;

2.10 — Processos de atribuição de subsídio de maternidade, paternidade, adopção, doença e tuberculose e processamento de subsídio de doença com base em atestados médicos;

2.11 — Processos de doença profissional, doença directa e sobre compensação dos subsídios de férias e de Natal;

2.12 — Processos de garantia salarial, salários em atraso, subvenção salarial e prémios de colocação ou de compensação financeira;

2.13 — Processos de atribuição de subsídios de inserção de jovens na vida activa;

2.14 — Processos de atribuição de subsídios de assistência a menores;

2.15 — Processos de subsídio de renda de casa;

2.16 — Processos de atribuição de abonos de família e de prestações complementares de abono de família;

2.17 — Processos de grande invalidez e morte do regime transitório dos rurais;

2.18 — Concessão de subsídios de educação especial e autorização para o seu pagamento aos estabelecimentos por estes frequentados, desde que para tal seja dada autorização pelos respectivos titulares ou seus representantes legais;

2.19 — Processos de subsídios de assistência a 3.ª pessoa a deficiente;

2.20 — Processos de pensão social e de montante provisório de pensão;

2.21 — Processos de orfandade e viudez;

2.22 — Processos de subsídio de grande invalidez de pensão social;

2.23 — Suspensão ou cessação de pagamento de benefícios;

2.24 — Pagamento de benefícios através de entidades patronais;

2.25 — Pagamento de reposições de prestações indevidamente pagas em fracções mensais até ao limite fixado na lei;

2.26 — Anulação de notas de reposição por emissão indevida;

2.27 — Passagem de declarações relativas à situação de beneficiários;

2.28 — Passagem de certidões ao abrigo do Dec.-Lei 103/80, de 9-5;

2.29 — Passagem de formulários para assistência médica e medicamentosa no estrangeiro;

2.30 — Processos de anulação e restituição de contribuições indevidas;

2.31 — Pedidos de pagamento de contribuições, prescritas ou não;

2.32 — Processos de concessão de prestações pecuniárias ao abrigo dos regulamentos comunitários e convenções internacionais;

2.33 — Pedidos ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 132/88, de 20-4.

As direcções de serviços poderão cometer às chefias de repartição, que, por sua vez, poderão subdelegar nos chefes de secção, técnicos de contabilidade e tesoureiros as competências que entenderem subdelegar, nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

#### Chefes de divisão e técnicos com funções de chefia

São subdelegados nos chefes de divisão e técnicos com funções de coordenação os n.ºs 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17 e 1.21 e ainda no chefe da Divisão de Ação Social os seguintes actos:

3.1 — Colocar crianças em famílias de acolhimento ao abrigo do Dec.-Lei 288/79, de 13-8;

3.2 — Atribuir subsídios eventuais até ao montante de 50 000\$ /utente/mês.

Os chefes de divisão poderão cometer a técnicos na sua dependência as competências que entenderem subdelegar.

Ficam ratificados os actos praticados no uso das competências sub-delegadas pelos funcionários mencionados na deliberação de 26-9-90, publicada no DR, 2.ª, 242, de 19-10-90, entre 5-11-91 e a data da publicação da presente deliberação.

9-6-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

#### Instituto do Emprego e Formação Profissional

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares de conselheiro de orientação profissional principal do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 296, de 24-12-91, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, nos centros de emprego, de formação profissional e reabilitação profissional do mesmo Instituto a partir da data desta publicação.

9-6-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Rocha*.

#### MINISTÉRIO DO MAR

##### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

##### Direcção-Geral de Portos

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, se comunica que a lista provisória do candidato admitido ao concurso interno de acesso a um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiros técnicos do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado no aviso no DR, 2.ª, 118, de 22-5-92, se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

11-6-92. — O Presidente do Júri, *João Maria Tavares Santos*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que o presidente da Câmara Municipal de Aljezur, de acordo com as competências que lhe são conferidas pela Lei 100/84, de 29-3 [al. a) do art. 53.º], com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, determinou em 8-1-92 celebrar contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 10-10, válido por seis meses, com Leonel Maria Amaro Marreiros, para a categoria de pedreiro, a que corresponde o índice 125, escalão 1, com início a 16-1-92, dada a urgente conveniência de serviço.

O presente contrato foi visado pelo TC em 21-5-92.

4-6-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos, e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo, visados tacitamente pelo TC, conforme o seu ofício de 8-5-92, com os seguintes trabalhadores:

Duração de 6 meses:

João Fernando Lúcio dos Santos, ajudante de obras, escalão 1, índice 115.

Duração de 12 meses:

José Manuel Dias Morais, ajudante de obras, escalão 1, índice 115.

Henrique Cunha Pinheiro, ajudante de obras, escalão 1, índice 115.

Maria da Conceição Correia Cardoso Vieira, terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.

Maria da Graça dos Santos, terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.

Esta Câmara celebrou ainda contratos de trabalho a termo certo, visados a 13-5-92, com os seguintes trabalhadores:

Duração de 6 meses:

Jorge Manuel Inácio Pimpão, engenheiro técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.

José Luís Martins Silveiro, ajudante de jardins, escalão 1, índice 110.

Agostinho Araújo Correia, Epifânio Manuel Sousa Martins, Hélder Augusto Teixeira Moreno, Jacinto Manuel Amaro Gama, Jorge Manuel Oliveira da Silva do Nascimento, Mário Manuel David Caçador e Valdemar Afonso do Carmo, ajudantes de obras, escalão 1, índice 115.

Duração de 12 meses:

Francisco José Rolo, João Fernando Aranda Ferreira e Joaquim José Coutinho Abrantes, ajudantes de obras, escalão 1, índice 115.

Ainda de acordo com os decretos-leis atrás citados, torna-se público o seguinte despacho da vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos datado de 29-5-92:

Rescindido o contrato de trabalho a termo certo de Henrique Amélia Pimentel Rosmaninho Nunes, terceiro-oficial, com efeitos a partir de 31-5-92.

2-6-92. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegría Antunes Valença Mourinho*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

**Aviso.** — Em cumprimento do que dispõe a al. b) do n.º 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que por esta Câmara Municipal foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do art. 18.º do citado Dec.-Lei 427/89, por urgente conveniência de serviço, com os trabalhadores a seguir indicados:

António Jorge Figueiredo do Couto, marteiro, 52 100\$ /mês, por seis meses;

Carlos Alberto Ferreira Gomes, marteiro, 52 100\$ /mês por seis meses — rescindiu o contrato em 4-3-92.

Estes contratos foram visados pelo TC, sob os n.ºs 50 730 e 22 725, respectivamente.

9-6-92. — O Presidente da Câmara, *Mário Videira Lopes*.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 11-12-91, foi celebrado, nos termos da al. c) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com Joaquim António Silveira, pelo prazo de seis meses renováveis até ao limite previsto no art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10. (Foi obtido o visto do TC em 28-5-92. São devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Carreiro Domingues Chitas*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

**Aviso.** — Alteração à estrutura orgânica e quadro de pessoal dos SMAS. — Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o disposto nos arts. 2.º e 5.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, e do n.º 2 da al. f) do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, a Assembleia Municipal, por deliberação de 9-3-92, aprovou a alteração à estrutura orgânica e quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 14-2-92.

19-5-92. — O Presidente do Conselho de Administração, Henrique Rosa Carreiras.

## Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares						Observações
				Existentes	Preenchidos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Pessoal dirigente e de chefia .....	—	Pessoal dirigente e de chefia .....	Director-delegado .....	—	—	—	1	—	1	Vertical.
			Director de serviços .....	3	3	—	1	—	4	
			Chefe de divisão .....	13	11	2	2	—	14	
			Chefe de secção .....	10	7	3	3	—	13	
Pessoal técnico superior	—	Engenheiro .....	Assessor principal .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global.
			Assessor .....	—	—	—	—	—	—	
			Principal .....	6	5	—	—	—	5	
			De 1.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
			Técnico superior .....	1	—	1	—	—	1	
Pessoal técnico .....	—	Engenheiro técnico .....	Assessor principal .....	1	—	—	—	—	—	Vertical.
			Assessor .....	—	1	—	—	—	2	
			Principal .....	—	1	—	—	—	2	
			De 1.ª classe .....	1	—	—	—	—	2	
			De 2.ª classe .....	6	—	6	1	—	7	
Pessoal técnico-profissional .....	—	Técnico de serviço social .....	Engenheiro técnico especialista principal .....	1	—	1	—	—	1	Vertical. Dotação global.
			Engenheiro técnico especialista .....	4	4	—	1	—	5	
			Engenheiro técnico principal .....	4	2	2	1	—	5	
			Engenheiro técnico de 1.ª classe .....	4	—	4	1	—	5	
			Engenheiro técnico de 2.ª classe .....	5	1	4	—	—	5	
			Técnico de serviço social .....	1	—	1	—	1	—	
Pessoal técnico-profissional .....	4	Técnico-adjunto de construção civil ....	Técnico-adjunto de construção civil especialista de 1.ª classe .....	1	—	1	1	—	2	Vertical.
			Técnico-adjunto de construção civil especialista .....	2	2	—	—	—	2	
			Técnico-adjunto de construção civil principal .....	2	1	—	—	—	2	
			Técnico-adjunto de construção civil de 1.ª classe .....	2	—	2	3	—	5	
			Técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe .....	9	5	4	—	—	9	
Pessoal técnico-profissional .....	3	Técnico principal de manutenção ....	Técnico auxiliar especialista .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global.
			Técnico auxiliar principal .....	1	1	—	2	—	3	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe .....	—	—	—	—	1	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares						Observações
				Existentes	Preenchidos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
Administrativo .....	—	Fiscal municipal .....	Fiscal municipal coordenador .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global.
			Fiscal municipal principal .....	1	—	1	—	1	—	
			Fiscal municipal de 1.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
			Fiscal municipal de 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
Administrativo .....	—	Escriturário-dactilógrafo .....	Escriturário-dactilógrafo .....	—	—	—	1	—	1	
Pessoal operário qualificado .....	—	—	Encarregado-geral .....	3	3	—	1	—	4	Vertical.
			Mecânico principal .....	2	2	—	1	—	3	Vertical.
			Mecânico .....	8	2	6	—	—	8	
	—	—	Calceteiro principal .....	3	2	1	1	—	4	Vertical.
			Calceteiro .....	15	5	10	—	—	15	
			Ajudante de calceteiro .....	5	(b) 1	4	—	5	—	(c)
	—	—	Mecânico de automóveis principal .....	1	1	—	1	—	2	Vertical.
			Mecânico de automóveis .....	9	3	6	—	—	9	
			Ajudante de mecânico de automóveis .....	2	—	2	—	2	—	(c)
	—	—	Electricista principal .....	2	1	1	1	—	3	Vertical.
			Electricista .....	10	3	7	—	—	10	
			Ajudante de pedreiro .....	8	—	8	—	8	—	(c)
Pessoal operário semiqualificado .....	—	—	Ajudante de mecânico de contadores .....	1	(b) 1	—	—	1	—	(c)
			Asfaltador principal .....	3	3	—	1	—	4	Vertical.
			Asfaltador .....	11	4	7	—	—	11	
	—	—	Ajudante de asfaltador .....	6	—	6	—	6	—	(c)
			Ajudante de jardins .....	2	—	2	—	2	—	(c)
			Pessoal auxiliar .....	6	6	—	2	—	8	
Pessoal auxiliar .....	—	Motorista de pesados .....	Motorista de pesados .....	36	32	4	1	—	37	Horizontal.
Pessoal de informática .....	—	Técnico superior de informática .....	Assessor principal .....	—	—	—	1	—	1	Vertical.
			Assessor .....	—	—	—	2	—	2	
			Principal .....	1 DG	1	—	3	1 DG	3	
			De 1.ª classe .....	—	—	—	4	—	4	
			De 2.ª classe .....	—	—	—	8	—	8	
			Administrador de dados .....	1	—	1	—	1	—	Vertical.
			Administrador de sistemas .....	3	—	3	—	3	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Lugares						Observações
				Existentes	Preenchidos	Vagos	A criar	A extinguir	Total	
	—	Programador de sistemas .....	Assessor principal .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global. (d)
			Assessor .....	—	—	—	—	—	—	
			Principal .....	3	2	1	—	—	3	
			De 1.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
	—	Analista de sistemas .....	De 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
			Assessor .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global. (d)
			Principal .....	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe .....	2	2	—	—	—	2	
	—	Analista de aplicações .....	De 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global. (d)
			Assessor .....	—	—	—	—	—	—	
			Principal .....	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe .....	2	1	2	—	—	2	
	—	Programador de aplicações .....	De 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global. (d)
			Assessor .....	—	—	—	—	—	—	
			Principal .....	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe .....	2	—	2	—	—	2	
	—	Programador .....	De 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	Vertical. Dotação global.
			Programador especialista .....	—	—	—	—	—	—	
			Programador principal .....	—	—	—	—	2	—	
			Programador .....	—	—	—	—	—	—	—
			Programador-adjunto de 1.ª classe .....	—	—	—	—	2	—	Vertical. Dotação global. (e)
			Programador-adjunto de 2.ª classe .....	—	—	—	—	—	—	
	—	Operador de sistemas .....	Programador .....	2 DG	—	2	—	2	—	
			Operador de sistema-chefe .....	—	—	—	2	—	2	Vertical.
	—	Operador de sistemas .....	Operador de sistema principal .....	—	—	—	2	—	2	
			Operador de sistema de 1.ª classe .....	—	—	—	2	—	2	
			Operador de sistema de 2.ª classe .....	—	—	—	6	—	6	
			Operador .....	2 DG	—	2	—	2	—	
	—	Operador .....	Operador-chefe .....	2	2	—	—	—	2	(f)
			Operador principal .....	2	2	—	—	—	2	
			Operador de consola .....	2	1	2	—	—	2	
			Operador .....	6	1	5	—	—	6	
	—	—	Operador de registo de dados .....	1	1	—	—	—	1	(g)
			.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	

(a) A integrar na carreira técnica superior (Dec.-Lei 296/91).

(b) Passa a integrar a categoria de ingresso na carreira a partir de 3-11-91, por contar mais de cinco anos na categoria de ajudante (Dec.-Lei 420/91, art. 4.º, n.º 2, al. a).

(c) A extinguir, nos termos do art. 4.º, n.º 1, do Dec.-Lei 420/91.

(d) Passa a integrar a carreira técnica superior de informática (Dec.-Lei 23/91).

(e) Extinção resultante da nova estrutura da carreira de programador (Dec.-Lei 23/91).

(f) A integrar na carreira de operador de sistemas (Dec.-Lei 23/91).

(g) A transitar para a categoria de segundo-oficial administrativo, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91.

### CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 29-4-92, rescindiu o contrato a termo certo celebrado com Mário Seixas Afeto.

29-5-92. — O Presidente da Câmara, *Fernando A. Aires Ferreira*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

**Aviso.** — *Contratação de trabalhadores a termo certo pelo prazo de seis meses e com possibilidade de renovação por igual período.* — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal procedeu à contratação a termo certo dos trabalhadores abaixo designados e nas seguintes condições:

Cabouqueiro, com o vencimento mensal de 54 300\$ e 46 300\$:

Henrique António Pontes Fernandes, Guilherme Francisco Horrelão, Efigénio António Casaca, José Manuel Jorge, Joaquim Florindo Neves, Simão José da Assunção Couveiro, Armando Raul Lourenço, Manuel Bernardo Teixeira, Rui Manuel Guinapo Alcácer, Luís Miguel Mesquita Caldeirinha, António Carlos Brito Martins, Paulo Jorge Guinapo Alcácer e José de Jesus Barrosinha.

Motorista de pesados, com o vencimento mensal de 54 300\$:

Alberto Luís de Sousa Lopes e Custódio José Parrulas Godinho.

Pedreiro, com o vencimento mensal de 62 400\$ e 50 300\$:  
Custódio António Rodrigues Arsénio e António José Lucas Correia.

Carpinteiro de toscos e cofragens, com o vencimento mensal de 56 300\$:

António Luis Parrulas, Francisco António de Almeida e João Manuel Lutas da Silva.

Tractorista, com o vencimento mensal de 50 300\$:

Fidélio António Beco Vaqueira.

Jardineiro, com o vencimento mensal de 48 300\$:

António Filipe Castanheira Saramagao.

(Os respectivos processos foram visados pelo TC em sessão de 15-4-92.)

30-4-92. — O Presidente da Câmara, *João Teresa Ribeiro*.

### JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

**Aviso.** — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação desta Junta de Freguesia de 12-3-92, foi efectuado um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria da Conceição Sacoto Nunes, servente e auxiliar de limpeza, escalão 1, índice 100, com efeitos a partir de 1-4-92. (O contrato foi objecto de fiscalização prévia do TC e obteve o visto em 5-6-92. São devidos emolumentos.)

9-6-92. — O Presidente, *Joaquim Conceição Simões*.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;  
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**